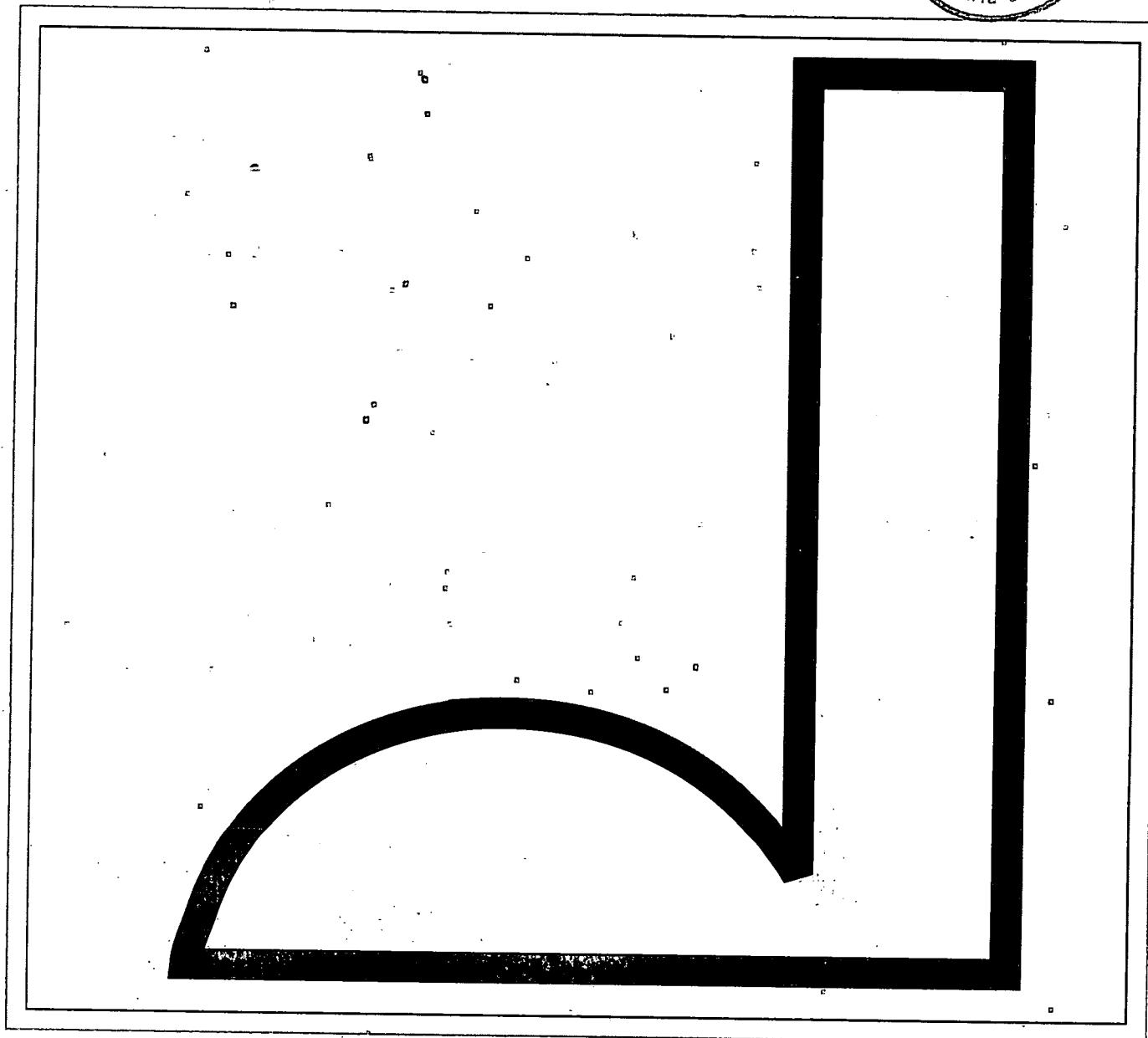


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 083

TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT(*)</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
		(*) Licenciado a partir do dia 4.5.99
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor <sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos <sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>		
	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores <sup>(2)</sup> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Líder <i>Fernando Bezerra</i>  Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB - 26</b> Líder <i>Jader Barbalho</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB - 16</b> Líder <i>Sérgio Machado</i>  Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
<b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b> Líder <i>Hugo Napoleão</i>  Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</b> Líder <i>Marina Silva</i>  Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b> Líder <i>Leomar Quintanilha</i>  Vice-Líder <i>Vago</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b> Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>	

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 61ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE MAIO DE 1999

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 116, de 1999 (nº 662/99, na origem), de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Doutor Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo – SP, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Cid Flaquer Scartezzini. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

12753

Nº 117, de 1999 (nº 663/99, na origem), de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Doutora Eliana Calmon Alves, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília – DF, para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Ferreira Maciel. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

12763

Nº 118, de 1999 (nº 664/99, na origem), de 21 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Doutor Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife – PE, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

12775

#### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 119, de 1999 (nº 659/99, na origem), de 21 do corrente, através da qual o Presidente da República indica para exercer a função de Líder do Governo no Senado Federal, o Senador Fernando Bezerra....

12783

Término de prazo, sexta feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 55, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificando a documentação a ser contida na Mensagem sobre escolha de autoridades prevista no art. 52, III e IV da Constituição Federal. À Co-

missões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

12783

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Femandes, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa, aprovado conclusivamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Câmara dos Deputados.....

12783

#### 1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR ÁLVARO DIAS – Distorções no tratamento aos acionistas minoritários das empresas concessionárias de telecomunicações recentemente privatizadas, ressaltando a improriedade da operação de compra das posições minoritárias, em registro na Comissão de Valores Mobiliários.....

12783

SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Defesa da redução do prazo para pagamento dos 28,86% de reajuste salarial devidos aos servidores públicos para dois anos e meio.....

12785

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Reflexões sobre a proposta do MEC referente ao crédito educativo.....

12789

SENADOR JOSÉ JORGE – Importância da avaliação das instituições de ensino superior através do "Provão".....

12791

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Crescimento dos investimentos portugueses no Brasil.....

12793

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Visita ao Senado Federal, na próxima semana, do Presidente da Assembléia Nacional de Portugal, Dr. Almeida Sanches.....

12795

#### 1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que revo-

ga a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que "altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril 1990, e dá outras providências". Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.....

Projeto de Lei do Senado nº 369, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Lauro Campos, que dispõe sobre o preenchimento dos cargos de presidente e diretores do Banco Central e de instituições financeiras oficiais. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos. ....

Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente (Continuação)

**SENADORA HELOÍSA HELENA** – Defesa de celeridade na tramitação de projeto de decreto legislativo que dispõe sobre a desestatização da Companhia Hidrelétrica do Vale do São Francisco. ....

**SENADOR LUIZ OTÁVIO** – Criação pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará da CPI da Companhia Vale do Rio Doce. Cumprimentos ao Ministro da Previdência Social, Senador Waldeck Ornellas, pela nova estrutura funcional do INSS. Expectativa ante a reunião da Executiva Nacional do PPB, a realizar-se amanhã. ....

**SENADOR TIÃO VIANA** – Preocupação com o risco de urbanização da febre amarela. ....

**SENADOR LAURO CAMPOS** – Considerações sobre a deflação e o desemprego no Governo Fernando Henrique Cardoso. ....

**SENADOR BELLO PARGA** – Justificativa à apresentação de projeto de lei que institui normas para a eleição dos suplentes de Senador. ....

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Necesidade de maior transparência do Sistema de Compras do Governo Federal. Registro de decisão judicial suspendendo a subscrição e integralização de títulos pela Brazilian Liquidity Transaction Company.....

**SENADOR MOREIRA MENDES** – Arquivamento, pela Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, de pedido de autorização para processar criminalmente membro daquela Casa. Consi-

derações sobre o instituto da imunidade parlamentar.....

12811

#### 1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1999, de autoria do Senador Bello Parga, que institui normas para a eleição dos suplentes de Senador. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

12814

Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera os arts. 106, 107, 108 e 109 do Código Eleitoral, estabelecendo a proporcionalidade para distribuição dos lugares a preencher, e dá outras provisões. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

12818

Projeto de Lei do Senado nº 373, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que inclui o inciso VII, ao art. 7º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, para estender a Gratificação de Desempenho e Produtividade, aos ocupantes do cargo de Administrador. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

12819

#### 1.2.7 – Discurso encaminhado à publicação

**SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Pré-estréia do filme "No Coração dos Deuses", do cineasta Geraldo Moraes, totalmente rodado no Estado do Tocantins.....

12820

#### 1.2.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....

12821

#### 1.3 – ENCERRAMENTO

#### 2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 26ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 31 de março de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. ....

12822

Ata da 59ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 20 de maio de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. ....

12823

**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 24-5-99**

#### 4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.551 a 1.556, de 1999. ....

12825

**5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

## Ata da 61ª Sessão Não Deliberativa em 24 de maio de 1999

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Carlos Patrocínio*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Haver-  
do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo  
Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos  
Patrocínio.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

## MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 116, DE 1999 (Nº 662/99, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, "in fine", do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Cid Flaquer Scartezzini.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília-DF, 21 de maio de 1999.



# *Curriculum*

## *Vitae*

### **JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região**

- Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul -

**Endereço:** Av. Paulista nº 1842 - Conj. Cetenco-Plaza - Torre Sul

Bloco B1 - CEP 01310-923 - São Paulo/SP

**Telefones:** (011) 230-4308 - (011) 232-0208

#### **1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

**Nacionalidade:** brasileiro

**Estado Civil:** casado

**Local de Nascimento:** São Paulo - SP

**Data de Nascimento:** 23 de fevereiro de 1937

**Residência:** Av. IV Centenário, 1578 - 4º andar

Vila Nova Conceição - São Paulo/SP - CEP 04030-000

**Telefones:** (011) 866-7570 e 866-0484 (residenciais)

## **2. CURSO SUPERIOR**

**Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**  
1956 a 1960

## **3. CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**Matérias:** Direito Constitucional  
Direito Administrativo  
Direito Tributário  
Processo Tributário  
Direito Processual Penal  
Direito Civil  
Direito Penal, Segurança e Desenvolvimento  
Medicina Legal:  
Aspectos Médico-Legais, Médico-Sociais e Criminológicos da Tanatologia  
Aspectos Médico-Legais, Médico-Sociais e Criminológicos da Sexologia  
Psicopatologia Forense  
Aspectos Médico-Legais, Médico-Sociais e Criminológicos das Toxocomanias.

**Realizados pelas:**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo  
Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Reitoria da Universidade de São Paulo  
Escola Superior de Guerra  
Associação dos Advogados de São Paulo  
Instituto dos Advogados de São Paulo  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Instituto Oscar Freire  
Justiça Federal - Seção de São Paulo  
Resenha Tributária

#### **4. PARTICIPAÇÕES**

##### **Congresso Paulista de Direito para exame dos anteprojetos do Código de Processo Civil, Código Penal e Código de Processo Penal**

###### **Patrocinados pelas:**

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo  
Academia Paulista de Direito  
Ordem dos Advogados de São Paulo  
Associação dos Advogados de São Paulo  
Instituto de Direito Social

##### **IX Semana de Estudos do Problema de Menores**

Na qualidade de membro efetivo, patrocinada pelos:  
Tribunal de Justiça  
Procuradoria Geral da Justiça  
Juizado de Menores da Capital  
Secretaria da Promoção Social  
Secretaria da Educação  
Assembléia Legislativa  
Prefeitura Municipal da Capital de São Paulo  
Arcebispado de São Paulo, entre outras entidades

##### **• III Congresso de Direito Tributário**

Organizado pelo Instituto Internacional de Direito Público e Empresarial e pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - 1988

##### **• Curso Mercado de Capitais**

Organizado pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e Ministério Público do Estado de São Paulo - 1987

##### **• Curso sobre Cultura Clássica - Civilização Greco-Romana**

Organizado pela Sociedade Civil Dante Alighieri - 1987

##### **• Curso sobre Informática e o Direito**

Organizado pela Sociedade Civil Dante Alighieri - 1987

##### **• III Ciclo de Estudos de Direito Econômico**

Realizado em Montevideu, no período de 24 a 26 de maio de 1996

- **Participação em Ciclo de Estudos na Escola Nacional de Magistratura de Paris**
- **Visitação a Tribunais e ao Centro de Estudos Judiciários de Lisboa**  
No período de 03 a 14 de abril de 1998
- **Visita institucional ao Conselho Geral do Poder Judiciário de Barcelona**  
No período de 02 a 06 de setembro de 1998

## **5. CURSOS**

- **Promovidos pela Universidade de São Paulo**  
Concluídos com média 10 (dez), nas seguintes matérias:  
Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário
- **Mestrado na área de Direito Civil**  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**  
Matérias concluídas com aprovação: Direito Civil, Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito e Direito Constitucional

## **6. OBRA PUBLICADA**

- **Do erro no Direito Civil**  
Edição Resenha Universitária

## **7. TRABALHOS JURÍDICOS PUBLICADOS PELA IMPRENSA**

- **A cibernética no Judiciário**
- **Princípios Gerais do Direito**

## **8. CONCURSOS PÚBLICOS**

- **Procurador do Estado de São Paulo**
- **Procurador do Município de São Paulo**
- **Juiz Federal**

## **9. MAGISTÉRIO**

- Ex-Professor da  
**Escola Técnica de Comércio Senador Flaquer**  
Disciplina: Direito Usual
- Ex-Professor do  
**Colégio Técnico Comercial Senador Flaquer**  
Disciplina: Direito Usual
- Ex-Professor do  
**Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer**  
Disciplina: Instituições de Direito Público e Privado
- Ex-Professor do  
**Curso de Estágio - Exame de Ordem da FMU - 1971**
- Ex-Professor da  
**Faculdade de Economia da FMU**  
Disciplina: Instituições de Direito Público e Privado
- Ex-Professor da  
**Faculdade de Serviço Social - FMU**  
Disciplina: Direito
- Professor em exercício da  
**Faculdade de Direito da FMU**  
Disciplina: Direito Civil

## **10. ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

**• Advocacia**

Como solicitador acadêmico - 1959/1960

**• Advocacia - nas Comarcas da Capital e da região do ABC**

(Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul) – 1961/1974

**• Ex-Conselheiro, por dois biênios, da Associação dos Advogados de Santo André, Estado de São Paulo**

**• Procurador do Município de São Paulo**

1973/1974

**• Juiz Federal**

13 de setembro de 1974 até 29 de março de 1989

**• Juiz Federal Diretor do Foro**

07 de janeiro de 1981 a 06 de janeiro de 1982

**• Juiz do Tribunal Regional Eleitoral**

29 de março de 1983 a 28 de março de 1986

**• Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

30 de março de 1989 até a presente data

## **11. OUTRAS ATIVIDADES**

**• Membro da Comissão Extraordinária do Concurso para Juiz Federal**

Ano de 1973

**• Coordenador do Curso de Extensão Universitária em Direito Público**

Promovido pela Justiça Federal - Seção de São Paulo  
e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

• **Coordenador do Curso de Extensão Universitária em "Contencioso Tributário"**

Promovido pela Justiça Federal - Seção de São Paulo, Procuradoria da República e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

• **Aula Inaugural do Instituto de Ensino Superior Senador Flaquer**

Ano de 1966

• **Presidente do Curso de Aperfeiçoamento para Magistratura Federal**

Reflexões sobre os Grandes Temas de Direito - ano de 1981

• **Presidente da Comissão Supervisora do I Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos - ano de 1979

• **Membro da Comissão supervisora do III Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos - ano de 1984

• **Membro da Comissão Supervisora do IV Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos - ano de 1986

• **Membro da Comissão Supervisora do V Concurso para provimento de cargos Juiz Federal - Seção de São Paulo**

Organizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos ano de 1987

• **Membro da Subcomissão de Aplicação das provas para o Concurso de Procurador da República**

(26 e 29 de abril de 1987 e 03 de maio de 1987)

• **Membro da comissão encarregada da coordenação dos serviços de reforma e adaptação do prédio a ser ocupado pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região**

Conforme o Ato nº 40, de 31.01.89, do Ministro Evandro Gueiros Leite, Presidente do Conselho da Justiça Federal

• **Membro suplente da Comissão de Informática do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Conforme o Ato nº 094 de 09 de maio de 1989

• **Membro da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região Designado**

Conforme designação feita pelo Ato nº 439 de 06 de maio de 1991

• **Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

No período de 30 de março/89 a 30 de abril/93

• **Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região**

Biênio 1993/1995

• **Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Biênio 1995/1997

• **Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Biênio 1997/1999

• **Membro Efetivo do Conselho da Justiça**

Biênio 1989/1991

• **Membro Suplente do Conselho de Administração**

Biênio 1991/1993

• **Membro Efetivo do Conselho de Administração**

Biênio de 1995/1997

• **Membro Efetivo do Conselho da Justiça Federal**

Biênio 1995/1997

• **Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região**

Biênio 1997/1999

• **Presidente do Conselho de Administração**

Biênio 1997/1999

## **12. HOMENAGENS RECEBIDAS**

**• Título de Cidadão Emérito**

Conferido pela Câmara Municipal do Município da cidade de São Paulo, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 03/86

**• Título de Cidadão Joseense**

Conferido pela Câmara Municipal da cidade de São José dos Campos, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 06 de 7 de julho de 1995

**• Título Cidadão Ribeirãopretano**

Conferido pela Câmara Municipal da cidade de Ribeirão Preto, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 38 de 27 de junho de 1997

**• Medalha 19 de Julho e**

**• Diploma de Gratidão da Cidade de São José do Rio Preto**

De conformidade com o Decreto Legislativo nº 655, de 12 de março de 1998, da Câmara Municipal de São José do Rio Preto

**• Título de Cidadão Jauense**

Conferido pela Câmara Municipal da cidade de Jaú, de conformidade com o Decreto Legislativo nº 163, de 18 de maio de 1998



**JORGE TADEO FLAQUER SCARTEZZINI**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**MENSAGEM Nº 117, DE 1999**  
(Nº 663/99, na origem)

Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, "in fine", do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome da Doutora ELIANA CALMON ALVES, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Adhemar Ferreira Maciel.

Os méritos da indicada, que me induziram a escolhê-la para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília-DF, 21 de maio de 1999.



---

***Curriculum Vitae***

***Eliana Calmon Alves***

## 1. DADOS PESSOAIS

---

### 1.1. NOME:

- ELIANA CALMON ALVES

### 1.2. DATA DE NASCIMENTO:

- 05 de novembro de 1944

### 1.3. FILIAÇÃO:

- Almiro Petronilho Alves e  
- Elisabete Calmon Alves

### 1.4. NATURALIDADE:

- Salvador/BA

### 1.5. ESTADO CIVIL:

- Separada Judicialmente

### 1.6. ENDEREÇO:

- SQS 216, Bl. E, Apto. 104 - Brasília/DF  
Fone: (061) 346-6265  
- Avenida Oceânica, Ondina Apart Hotel, apto. 615 - Salvador/BA  
Fone: (071) 336-4005 e 237-5359

### 1.7. IDENTIDADE:

- 017 - TRF da 1<sup>a</sup> Região

### 1.8. CPF:

- 106.020.114-34

**1.9. TÍTULO DE ELEITOR:**

- 218.213.805-07 - Salvador/BA

**1.10. PASEP:**

- 1.007.708.063-4

**1.11. GRUPO SANGÜÍNEO:**

- AB Negativo

**2. NÍVEL DE FORMAÇÃO**

**2.1. CURSO PRIMÁRIO**

- Colégio Nossa Senhora da Soledade, em Salvador - BA

**2.2. CURSO SECUNDÁRIO**

- Colégio Nossa Senhora da Soledade (1º ciclo) e Colégio Estadual da Bahia (2º ciclo), Salvador - BA

**2.3. CURSO SUPERIOR**

- Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (1968).

**2.4. EXTENSÃO CULTURAL**

- 2.4.1. Curso de Capacitação Didática para docentes - UFRN (1973);

- 2.4.2. Curso da Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra (1976).

**2.5. PÓS-GRADUAÇÃO**

- Curso de Especialização em Processo, Faculdade de Direito da UFBA (1980/1982).

### 3. CONCURSOS PÚBLICOS

---

- 3.1. Concurso para Escrevente Juramentado no Estado da Guanabara (1969);
- 3.2. Concurso para Auxiliar de Ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1973);
- 3.3. Concurso para Procurador da República - Ministério Público Federal (1974);
- 3.4. Concurso para Juiz Federal (1979).

### 4. CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

---

- 4.1. Secretária do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte (1974);
- 4.2. Membro da Comissão de Aplicação de Provas do Concurso para Juiz Federal Substituto (1975);
- 4.3. Procuradora da República no Estado de Pernambuco (1976);
- 4.4. Membro da Comissão Estadual de Repressão a Entorpecentes, em Pernambuco (1976);
- 4.5. Procuradora da República no Distrito Federal, lotada na Subprocuradoria-Geral da República (1976 a 1979);
- 4.6. Secretária do Concurso para Procurador da República, realizado nos anos de 1977 e 1978;
- 4.7. Juíza Federal da Seção Judiciária do Estado de Sergipe (19.10.79 a 22.12.79);
- 4.8. Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, nos biênios:
  - 1) 1983 - 1984
  - 2) 1988 - 1989
- 4.9. Juíza Substituta do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (1981 - 1982);
- 4.10. Juíza do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (1983 - 1984);
- 4.11. Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1989);

- 4.12. Membro da Comissão de Revisão de Proventos do TRF - 1<sup>a</sup> Região (1989);
- 4.13. Membro da Comissão de Instalação da Seção Judiciária do Estado do Amapá;
- 4.14. Membro da Comissão Examinadora do Primeiro Concurso para Juízes Federais Substitutos do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região;
- 4.15. Membro da Comissão Permanente para propor as atividades acadêmicas do Centro de Estudos Judiciários (04.03.93);
- 4.16. Coordenadora do Núcleo de Preparação e Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais, do Tribunal Regional Federal da 1<sup>a</sup> Região (31.08.93);
- 4.17. Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência do TRF da 1<sup>a</sup> Região (05.05.95).
- 4.18. Designada, em abril/98, para o cargo de Secretária-Executiva da Escola Nacional de Magistratura - ENM.

## 5. MAGISTÉRIO SUPERIOR

- 5.1. Auxiliar de Ensino da disciplina Prática Jurídica, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1974 e 1975);
- 5.2. Professora da disciplina Prática de Processo Civil, da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF (1978 a 1979);
- 5.3. Professora Assistente de Direito Civil, na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador (1982 até 1989);
- 5.4. Professora contratada pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia, para ministrar cursos de pequena duração em Processo Civil, destinados à preparação e reciclagem de profissionais da área de Direito (1987 - 1988);
- 5.5. Professora contratada pela OAB, para ministrar cursos de curta duração destinados à atualização de advogados:
  - 5.5.1. Das ações para controle dos atos administrativos (outubro e novembro de 1981);

- 5.5.2. Direito de Família e das Sucessões (maio e junho de 1986);
- 5.6. Professora contratada pela Associação dos Procuradores do Estado da Bahia, para preparação dos candidatos ao Concurso de Procurador do Estado da Bahia (dezembro de 1983);
- 5.7. Professora do Curso Monte Horebe - Brasília-DF, para preparação ao Concurso de Procurador da República e Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios (1989).
- 5.8. Professora do curso de pós-graduação *latu sensu* promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa - IBEP e Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP.

## 6. DISCURSOS E CONFERÊNCIAS

- 6.1. Palestra proferida na cidade de Feira de Santana - Bahia, a convite da OAB - "A mulher e os crimes em que é ela agente passivo" (16.04.82);
- 6.2. Conferência proferida no XIII Congresso Nacional de Procuradores e Membros dos Serviços Jurídicos das Instituições Oficiais de Ensino Brasileiras "O Contrato de Trabalho dos Profissionais com Especialização no Exterior, Financiada pelas Instituições de Ensino" (30.09.88);
- 6.3. Conferência na Faculdade de Direito da UFBA, no Simpósio dos Estudos de Direito- "Inovações do Poder Judiciário na Constituição de 1988" (27.09.88);
- 6.4. Conferência proferida no Seminário Sobre a Nova Constituição, patrocinado pelo Banco Econômico da Bahia "A Constituição de 1988 e o Poder Judiciário" (23.11.88);
- 6.5. Conferência proferida no seminário promovido pela Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB "As inovações processuais para controle dos atos administrativos na Constituição de 1988" (dezembro de 1988);
- 6.6. Conferência proferida no curso intitulado "Estado e Sociedade sob a Nova Constituição", patrocinado pelo Centro de Pesquisa e Extensão da Universidade Católica de Salvador "Nacionalidade, direitos políticos e a família na Constituição de 1988" (07.11.88);

- 6.7. Participante, como conferencista, da II Semana de Estudos Jurídico-Penais, promovida pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia (26.09.85);
- 6.8. Participante, como painelista, do 5º Congresso Estadual de Advogados - Painel "Direito Civil" - tema: "Inovações Parte Geral do Código Civil" (20.07.90); *AN*
- 6.9. Participante, como Coordenadora, do Painel "Ação Civil Pública" - STJ (11.06.92);
- 6.10. Participação no Curso "Prática de Processo Civil", promovido pelo Centro de Estudos Judiciários (01.07.93);
- 6.11. Palestra proferida sob o tema "A Mulher e o Acesso à Justiça", por ocasião do Dia Internacional da Mulher junto ao Ministério da Justiça (08.03.94);
- 6.12. Participante, como conferencista, no Curso de Especialização "Direito Penal e Processo Penal", promovido pela Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará - tema: "Mandado de Segurança contra Ato Judicial" e "Tráfico de Entorpecentes: Aspecto Competencial" - (26 e 27.05.94);
- 6.13. Palestra proferida no 1º Seminário de Direito Processual do Trabalho e de Direito do Trabalho da AMATRA - X 1º Encontro Regional dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - "A Prisão Ordenada por Magistrado Trabalhista: Alcance, Limitações e Repercussões" (18.11.94);
- 6.14. Participante, como conferencista, do I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho, realizado pelo Ministério da Previdência Social - MPS / Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - tema: "Direitos Individuais Homogêneos e a Defesa através das Ações Coletivas" (novembro de 1994);
- 6.15. Participante, como conferencista, do I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho, realizado pelo Ministério da Previdência Social - MPS / Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - tema: "Mandado de Segurança" (novembro de 1994);
- 6.16. Participante, como palestrante, do Seminário Sobre Citações, Intimações e Alterações do Código de Processo Civil do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (12 a 13 de agosto de 1996 - 14 horas).

- 6.17. Participante, como moderadora, da 2<sup>a</sup> etapa do Seminário sobre a "Modernização da Justiça Federal" - 21 e 22.10.93;
- 6.18. Participante, como relatora, da 2<sup>a</sup> etapa do evento "Modenização da Justiça Federal", realizado junto ao Conselho da Justiça Federal em março de 1994;
- 6.19. Participante do II Ciclo de Estudos de Direito Econômico, promovido pela Escola Nacional de Magistratura e o Instituto dos Advogados de São Paulo - 01 a 05.06.94;
- 6.20. Participante do "SEMINÁRIO SOBRE A REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL", promovido pelo CENTRO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CAP da OAB/DF (06.03.95);
- 6.21. Participante do Painel de Debates do Poder Judiciário e a Imprensa, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, em 24.11.94, Tema: "O PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL ATUAL";
- 6.22. Participante, com discurso proferido em Ilhéus sobre o tema "A Crise do Poder Judiciário e as Tentativas de Reforma"; por ocasião do Encontro dos Membros do Ministério Público;
- 6.23. Discurso realizado na Posse dos Juízes do III Concurso para Juiz Federal Substituto em Brasília no dia 24/11/95;
- 6.24. Participante, como palestrante, tema: "Algumas Considerações sobre o Agravo", Manaus, em 26/02/96;
- 6.25. Discurso proferido na cerimônia de abertura do II Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica, em Cuiabá-MT, em 11/11/95;
- 6.26. Palestra proferida em março/96 na PUC de Betim-MG, tema: "O Ensino Jurídico no Brasil";
- 6.27. Discurso proferido na Inauguração da Sede da AJUFE, em 17.05.96 - Brasília/DF;
- 6.28. Discurso proférdo por ocasião da Comemoração do Dia Internacional da Mulher, em 08/03/96, no TRF - 1<sup>a</sup> Região;
- 6.29. Participante, como palestrante, por ocasião do curso de pós-graduação em Administração Judiciária realizado pela Fundação Getúlio Vargas, em 22/08/96.

- 6.30. Participante do Seminário sobre "ADMINISTRACION OF JUDICE FOR JUDGES FROM BRAZIL", no Centro Judicial Federal em Washington, Estados Unidos - 1995.
- 6.31. Participante do Seminário Jurídico intitulado "ENVIROMENTAL E NATURAL RESOURCES" na "Law or Lewis e Clark College", em Portland, Estados Unidos, em maio de 1997.
- 6.32. Participante, por indicação da Escola Nacional de Magistratura, do primeiro grupo de magistrados brasileiros no "CURSO PARA FORMADORES DE MAGISTRADOS", ministrado no Centro de Estudos Judiciários de Lisboa, Portugal.
- 6.33. Participante do "COURSE ON NEW ZEALAND LAW", na universidade de Auckland, na Nova Zelândia.
- 6.34. Participante, como observadora da Justiça Federal, no Encontro da União Internacional de Magistrados - UIM, na cidade do Porto - Portugal, em setembro de 1998.
- 6.35. Participante da comitiva da Escola Nacional da Magistratura, como observadora oficial na Escola de Magistratura Espanhola, em Barcelona e Madri, em setembro de 1998.

## 7. EVENTOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS PELO TRF - 1<sup>ª</sup> REGIÃO

- 7.1. Instrutora do Curso de Direito Processual Civil - Carga horária: 30h (03.09 a 03.10.91);
- 7.2. Instrutora do Curso de Direito Processual Civil - Carga horária: 30h (05.11 a 12.12.91);
- 7.3. Instrutora do Curso de Mandado de Segurança e Ação Civil Pública - Carga horária: 12h (22.09 a 08.10.92);
- 7.4. Instrutora do Curso de Direito Civil - Carga horária: 32h (17.11.92 a 06.04.93);
- 7.5. Participante, como conferencista, do "Painéis da Justiça Federal", realizada pela Seção Judiciária de Minas Gerais - tema: "Ações Cautelares" - SJMG (06.08.93);

- 7.6. Coordenadora do I Curso de Preparação de Magistrados Federais - Módulo: Mesa Redonda com Juízes Federais Substitutos - Carga horária: 2h (21.09 a 24.09.93);
- 7.7. Participante do Curso Básico sobre Windows, Wordperfect e Notebook - Carga horária: 6h (09 a 11.11.93);
- 7.8. Participante, como conferencista, do IV Ciclo de Conferências (Processo Civil), realizado pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal - tema: "Do Mandado de Segurança Contra o Ato Judicial" - SJDF (23.03.94);
- 7.9. Instrutora do Curso de Noções de Direito Processual Civil - Carga horária: 18h (01.03.94 a 07.04.94); D
- 7.10. Coordenadora do II Curso de Preparação de Magistrados Federais - Módulo: Mesa Redonda com Juízes Federais Substitutos - Carga horária: 4h (31.05 a 10.06.94);
- 7.11. Participante, na qualidade de conferencista, do IX Ciclo de Conferências (Direito Processual Civil), realizado pelo Centro de Estudos e Treinamentos da Seção Judiciária do Distrito Federal - tema: "Liquidação de Sentença - Novas Perspectivas face à Reforma do CPC" - SJDF (30.09.94);
- 7.12. Participante do I Encontro de Juízes Federais da Região Amazônica - Carga Horária: 36h (01 a 06.11.94);
- 7.13. Participante, como conferencista, do XII Ciclo de Conferências (Processo Civil) do Centro de Estudos e Treinamento da Justiça Federal de Primeira Instância (03 a 07 de abril de 1995);
- 7.14. Participante do I ENCONTRO DE JUIZES FEDERAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, SEÇÕES JUDICIARIAS DO CENTRO-OESTE realizado em Goiânia-GO (28 a 30 de abril de 1995).

## 8. OUTRAS ATIVIDADES

- 8.1. Estágio na Procuradoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, em Salvador-BA (1967);
- 8.2. Escritório de advocacia em Salvador-BA (1971 e 1972);
- 8.3. Relatório sobre o Judiciário dos E.U.A., por ocasião da viagem realizada em outubro/95;

## 9. OBRAS E TRABALHOS PUBLICADOS

- 9.1. Artigo sobre Direito Penitenciário, publicado no **Boletim Informativo nº 3**, do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte, setembro de 1974;
- 9.2. Dissertação sobre "A defesa na Execução por Título Extrajudicial"(1984);
- 9.3. Sentença sobre matéria tributária "Empréstimo Compulsório", publicada na **Revista Ciência Jurídica**, volume 10, Outubro 87, pág. 213/218;
- 9.4. Publicação da palestra "A Mulher e o Acesso à Justiça", proferida por ocasião do "Dia Internacional da Mulher" junto ao Ministério da Justiça, no **Informe TRF - 1ª Região - Ano IV nº 12 - Edição 43** de março de 1994.
- 9.5. 09 acórdãos publicados na **LEX**: vol. 41/93, págs. 409/12; vol. 45/93, págs. 426/34; vol. 46/93, págs. 354/56; vol. 47/93, págs. 382/93; vol. 48/93, págs. 373/77; vol. 49/93, págs. 364/67; vol. 49/93, págs. 368/73; vol. 50/93, págs. 405/10; vol. 51/93, págs. 405/09.
- 9.6. 02 acórdãos publicados na **Revista Ciência Jurídica**: vol. 49/93, págs. 194/5 e vol. 50/93, págs. 90/3.
- 9.7. 01 acórdão publicado na **Revista Previdência Social**: vol. 149/93, pág. 284.
- 9.8. 04 acórdãos publicados na **Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados**: vol. 109/93, págs. 126/32; vol. 112/93, págs. 275/7; vol. 114/94, págs. 83/6; vol. 119/93, págs. 75/8.
- 9.9. 01 acórdão publicado na **Revista Jurídica Mineira**: vol. 100/93, págs. 206/8.
- 9.10. Artigo "O Tratamento do Vogal na Constituição de 88", publicado no **Jornal A Tarde**, de 08.04.95, Salvador-BA e no **Correio Braziliense**, de 21.11.94, no caderno **Direito e Justiça**.
- 9.11. Artigo "Algumas Considerações sobre o Agravo", publicado na **Tribuna Judiciária** em março de 1996.
- 9.12. Artigo "A Mulher Magistrada", publicado na **Tribuna Judiciária** em setembro de 1996.

- 9.13. Artigo “As Súmulas e o Efeito Vinculante”, publicado na Revista **Opinião Jurídica** de novembro/dezembro de 1997.
- 9.14. Artigo “Independência Judicial”, publicado na **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, volume 5, janeiro/julho de 1993 e no **Bulletin D'Information Fédération Internationale des Femmes des Carrières Juridiques**, jane/mars/1998.
- 9.15. Artigo “A Necessidade de Preparação e Aperfeiçoamento de Juízes”, publicado no **Informativo AJUFE** de dezembro de 1996.
- 9.16. Artigo “A Competência Prisional da Justiça do Trabalho”, publicado no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de setembro de 1994. *MM*
- 9.17. Artigo “A Mulher e o Acesso à Justiça”, publicado no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de março de 1994.
- 9.18. Artigo “Breves Considerações sobre a Execução Penal”, publicado no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de julho/agosto de 1995.
- 9.19. Artigo “O Ensino Jurídico no Brasil” no **Informativo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região** de setembro de 1996.
- 9.20. Artigo “Ação Civil Pública - Aspectos Ligados à Competência”, publicado na **Revista da Associação dos Juízes Federais do Brasil**, n. 55, de maio/junho/julho de 1997.
- 9.21. Artigo “Medidas Cautelares”, publicado na **Revista da Associação dos Juízes Federais do Brasil**, n. 43, de outubro/dezembro de 1994.

## 10. HOMENAGENS

- 10.1. Diploma de mulher de destaque do “Clube Internacional Soroptimista de Brasília”, na área de direitos humanos.
- 10.2. Diploma de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados à Justiça, conferido pela Comissão da Mulher Advogada da OAB-DF.
- 10.3. Diploma Personalidade 98, pela Revista CIT (Comércio/Indústria/Turismo) Estado da Bahia - Salvador, novembro/98.

## 11. MEDALHAS

- 11.1. Colar do Mérito Judiciário "Ministro Nelson Hungria", outorgado em 1º.03.91, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- 11.2. Medalha do Pacificador, em 19.11.94.
- 11.3. Ordem do Mérito Militar, no grau de Cavaleiro, em 19.04.97.
- 11.4. Ordem do Mérito das Forças Armadas, no grau de Cavaleiro, agosto/98.

Brasília - DF, maio de 1999.

*Eliauabaleeeeeez*  
ELIANA CALMON ALVES

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### MENSAGEM N° 118, DE 1999 (N° 664/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, "in fine", do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor FRANCISCO CÁNDIDO DE MELO FALCÃO NETO, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília-DF, 21 de maio de 1999.

133

*ELIANA CALMON ALVES*

# CURRICULUM VITAE

## FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO

### I - QUALIFICAÇÃO

Nome: **FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nascimento: **30 de maio de 1952**

Filiação: **DJACI ALVES FALCÃO e  
MARIA DO CARMO DE ARAUJO FALCÃO**

Endereço Residencial: **Rua Goiana, nº 51, aptº 2001  
Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE  
Fones: (081) 962-1020 / 962-1616**

Endereço do Trabalho: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
Edifício Ministro Djaci Falcão  
Av. Martin Luther King, s/n - Recife - PE  
Fones: (081) 425-9048 / 425-9040 / 425-9047  
962-1020 / 962-1616**

Profissão: **MAGISTRADO**

Documentação: **CIC nº 0706815841-04  
CI nº 233.607 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Título Eleitoral nº 493.608/09 - 1ª Zona - 11ª Seção  
Carteira de Motorista nº 186.198.116 (BRASIL)  
Carteira de Motorista nº 02071629 (Driver License - USA)**

**II - ESCOLARIDADE**

Curso Primário:	COLEGIO CASTRO ALVES (Recife - PE)
Curso Ginásial:	COLÉGIO MARISTA (Recife - PE)
Curso Científico:	COLEGIO LA SALLE (Brasília - DF)
Curso Superior:	BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco - 1976 - TURMA "SESQUICENTENARIO DOS CURSOS JURÍDICOS DO BRASIL")

**III - OUTROS CURSOS**

- ♦ 4º Encontro Nacional de Administração do ICM  
Governo do Estado do Amazonas - Manaus - AM (1978)
- ♦ 1º Encontro Nacional de Procuradores Municipais  
Recife - PE
- ♦ Seminário Nacional de Direito do Trabalho  
Recife - PE (1973)
- ♦ Seminário Nacional de Direito Civil (1974)
- ♦ 5º Encontro Nacional de Procuradores Municipais  
Manaus - AM (1979)
- ♦ Ciclo de Estudos do Profissional de Direito (1973)
- ♦ Encontro Nacional de Direito Administrativo  
Olinda - PE (1986)
- ♦ Participação no Centro Latino Americano de Parapsicologia  
(Faculdade Anchieta) - São Paulo - "Fenômenos  
Parapsicológicos de Conhecimento" (Extensão Universitária -  
1971) - Prof. PE: O. G. Quevedo S. J.
- ♦ Congresso Nacional de Direito do Trabalho  
Brasília - DF (1987)

- ♦ Curso de Lingua Inglesa na Casa Thomas Jefferson  
Brasília - DF
- ♦ Curso de Lingua Inglesa na Cultura Inglesa  
Brasília - DF
- ♦ Curso de Graduação Universitária da Lingua Inglesa  
Rice University (Texas - Estados Unidos da América)
- ♦ Participação em inumeros Congressos, Seminários e Jornadas  
de Estudos Jurídicos no Exterior:

Japão – julho de 1990 – Como convidado oficial do governo japonês, visitou aquele país por 30 dias, onde conheceu o funcionamento da Dieta Nacional (Parlamento), e da Suprema Corte. No Ministério da Economia assistiu palestra do Ministro sobre o Sistema Tributário daquele país. Na Universidade de Tóquio, durante quatro dias, participou de debates e palestras sobre a sociedade japonesa.

Nova Zelândia – janeiro de 1998 – Como convidado da Universidade de Auckland participou de curso sobre os aspectos da legislação neozelandesa, o funcionamento do sistema judiciário e do parlamento. Naquele país visitou a Alta Corte de Justiça e a Corte Distrital de Auckland.

França – abril de 1998 – Como convidado do Governo Francês, visitou aquele país, onde participou de palestras e debates na Escola da Magistratura Nacional. Recebido no Conselho de Estado, no Ministério da Justiça e na Corte de Cassação onde conheceu o sistema de funcionamento das instituições daquele país.

Portugal – abril de 1998 – Como convidado da Escola da Magistratura Portuguesa, participou de ciclo de palestras e debates sobre os sistemas judiciários de Portugal e do

Brasil, alem de visitas aos Presidentes do Tribunal de Contas, do Supremo Tribunal de Justiça, do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal Administrativo e Procuradoria Geral da República.

- Espanha - setembro de 1998 - Visitou em caráter oficial à Escola da Magistratura (Barcelona), onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário espanhol. Ainda na cidade de Barcelona foi recebido pelo Presidente do Tribunal Superior de Justiça da Catalunha.
- Alemanha - setembro de 1998 - Visitou na cidade de Trier às Escolas de Direito "ERA" (Academia de Direito da Alemanha) e a Escola da magistratura da Alemanha onde conheceu o seu funcionamento e do sistema judiciário alemão.
- Luxemburgo - setembro de 1998 - Visitou em caráter oficial o Tribunal da Comunidade Européia.
- Canadá - outubro de 1998 - Participou no período de 10 a 17 de outubro da 3ª Conferência Internacional da Associação de Juizes de Direito do Refugiado (IARLJ) e o papel da Magistratura no novo milênio, com a participação de Presidentes de Supremas Cortes e Cortes Federais de vários países, onde se debateu o sistema judiciário do Canadá e dos 150 países participantes da conferência. Ainda no Canadá, participou de visita oficial à Suprema Corte daquele país.

#### IV - CARGOS

- ♦ Oficial de Gabinete da Prefeitura da Cidade do Recife (1971 a 1974)
- ♦ Assessor de Educação e Cultura da Prefeitura da Cidade do Recife (1974 a 1975).

- ♦ Assessor do Secretário de Trabalho e Ação Social do Governo do Estado de Pernambuco (1975 a 1977).
- ♦ Procurador Judicial do Estado de Pernambuco.
- ♦ Assessor do Governador do Estado de Pernambuco - Governo Marco Maciel (1979 a 1982)
- ♦ Assessor do Governo do Estado de Pernambuco - Governo Roberto Magalhães (1982 a 1986).
- ♦ Assessor do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (outubro de 1988 a março de 1989).
- ♦ Indicado em fevereiro de 1989, em lista tríplice, em primeiro lugar, pelos Ministros do Tribunal Federal de Recursos (hoje Superior Tribunal de Justiça), na vaga de advogado, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- ♦ Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nomeado por ato do Presidente da República, no dia 22 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 27 de março de 1990.
- ♦ Juiz indicado, por unanimidade, para compor o biênio 1990 a 1991 junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
- ♦ Juiz indicado para membro da Comissão Permanente do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- ♦ Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 1996/1997
- ♦ Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - 1997/1999
- ♦ Membro Titular do Conselho da Justiça Federal - 1997/1999.

**V - OUTRAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS ATÉ 22 DE MARCO DE 1989**

- ♦ Advogado militante nos Estados de Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro e Brasília (DF), de 1976 a 1989.

**VI - VIAGENS AO EXTERIOR**

- ♦ França
- ♦ Inglaterra
- ♦ Noruega
- ♦ Suécia
- ♦ Dinamarca
- ♦ Suiça
- ♦ Alemanha
- ♦ Holanda
- ♦ Bélgica
- ♦ Grécia
- ♦ Itália
- ♦ Uruguai
- ♦ Argentina
- ♦ Chile
- ♦ Japão
- ♦ Estados Unidos da América
- ♦ México
- ♦ Portugal
- ♦ Espanha
- ♦ Austrália
- ♦ Nova Zelândia
- ♦ França
- ♦ Portugal
- ♦ Luxemburgo
- ♦ Canadá

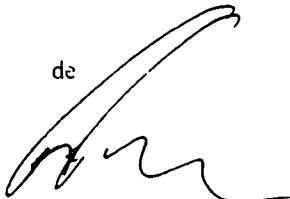
**VII - CONDECORAÇÕES**

- ♦ Ordem do Mérito Militar.
- ♦ Ordem do Mérito Aeronáutico.
- ♦ Grande Colar do Mérito Eleitoral Frei Caneca.
- ♦ Ordem do Mérito das Forças Armadas.
- ♦ Medalha Conselheiro João Alfredo.
- ♦ Ordem do Mérito Naval.
- ♦ Ordem do Rio Branco.
- ♦ Medalha do Mérito 400 anos do Tribunal da Relação do Porto (Portugal).
- ♦ Medalha do Mérito da Escola da Magistratura de Portugal.
- ♦ Medalha do Mérito do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal.
- ♦ Medalha do Mérito da Suprema Corte da Argentina
- ♦ Medalha do Mérito José Mariano da Câmara Municipal do Recife.
- ♦ Título de Cidadão Campinense da Câmara Municipal de Campina Grande.

Recife (PE).

de

de 1998

  
Francisco Cândido de Melo Falcão Neto*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 119, de 1999 (nº 659/99, na origem), de 21 do corrente, através da qual o Presidente da República indica para exercer a função de Líder do Governo, no Senado Federal, o Senador Fernando Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 55, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que modifica o inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificando a documentação a ser contida na Mensagem sobre escolha de autoridades prevista no art. 52, III e IV da Constituição Federal.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se sexta-feira última o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que altera a Lei nº 9.691, de 22 de julho de 1998, que altera a Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação, objeto do Anexo III da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e o funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995, e dispõe sobre as taxas de fiscalização de instalação e de funcionamento de serviços de radiodifusão de sons e imagens educativa.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias, primeiro orador inscrito, por 20 minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, volto a esta tribuna para abordar um assunto da maior relevância para a economia popular nacional: o relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas.

Esses acionistas, que são alguns milhões em todo o País, estão sendo alvo de um tratamento altamente discriminatório, e mesmo ilegal, por parte dos novos acionistas controladores das citadas empresas.

Quando da privatização do Sistema Telebrás, o Governo usou de todas as cautelas para promover as avaliações necessárias à alienação de suas participações acionárias no setor por preço correto e justo, tendo obtido notório sucesso, já que os valores de ágio, então observados, superaram as mais otimistas expectativas dos gestores do Programa Nacional de Desestatização.

Além de amplo espectro legal que amparou e validou as avaliações promovidas por auditorias independentes, encontramos, naquele conjunto de privatizações, o indispensável aval do Ministério das Comunicações, do BNDES, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Desestatização, dos mercados de capital nacional e internacional e dos compradores responsáveis pela garantia de co-réncia nas empresas de telecomunicações.

No entanto, Sr. Presidente, foram revogadas as disposições legais de proteção ao minoritário, quando da recente reforma da Lei das Sociedades Anônimas, promovida inclusive para viabilizar algumas privatizações, o que vem gerando, agora, inominável abuso praticado pelos atuais controladores destas empresas, em flagrante desrespeito a milhões de famílias, que, com sua míngua poupança, viabilizaram a construção do sofisticado Sistema Telebrás, pelo sistema de autofinanciamento das telefônicas estaduais.

Alguns fatos mais significativos, Sr. Presidente, devem ser aqui enunciados e ressaltados como exemplos de comportamento inadequado, que, mesmo ao amparo da nova legislação, configuram flagrante deslize ético em relação aos acionistas minoritários.

O direito mais fundamental que possuem os minoritários é o de terem assento no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, e, mesmo sendo legalmente amparado, tal direito tem sido sistematicamente negado por algumas empresas, como se simplesmente não existisse. O recurso à Justiça, que vem sendo utilizado por alguns, não pode e não deve se configurar como único método para se conseguir o exercício do direito de voz e voto nas decisões das empresas que, de qualquer forma, deve àqueles acionistas sua existência.

Os novos acionistas majoritários, que obtiveram da sociedade brasileira a confiança no seu tra-

balho, têm também o compromisso ético de um relacionamento profícuo e positivo com sua comunidade de acionistas, que, de resto, são também seus principais clientes e consumidores de seus serviços.

Outra grave distorção observada no setor refere-se ao suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações. A liberação dos ditames legais de aquisição mediante concorrências públicas tem resultado em que os contratos de assistência técnica e de prestação de serviços, o fornecimento de materiais e equipamentos – só para citar os mais relevantes – são firmados entre aquelas empresas e seus controladores internacionais, em detrimento de fornecedores nacionais, de qualidade equivalente e preços menores.

Tais contratações, além de seus reflexos macroeconômicos na balança de pagamentos e na geração de riqueza no País, permite, de forma simples e óbvia, o desvio de resultados para os controladores, em detrimento dos acionistas menores. Além disso, os prejuízos operacionais gerados nas operadoras de telecomunicações começam a ser importantes, pela possibilidade de transferência de resultados por contratos aos controladores, além de depreciações aceleradas, fatos que, aliás, vêm merecendo atenção do fisco, pelos impactos de redução tributária envolvidos.

Reflete-se tal cenário, finalmente, na distribuição de dividendos, que foi historicamente justa e correta e conhece agora sua derrocada, com pagamentos pífios e ridículos, se comparados no tempo.

Não bastasse isso, Srs. Senadores, nós nos deparamos agora com uma tentativa espúria de espoliação das mais de cinco milhões de famílias de poupadores responsáveis, como já citamos, pelo desenvolvimento do Sistema em nosso País.

Trata-se da operação de compra das posições minoritárias, anunciada por algumas "teles" e em vias de registro na Comissão de Valores Mobiliários, que tem sido amplamente divulgada pelos meios de comunicação em propaganda enganosa e indutora de decisão equivocada pela população detentora das ações das empresas do antigo Sistema Telebrás.

Os controladores compradores anunciam que as compras estão sendo realizadas por valores 50% acima das cotações de mercado, dando a impressão de estarem proporcionando um grande negócio ao minoritário ao efetuarem a citada oferta pública, induzindo-os à decisão de venda de suas ações adquiridas, com sacrifício, como único meio de acesso aos serviços telefônicos, os quais – é importante re-

cordar – ainda não foram, em alguns casos, totalmente providos pelas operadoras. Milhões de brasileiros estão na fila de espera aguardando pela instalação de seus aparelhos telefônicos.

Omitem os compradores, no entanto, que o estão fazendo por percentagem mínima do valor patrimonial das empresas – menor ainda se comparado ao ágio que se dispuseram a pagar quando da privatização dessas mesmas empresas – tomando-se por base o preceito legal que determina o valor econômico das empresas como parâmetro para as privatizações.

Assim, Sr. Presidente as ações estão sendo negociadas com absurdo lucro para os controladores em relação ao seu valor patrimonial, contribuindo para a redução de seus investimentos na obtenção do controle acionário absoluto das companhias do setor.

Como Senador da República e tendo sido Presidente da Telepar, empresa de telecomunicações do Paraná, não posso deixar de emitir aqui um protesto veemente quanto à gravidade e ao descalabro do episódio que acabo de expor, contra ao qual devemos lutar da forma mais vigorosa possível.

Testemunha da importância dos acionistas minoritários, pelos Planos de Autofinanciamento das Empresas Estaduais de Telecomunicações, especialmente na expansão dessas empresas, não posso deixar de exigir das autoridades competentes, sobretudo da Comissão de Valores Mobiliários que, dentro dos limites da legislação, façam cumprir os preceitos da ética e da lei, obrigando os compradores a declararem sua verdadeira intenção na operação.

É fundamental, Sr. Presidente, que sejam explicitadas e avaliadas de forma isenta as reais estruturas de preços que formaram essas ofertas públicas, comparando-as com os preços de aquisição na privatização e com os valores patrimoniais das empresas, para que os acionistas minoritários possam julgar suas alternativas de forma lógica e consciente, livres da indução ao erro que a propaganda enganosa – 50% acima do valor de mercado – pode conduzir.

Igualmente importante é exigir, também, da CVM que informe à sociedade e ao Senado Federal as análises e providências que tomará na proteção legítima dos interesses dos minoritários das empresas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo apresentar à Mesa, nos próximos dias – certamente amanhã – um requerimento de informações para que o Governo cientifique esta Casa sobre as provi-

dências que pretende tomar em relação ao fato e quais as medidas que a CVM pode adotar em relação à denúncia.

Cabe, ainda, dentro do conjunto de proteção da sociedade que nossa legislação já abriga, exigir a avaliação dos órgãos de direito econômico e de proteção ao consumidor quanto à matéria, já que, na condição atual de monopólios privados, até que as empresas espelho estejam em plena operação, as atuais operadoras de telecomunicações estão igualmente sujeitas às normas de comportamento que garantam o funcionamento correto do mercado em sua concepção mais ampla.

Pretendo também, Sr. Presidente, endereçar à Anatel, que é a instituição fiscalizadora, requerimento com o mesmo objetivo.

O Brasil precisa desenvolver um mercado de capitais democrático, com a participação da maior parcela possível de sua população, seja diretamente pela aplicação da sua poupança, seja indiretamente pelos fundos de pensão ou entidades de previdência privada.

A permissão de atitudes desse gênero não condiz com o tradicional comportamento de firmeza e ética que a Comissão de Valores Mobiliários tem demonstrado no decorrer de nossa história econômica recente, em que aquela entidade tem dado e – tenho a mais absoluta convicção – continuará a dar sua valiosa contribuição.

Este nosso pronunciamento, Srs. Senadores, tem o objetivo de contribuir para que a Comissão de Valores Mobiliários, que tem marcado sua presença ética, tome as necessárias providências para proteger os milhões de acionistas minoritários do antigo sistema Telebrás. Eles foram, sem dúvida, os responsáveis maiores pela expansão do sistema de telecomunicações no Brasil e não podem agora, por meio de uma propaganda enganosa oferecida à Nação pelas empresas controladoras do sistema controladores da Telebrás, ser enganados e por equívoco liberar um patrimônio de minuto que afinal conseguiram reunir graças ao grande sacrifício que fizeram.

É essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a denúncia que trago à tribuna nesta tarde, anunciando que pretendo apresentar requerimentos de informações para que o fato não se esgote no pronunciamento que faço na tarde de hoje.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Senador Luiz Estevão.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO** (PMDB – DF Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, conforme amplamente noticiado, encerrou-se na última quarta-feira o prazo dado aos servidores civis federais, para que concordassem com as condições propostas pela União em relação ao pagamento em 14 parcelas semestrais, ou seja, no prazo de 7 anos, do diferencial referente ao aumento de 28,86%, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal como direito de todo servidor público da União. Dos requerimentos apresentados, podemos ver que o número de servidores que concordaram com a proposta do Governo de receber os diferenciais atrasados dos 28,86% representou, contabilizados os últimos requerimentos, cerca de um terço do total de servidores ativos e inativos que têm direito ao recebimento daquelas importâncias.

Faço uma breve interrupção no meu discurso para saudar os estudantes que ocupam neste momento as galerias do Senado e que vieram conhecer esta Casa e acompanhar o trabalho dos Srs. Senadores. A todos que nos visitam hoje as nossas boas-vindas e os votos de que a experiência vivida no Senado tenha como testemunho todo o empenho dos Senadores na valorização do trabalho do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, encerrado o cômputo do número de requerimentos apresentados, ou seja, do número de servidores que concordou em receber os valores atrasados, nos próximos 7 anos, em 14 parcelas semestrais, a primeira delas por sinal pagável agora em maio e a próxima no mês de dezembro, o que significa é que um terço dos servidores que haviam obtido esse direito por meio da decisão do Supremo efetivamente concordaram com esse plano de pagamento. E é muito antiga a luta dos servidores em geral pelo direito ao recebimento dos 28,86%. E nunca é demais, em poucas palavras, lembrar a razão desse direito e toda *via crucis* percorrida por esses servidores a fim de que recebessem aquilo que lhes é devido.

Com efeito, quando o Governo, em 1993, criou um aumento de 28,86% para os servidores militares da União e do Distrito Federal, que são pagos pela União, verificou-se um descompasso – na opinião dos servidores civis, constitucional e ilegal – entre o aumento dado aos militares e aos civis – esses não receberam esse aumento. Por conta disso, diversos sindicatos, associações e grupos de servidores ingressaram com ações na Justiça, buscando, por meio de decisão do Poder Judiciário obter aquilo

que lhes parecia direito. E, com efeito, o que se verificou ao longo desses anos é que, após percorridas todas as instâncias de decisão judicial, o Supremo Tribunal Federal reconheceu na primeira ação que chegou àquele Tribunal – ação essa proposta por apenas 11 servidores federais – o direito irrecorável, irrecusável e irrefutável da extensão do aumento dos 28,86% também aos servidores civis.

Neste momento, é preciso que se faça justiça. O Governo Federal tomou uma atitude das mais sensatas e de grande sensibilidade para com os servidores públicos. Em vez de esperar um elenco de sucessivas derrotas que naturalmente sobreviriam daí em diante, a partir do momento e do fato de que a decisão do Supremo Tribunal Federal era definitiva, o Governo Federal resolveu antecipar-se e reconhecer de pronto o direito de todos os servidores civis, incorporando, então, os 28,86% aos seus contracheques, embora descontando aumentos espontâneos concedidos nesse período.

Entretanto, ficou pendente uma questão: como seriam pagos os valores atrasados, devidos desde 1993, e que somavam já, naquela altura, cerca de R\$12 bilhões? Evidentemente, pressionado pela necessidade de ajuste em suas contas, pressionado pelos cortes que já fazia na execução orçamentária e que, de certa forma, impossibilitava o atendimento de pronto aos servidores públicos, houve por bem o Governo Federal estender esse pagamento por sete exercícios, começando agora no exercício de 1999.

De certa maneira, embora isso não agradasse plenamente ao desejo dos servidores, que naturalmente gostariam de receber imediatamente todo o atrasado a que tinham direito, o Governo Federal, pelo menos ao se antecipar a enxurradas de decisões, mostrou que havia o empenho e o desejo de reconhecer a dívida para com o servidor público e, mais do que isso, de efetuar no prazo possível o seu pagamento.

O que vimos, com base no fato de que apenas um terço dos servidores concordou com esse recebimento, é que a grande maioria prefere continuar discutindo na Justiça o direito a receber imediatamente aquilo que lhes é devido. Muitos deles questionam sobretudo os descontos – feitos pelo Governo Federal – das antecipações concedidas ao longo dos últimos seis anos.

É impossível, evidentemente, prever que prazo ainda levará essa disputa, qual o tempo necessário para que os servidores tenham conhecimento disso, quanto aqueles que ainda debatem judicialmente têm para receber, quando será possível ser feito

esse pagamento pela União e – mais do que isso – se devem ou não ser abatidas as antecipações de aumento ocorridas nesse período.

Na verdade, o que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é a constatação muito simples de que, a partir do momento em que o Governo previu, no Orçamento de 1999, que pagaria um sete avos em duas parcelas – maio e dezembro – dos R\$12 bilhões devidos aos servidores, que perfaz cerca de R\$1,7 bilhão a cada ano, levando-se em conta o dispêndio de tal importância e considerando-se que o número de servidores dispostos a receber o que lhes é devido atinge apenas um terço do universo total daqueles que têm esse direito, fica uma pergunta no ar: qual será a atitude do Governo Federal? Manter o cronograma de 14 parcelas em 7 anos, gastando, portanto, um terço do que havia previsto para o Orçamento de 1999, ou abreviar em dois terços, ou seja, reduzir de 7 para 2 anos e meio o prazo final de pagamento dos servidores que optaram, mantendo assim, o nível de desembolso previsto e constante no Orçamento para o corrente exercício?

E parece-me muito simples aqui, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que nós aqui do Senado façamos toda uma corrente, toda uma mobilização de defesa do servidor público neste momento. Por quê? Se o Orçamento de 1999 previa um dispêndio de R\$1,7 bilhão para atendimento de mais de um milhão de servidores públicos e se esse número agora foi reduzido para um universo de 350 a 380 mil, é mais do que natural que o Governo mantenha os gastos, mantenha os recursos de R\$1,7 bilhão projetados para este ano e pague não apenas a parcela que havia previsto, mas sim pague três vezes mais do que havia previsto, abreviando, portanto, o prazo no qual os servidores terão direito a receber o que lhes é devido.

Mas poderão perguntar: no momento em que o Governo se mobiliza para fazer cortes na execução orçamentária, no momento em que o Governo se compromete com a produção de um superávit primário da ordem de 2,5% do PIB, não seria correto também reduzir esse R\$1,7 bilhão para cerca de R\$600 milhões, acrescendo, assim, mais R\$1,1 bilhão ao esperado superávit primário? Tenho absoluta convicção de que não, por várias razões que passo a apontar aqui. A primeira delas é que o ajuste necessário para produção do superávit primário de 2,5% do PIB já havia sido feito nos meses de janeiro, fevereiro e março deste exercício, e, pelo contrário, a execução financeira do primeiro trimestre mostra que o superávit obtido foi de 4,2% do PIB, superior,

portanto, ao prometido e ao compromissado na administração das contas públicas, o que deixa o Governo com uma certa folga para chegar ao final do ano, mediante o desempenho dos próximos três trimestres, com o superávit de 2,5% do PIB, que é desejo, a fim de que sejam, de certa forma, cumpridos compromissos de ajustes internos assumidos com a sociedade brasileira e também com organismos internacionais de crédito.

Portanto, pela leitura dos jornais da semana passada, nós podemos ver ainda declarações de autoridades ligadas ao Ministério de Orçamento e Gestão, que deixam muito claro que não seriam necessários novos ajustes a fim da obtenção do esperado superávit primário. Ora, se não são necessários novos cortes, se os ajustes feitos que já respondiam pelo superávit primário não consideravam a diminuição da parcela paga aos servidores públicos por conta do atrasado dos 28,86% e se, pelo contrário, o primeiro trimestre mostrou um desempenho muito acima do esperado, não me parece haver qualquer razão para que o Governo não faça um gesto, numa demonstração de respeito, numa demonstração de consideração, numa demonstração de apreço para com o servidor público federal, e gaste um bilhão e setecentos milhões previstos no Orçamento, pagando de forma muito mais acelerada os atrasados a que têm direito os servidores públicos federais.

Acrescendo a essa razão, trago uma outra muito simples: se há uma categoria de trabalhadores da sociedade brasileira que, nos últimos anos, vem perdendo poder aquisitivo, é justamente a dos servidores públicos que, a cada necessidade de ajuste fiscal, que a cada momento em que o Governo busca o equilíbrio ou reequilíbrio de suas contas, é sempre eleito como o primeiro a receber os cortes e o primeiro a ver inviabilizados os pleitos que tenham formulado.

Assim, entendo que, se o Governo não está dando aumento, se o Governo não tem tido condições muitas vezes até de cumprir planos de carreira, porque isso significaria um aumento na folha de pagamento, é muito razoável que ele se apresse em cumprir decisões judiciais, a exemplo do que apresentei aqui na última semana, da decisão do Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, de reconhecer de ofício o direito que os 630 mil servidores têm de receber a diferença do desconto da Previdência feito indevidamente em seus contracheques, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 1994.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, entendo como absolutamente justo e razoável

que o Governo Federal, a área econômica, o Ministério da Fazenda, o Ministério do Orçamento e Gestão, o antigo Ministério da Administração, façam uma reflexão e percebam que têm uma excelente oportunidade de mostrar, neste momento, ao antecipar o pagamento da dívida para com os servidores – que concordaram em receber nos termos propostos pelo Governo Federal, cumprindo uma decisão judicial, dentro dos valores orçamentados para 1999 – apreço, consideração e respeito para com os nossos servidores públicos.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** – Ouço o aparte do eminente colega, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF)** – Acompanhei com muita atenção a exposição de V. Ex<sup>a</sup> e concordo firmemente com a necessidade que têm os funcionários públicos do Brasil de receberem os 28,8% da diferença entre o que é pago aos servidores civis e aquilo que tem sido pago aos servidores militares. Não tenho dúvida alguma de que esse processo de demissão chamada "voluntária", ou "involuntária", ou "friccional", ou qualquer adjetivo que se queira dar, visa botar os funcionários na rua. Sou contrário a tudo isso e sei que esses 28,8% foram negados, também, como parte da modernização. Da modernização? Sim. Acho que existem duas falas diferentes: a fala do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, considerado aqui, na Europa e em diversos países, principalmente na Inglaterra e na Alemanha, como sendo aquele que criou o novo modelo que a Europa deve seguir. E que modelo é esse? É o modelo da chamada "brasilização" ou "feminilização" do trabalho. É o trabalho parcial, é o desemprego declarado, é a utilização, como as mulheres fazem, de dois ou três empregos numa só jornada de trabalho. Isso é que é moderno; é a segunda modernização, de acordo com o sociólogo Ulrich Beck, da Alemanha, e, mais ou menos concordando com ele, também o Diretor da London School, Anthony Giddens. Assim, o que estamos falando aqui, para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é algo antiquado: queremos socorrer quem não tem socorro. Concluindo, o que Sua Excelência afirma agora é que a prática é a mãe de todas as idéias, de todo o pensamento. Então, o pensamento moderno é o pensamento que acompanha a prática, a prática do desemprego, a prática do desmonte das empresas estatais, a prática do emprego informal, a prática da não assinatura de carteiras de trabalho e, assim, a redução do chamado Custo Brasil – e agora seria

Custo Alemanha, Custo Inglaterra. Esses países, em vez de dizerem que o modelo deles agora é o de Bangladesh, podem dizer que é o modelo brasileiro. Essa "brasilização" representa o futuro na atual sociedade global de risco. Está aqui, no brilhante artigo publicado ontem no jornal **Folha de S.Paulo**, que nos esclarece a respeito das posições assumidas na Alemanha dita Social Democrata e na Inglaterra, de acordo com Ulrich e com o Professor Giddens. Realmente, existem duas falas diferentes: a fala da segunda modernização de Fernando Henrique Cardoso e a nossa fala, que está querendo proteger os trabalhadores, proteger os vencimentos, proteger as antigas e ultrapassadas, de acordo com ele, condições de existência. Muito obrigado.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** – Muito grato pelo aparte, Senador Lauro Campos.

**O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA)** – Senador Luiz Estevão, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** – Ouço com muita atenção o aparte do Senador Luiz Otávio.

**O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA)** – Senador Luiz Estevão, pedi o aparte a V. Ex<sup>a</sup> depois da oportunidade que teve o Senador Lauro Campos de falar sobre as duas vias que S. Ex<sup>a</sup> concebe dentro do projeto político-econômico do neoliberalismo e propriamente do Presidente Fernando Henrique. Constatou, hoje, que – não diria mais a primeira e a segunda via, mas a via mais importante do Presidente Fernando Henrique com relação à economia e à macroeconomia do mundo todo, porque entre elas se fala muito da globalização – fomos reconhecidos inclusive pelo **New York Times**, um jornal da maior importância, um dos mais importantes dos Estados Unidos, que fala do Presidente Fernando Henrique, da sua honradez, da sua competência, da oportunidade de recuperar a nossa economia, tida pelos economistas, principalmente os economistas internacionais, como uma economia em extinção. O País estava à beira de um abismo. Chegamos a falar em inflação acima de 50%, 100%; de taxa de desemprego de 30% a 40%, uma total recessão; uma crise da qual ninguém poderia imaginar como se sairia o Brasil. E o Presidente Fernando Henrique e sua equipe conseguiram realmente que o País se recuperasse tão rapidamente que se criou agora uma situação bastante interessante no mundo: o Presidente visita todos os países dando aula sobre como proceder para recuperar um país das dimensões do Brasil e com todos esses conhecidos problemas. Foi uma agradável surpresa termos o reconhecimento mundial na figura do Presidente Fernando Henrique.

**O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF)** – Agradeço o aparte do Senador Luiz Otávio.

Efetivamente, o Brasil surpreendeu o mundo – graças a Deus – de forma extremamente favorável, pela competência da equipe econômica de superar um quadro de grande dificuldade em um prazo muito curto. Estávamos falando de um paralisação do processo de perda de vagas no mercado de trabalho, de uma redução à metade das taxas de juros vigentes no final do mês de fevereiro e já almejando e antecipando uma inflação de um dígito no ano de 1999, quando o mais otimista dos economistas apostava numa inflação de no mínimo 15% a 16% para o mesmo período. Vimos que tudo isso aconteceu num prazo extremamente curto, o que possibilita, sem dúvida alguma, que o processo de recuperação da economia brasileira se dê muito antes do previsto – façanha que não foi obtida por outros países, inclusive de situação de desenvolvimento até melhor, naquele momento, do que o nosso País.

Por isso mesmo, dentro do que foi dito pelos Senadores Luiz Otávio e Lauro Campos em seus apartes, temos a perspectiva de valorização do servidor público, já que o País encontra-se num processo de relativa estabilidade econômica – graças a Deus e à competência da equipe econômica –, com as metas de produção de um superávit fiscal asseguradas, com os cortes na execução orçamentária; e a provável ou possível queda de arrecadação dos impostos, estimada por alguns para o segundo semestre, em função da recessão da economia, não deve acontecer, graças à pronta recuperação da atividade econômica em nosso País. Pela conjugação de todos esses fatores positivos, nesse momento, existe um quadro para que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe dêem uma demonstração efetiva de consideração para com os servidores públicos federais, mantendo o valor de R\$1,7 bilhão previsto para o pagamento atrasado dos 28,86% e fazendo com que essa dívida líquida, certa e indiscutível, dinheiro direito e inalienável do servidor público federal, seja liquidada no prazo de dois anos e meio e não de sete anos, conforme previsto inicialmente.

Sr. Presidente, isso não implicará o desajuste das contas do Governo com pessoal nos limites da chamada Lei Camata, já que, mesmo com o pagamento de R\$1,7 bilhão, a União estará muito aquém dos limites. Lembro, ainda, que se trata de recursos colocados no Orçamento para 1999 e previstos, em sua manutenção, para a obtenção do ajuste fiscal e para a produção do superávit primário almejado e prometido.

Portanto, é hora de fazer justiça ao servidor, pagando-lhe, ao menos, o que a Justiça garantiu como direito.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no início da década de setenta, se não me falha a memória, os intelectuais brasileiros mobilizaram-se em torno de um termo novo e praticamente desconhecido à época: os contratos de risco.

Resumindo, a grosso modo, os contratos de risco tinham por objetivo a sondagem e a exploração de petróleo, especialmente em nossa plataforma submarina. Isto é, empresas multinacionais corriam o risco de investir tempo e recursos na busca de petróleo; em troca, se o resultado fosse positivo, aquelas firmas ficariam com o maior percentual relativo a produtos e lucros.

Realizaram-se debates inflamados, não só nos três níveis do Poder Legislativo, mas também nas universidades, nos clubes, nas associações. Era o assunto do momento. Mesmo sob um regime de força, os brasileiros questionaram as vantagens para o Brasil.

Na época, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não tínhamos tecnologia nem equipamentos que nos permitissem a procura do petróleo no mar. Segundo os contratos, o País não investiria nada. O risco seria do investidor. Mesmo assim, os debates foram acirrados.

Agora, travaremos contato com um outro tipo de contrato de risco. Entretanto, Sr. Presidente, desta vez, ambos os lados estarão sob constante ameaça, e não vejo possibilidade de ganho para nenhuma das partes. Desta vez, o tema é educação. O contrato de risco apresenta-se sob a forma do crédito educativo. Os envolvidos são, de um lado, o Ministério da Educação – representado pelo Ministro Paulo Renato – e, do outro, o povo brasileiro, representado pelos universitários carentes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não discorrerei sobre os aspectos que estão em todos os jornais. Desejo apenas ressaltar alguns elementos da proposta do MEC, que precisam ser exaustivamente analisados pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Os alunos beneficiados pelo crédito educativo iniciarão o ressarcimento imediatamente após a formatura. Quem garante que estejam empregados ou que consigam trabalho? Quem garante que, com o

aumento constante do desemprego, se conseguirem trabalho, o ordenado lhes permitirá saldar os débitos?

Para terem uma idéia mais precisa, no meu Estado, Tocantins, os vencimentos médios de um professor estão em torno de R\$450,00. Setenta por cento do professorado tocantinense não têm formação superior. Imaginemos, por um momento, que muitos desses professores pretendam cursar uma faculdade para aprimorar conteúdos e técnicas e tiverem uma possibilidade de ascensão social e de melhoria econômica. Enfim, é justo e louvável que queiram cursar o nível superior.

Com um ordenado de R\$450,00, não poderão arcar com as próprias despesas e assumir os custos de livros e cadernos, além do preço da mensalidade da faculdade. Só dispõem de duas alternativas: ou renunciam à possibilidade de estudar, sacrificando os sonhos de realização profissional, ou recorrem ao crédito educativo.

Se optarem pelo programa governamental, estarão condenando-se às angústias de uma dívida crescente, de um futuro incerto, de preocupações constantes. Muitos desistirão durante o curso. Todos consumirão parte do tempo e do esforço cerebral sob o peso dos débitos. Os poucos que concluírem a graduação verão chegar a formatura com pesar, pois a conclusão do curso marca o início da cobrança das dívidas.

Nobres colegas, parece que está sendo aplicado ao ensino superior um raciocínio semelhante ao da arrecadação fiscal. Os impostos, os juros embutidos, a insistência da autoridade em escorchar, em onerar excessivamente o cidadão resulta em sonegação, em embuste, em constantes fraudes, em estímulo às ações de esperteza em que se burla o Fisco por se sentir espoliado. Em consequência, a arrecadação fiscal é bastante inferior ao esperado.

Citamos como exemplo, Sr. Presidente, a última palestra do eminente Secretário-Geral da Receita Federal, que pasmou todos que o assistiam e toda a imprensa nacional, pelo nível de sonegação que se pratica neste País. A propósito, trata do assunto um importante editorial da **Folha de S.Paulo** de hoje: estão sonegando até a sonegação.

Os juros de 12% ao ano sobre os débitos com o programa do Crédito Educativo trarão um efeito semelhante. A inadimplência, atualmente em torno de 55%, em oposição ao que o Governo espera, aumentará. A evasão e a repetência, também. Alega o Ministro Paulo Renato que os juros alimentarão o fundo que permitirá empréstimos a outros estudan-

tes. É o mesmo raciocínio lógico do sistema tributário: cobra-se mais, para arrecadar mais. E arrecada-se menos. Juros altos para atender mais estudantes. E atenderão cada vez menos.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, tenho imenso prazer em me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, que aborda um assunto que é da responsabilidade de cada brasileiro e de cada representante que tem expectativa de futuro para este País. Hoje, olhar para esse universo de pessoas com tendência à responsabilidade, com forte interesse em construir o futuro, em ter a possibilidade de viver bem em seu próprio País é algo muito difícil. A idéia do desenvolvimento humano é esquecida e colocada em segundo plano pelas autoridades deste País. O Brasil se afirma com o depoimento do eminente Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, como o país, de fato, mais injusto do mundo e, não só isso, como o país dos maiores privilégios do mundo. Os grandes ricos – com suas grandes fortunas – são privilegiados pelo não-pagamento de seus tributos, pela não-responsabilidade tributária, enquanto cada brasileiro que sonha em construir seu próprio País, em desenvolver sua cidade, sua religião, seu povo, passa pela angústia de ver as portas fechadas. O exemplo é o que V. Ex<sup>a</sup> apresenta: esse horizonte restrito e limitado da formação educacional do País. A responsabilidade do Senado Federal hoje é fazer o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo: sensibilizar as autoridades públicas, para que digam o que deve ser feito com o serviço público, com as políticas públicas, em relação ao futuro do nosso País. Não é possível imaginarmos um Brasil dos privilégios e um Brasil que olha para a juventude desconsiderando a importância do desenvolvimento humano e do próprio ensino superior, que é a base, a afirmação do conhecimento científico deste País, algo que não deve ser colocado em segundo plano, que deve fazer parte da idéia do desenvolvimento. Portanto, solidarizo-me integralmente com V. Ex<sup>a</sup> por seu pronunciamento e espero, sinceramente, que a educação seja, na consciência de cada acadêmico que dirige o nosso Brasil, um instrumento e um vetor da construção do futuro, tão vasto, tão imenso, como muito bem disse, em recente discurso, o Senador Lauro Campos. Se, na Austrália, o salário mínimo é US\$2.198, por que é um peso tão grande investir em educação superior no Brasil, onde um professor che-

ga a ganhar no máximo, em média, R\$450,00, como no caso do Estado de V. Ex<sup>a</sup>? Parabéns pelo pronunciamento!

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Agradeço, Senador Tião Viana, a participação de V. Ex<sup>a</sup> em meu modesto pronunciamento.

Um professor, na realidade, ganha em média, no meu Estado, R\$450,00, e nós nos vangloriamos de pagar um dos melhores salários do País para nossos professores.

Estamos chamando atenção para esse problema, que surgiu, sobretudo, após a aprovação da lei que extingue as isenções tributárias e fiscais de algumas entidades ditas filantrópicas. Parece que essa lei teve um mau efeito: muitos alunos estão saindo da faculdade, porque se lhes cortaram a bolsa de estudo, e o que se observa é que os pais desses alunos não estão tendo condição de sustentá-los nas faculdades pagas.

Segundo o grande escritor francês, Antoine de Saint Exupéry, a autoridade que pretende ser obedecida deve dar ordens razoáveis. Esse ensinamento não é novo; pode ser encontrado em diversos filósofos. No século IV a. C., ponderava Aristóteles que todo governante sábio deve tudo subordinar à preocupação de assegurar a felicidade e a tranquilidade dos cidadãos. São Gregório I, que foi Papa no período de 509 a 604, deixou-nos escrito que o mais importante para um bom administrador é cultivar a justiça e proteger os direitos dos cidadãos.

Na ponta do lápis, no papel, a matemática financeira aplicada ao Crédito Educativo pode funcionar. No entanto, o papel aceita tudo! Nele podemos escrever o que quisermos; riscar, apagar, reescrever. No entanto, estamos lidando com seres vivos, com seres humanos; com muitos daqueles que serão professores dos nossos netos. Nem o gado, nem os animais, nem mesmo as plantas se conformaram, assim, às determinações, por mais poderosa e tirânica que seja a autoridade.

Serão aplicadas aos universitários mais pobres normas semelhantes às do Sistema Financeiro de Habitação. Pagava-se o imóvel o ano inteiro, mas o débito crescia sempre mais. Qual o resultado disso? A inadimplência e a falência do sistema.

Com tantos exemplos, vamos tentar de novo? Não podemos esquecer-nos de que errar uma vez é humano, mas vamos persistir no erro? Vamos repetir a experiência com a mais nobre das substâncias: os ideais dos nossos jovens? Vamos arriscar o futuro de nosso País? Ou será essa uma estratégia para estreitar ainda mais o topo da pirâmide educacional,

impedindo-se os alunos carentes de cursar o nível superior?

Sr. Presidente, ilustres Senadores, preocupado com esses aspectos, apresentei o PLS que recebeu o nº 92, de 1999, acrescentando os seguintes dispositivos à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário:

"Art. 3º Os mutuários do Programa de Crédito Educativo que estiverem inadimplentes terão assegurada a alternativa de prestar serviço voluntário em sua especialidade, em tempo parcial ou integral, segundo as necessidades priorizadas pela União, a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não-lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Parágrafo único. O serviço voluntário prestado abaterá, progressivamente, a dívida do mutuário, podendo quitá-la, conforme normas a serem fixadas pelos agentes do programa a que se refere o *caput* deste artigo."

Esta é uma proposta de solução para o problema daqueles que querem pagar, mas não podem, e, sendo cidadãos, merecem oportunidades educacionais eqüitativas. O objetivo da proposição é, portanto, apresentar uma alternativa que produza benefícios quer para o indivíduo, quer para a coletividade.

Sr. Presidente, desejo enfatizar que, transformando o Crédito Educativo em um contrato de risco, o mais prejudicado será o nosso País; será a população brasileira, que deixará de contar com milhares de jovens que poderiam habilitar-se em nível superior, se os obstáculos não fossem quase insuperáveis.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de dizer a esta Casa que também encaminhei requerimento, solicitando a presença do Diretor Nacional do Crédito Educativo para prestar esclarecimentos à Comissão de Educação desta Casa, tendo em vista que não se observa o acesso de mais de um estudante pobre ao Crédito Educativo. Embora o Orçamento Geral da União preveja as dotações necessárias para custear o Crédito Educativo, não temos visto habilitados os jovens indicados a recebê-lo, mesmo aqueles cujos pais percebem salários irrisórios – salário mínimo, por assim dizer.

Portanto, gostaria de merecer de V. Ex<sup>a</sup> e da Mesa uma resposta ao requerimento, para ouvir o responsável pelo Crédito Educativo em nosso País na Comissão de Educação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para falar sobre a questão do ensino superior no Brasil, particularmente sobre a avaliação das nossas faculdades e universidades iniciadas pelo MEC. Foram publicados os nomes das primeiras faculdades que terão seus cursos reavaliados. Portanto, caberia algum registro desse momento importante.

A avaliação das nossas faculdades e universidades foi definida, inicialmente, pela Lei nº 9131 do art 3º, aprovada em novembro de 1995. Foi exatamente essa lei que criou o provão e, consequentemente, uma estrutura de avaliação das nossas faculdades e universidades.

Posteriormente, foi aprovada a LDB, cujo art.46 diz: "A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados periodicamente, após processo regular de avaliação".

Tanto na Lei nº 9131 como na LDB ficou definido que as avaliações, os reconhecimentos e as autorizações das universidades e faculdades de nível superior não seriam permanentes. Anteriormente, a faculdade era avaliada, reconhecida e autorizada permanentemente. Atualmente, ela terá de ser periodicamente analisada e avaliada.

O § 1º diz o seguinte: "Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária das prerrogativas da autonomia" – isso, no caso das universidades – "ou em descredenciamento."

Hoje há uma estrutura legal que garante o reconhecimento e a avaliação desses cursos de nível superior. Ao examinarmos o ensino superior no Brasil, verificamos que, no ano de 1998, já tínhamos 2.125 milhões de alunos e; em 1997, 1.945 milhão. Desses, 62% estudam em faculdades ou universidades privadas; 19% nas federais; 13% nas estaduais;

e 5% nas municipais. Hoje, mais da metade dos estudantes do ensino superior, 60%, cursa universidades ou faculdades privadas. Logo, essas instituições de ensino devem ser avaliadas permanente pelo Governo, mesmo porque muitas delas não visam o lucro, mas divulgam suas instituições pela mídia.

Também verificamos que, de 1994 a 1998, as faculdades privadas aumentaram o número de alunos em 36%; as federais, em 12%; as estaduais, em 18%; e as municipais, em 27%. Portanto, durante esse período, ou seja, nos últimos cinco anos, as universidades federais foram as que menos cresceram na sua capacidade de atendimento, enquanto as universidades privadas, as que mais cresceram. Daí a importância, cada vez maior, de que essas faculdades privadas sejam avaliadas periodicamente. Quanto às federais, como são operadas pelo Governo Federal, teoricamente, poderíamos acreditar que essas universidades são avaliadas permanentemente por ele. Sabemos que não é bem assim, mas, pelo menos, essas instituições estão mais próximas da administração pública, o que torna possível a verificação do que lá realmente acontece.

Em 1995, pela Lei nº 9.131, e em 1996, pela LDB, iniciou-se esse processo de avaliação. E, há cerca de uma semana, o Ministério da Educação publicou uma relação com 101 cursos que terão de ser reavaliados. Nessa segunda avaliação, caso sejam confirmadas as atuais condições desses cursos, eles serão fechados e os alunos transferidos para outras faculdades.

Durante esse período, foram três os cursos avaliados: Administração, Engenharia Civil e Direito, mas não todos. Dos 101 cursos avaliados: 38 de Administração, 53 de Direito e 10 de Engenharia foram considerados negativos em relação aos aspectos pesquisados e terão de ser reavaliados. No caso de continuarem com um conceito negativo, deverão perder a autorização para funcionar.

Os cursos foram avaliados em dois aspectos. Em primeiro lugar, comissões de especialistas visitaram todas as faculdades e universidades que mantêm esses cursos, analisando basicamente três itens.

Um deles é a qualidade do corpo docente, pois a própria LDB exige que pelo menos um terço dele seja composto de mestres e doutores. Pela estatística atual, nas universidades públicas, 28% dos professores têm doutorado, 30% têm mestrado, 25% têm especialização e apenas 17% não fizeram pós-graduação. Nas universidades privadas, há 9,3% dos professores com doutorado, 25% com mestrado,

45% com especialização e 20% sem pós-graduação. Portanto, em média, na universidade pública, grande parte do corpo docente dispõe de qualificação, e, nas instituições privadas, também já têm mais de um terço dos seus professores com mestrado e doutorado.

O primeiro item avaliado foi a qualidade do corpo docente; o segundo correspondeu à infra-estrutura disponível – prédios, bibliotecas e laboratórios –; e o terceiro referiu-se às condições didático-pedagógicas. Cada um desses três itens foi analisado por uma comissão específica que visitou todas as faculdades.

Além dessa, também utilizou-se o resultado do provão na avaliação. As faculdades que obtiveram pelo menos três vezes "D" ou "E" – conceito insuficiente – foram consideradas inabilitadas. Há aquelas julgadas deficientes em pelo menos dois dos três itens que a Comissão avaliou, quais sejam, a qualidade do corpo docente, a infra-estrutura e as condições pedagógicas.

A partir daí, o Ministério da Educação divulgou pela mídia 101 cursos que estão para ser reavaliados. Imagino que, a partir da próxima semana ou do próximo mês, os estabelecimentos serão novamente visitados por uma Comissão, que observará como os cursos estão sendo conduzidos, qual o processo de melhoria, para que se possa definir então se tais cursos poderão continuar funcionando ou se terão que ser encerrados.

Tivemos na mídia, a partir dessa divulgação, uma série de notícias de algumas instituições que se consideraram injustiçadas, como por exemplo muitas faculdades do Rio de Janeiro e de São Paulo, mesmo de Recife. A Faculdade de Direito de Olinda, uma faculdade antiga, em relação a qual há uma idéia na comunidade acadêmica de que está melhorando. Mesmo assim, ela fez parte da lista.

Ao observarmos detalhadamente, talvez encontremos uma, duas, três, ou até dez faculdades que, de certa forma, foram injustiçadas. Umas, injustiçadas por terem entrado na lista, e outras, talvez injustiçadas por não terem entrado, quer dizer, faculdades que não teriam um nível ideal de ensino, mas que não entraram. Na verdade, imagino – estou falando aqui exatamente por isso – que quem avalia pela primeira vez tem que errar e que mais importante do que uma lista absolutamente certa é ter a primeira lista de avaliação de universidades, de cursos, de faculdades feita no Brasil e divulgada para a comunidade.

Esse é um ponto importante. A lei havia autorizado desde 1995, a LDB, desde 1996, mas, foi a pri-

meira vez que se uniu a avaliação do Provão, que é uma avaliação externa, muito discutida, à avaliação feita pelos especialistas que visitaram essas faculdades. Com isso, chegou-se a essa primeira lista, que foi divulgada e está sendo debatida pela sociedade.

Algumas faculdades estão se sentindo injustiçadas, como, por exemplo, a Mackenzie, de São Paulo, que possui o conceito de boa faculdade. Mas, de qualquer maneira, essa lista está na rua, está sendo divulgada, está sendo discutida. Acredito que só assim melhoraremos esse processo de avaliação.

Há algumas sugestões, inclusive, agora, de se incluir aqui um terceiro aspecto, que é a inserção no mercado de trabalho dos profissionais como um dos critérios para avaliar as faculdades. Esse é também um aspecto importante a ser avaliado. Considero, na realidade, essa avaliação inicial como positiva.

Tínhamos obrigação de trazer este assunto ao debate no Senado, para então tentar melhorar esse processo de avaliação, o que, consequentemente, elevará o nível de nosso ensino superior. Sem essa participação da comunidade na avaliação da própria universidade, a nossa universidade não progredirá.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, congratulando-me com os profissionais que trabalharam nessa avaliação e faço um apelo ao Ministro Paulo Renato e aos profissionais do Ministério da Educação, às próprias faculdades e universidades de nível superior para que fortaleçam esse processo de avaliação, porque, certamente, através dele, teremos o caminho de melhoria do ensino superior no Brasil.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen, por cessão do Senador Hugo Napoleão. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, estamos nos aproximando da data em que comemoraremos os 500 anos da descoberta do País. Brasil e Portugal irmanados festejarão, com júbilo e orgulho, um grande feito histórico.

É por isso que venho hoje a esta tribuna para falar um pouco sobre o Portugal atual, que bem conheci nos 21 meses que tive a honra de ser Embaixador do Brasil naquele País. Um Portugal bem diferente daquele que, por curiosidade, visitei pela pri-

meira vez em 1967, que tinha, então, seu povo triste e pobre, oprimido e isolado, que se mantinha predominantemente com a produção de azeite, vinho, bacalhau e, em muito, pelos recursos de seus filhos, residentes em outros países, que mensalmente remetiam divisas para aplicar na Pátria distante. Sobre este último assunto, voltarei a tratar mais adiante, objeto que é do meu pronunciamento.

O Portugal atual é bem diferente. Após seu ingresso na União Européia, modernizou-se. Seu pequeno território foi cortado pelas auto-estradas. Todas as regiões foram beneficiadas, e seu patrimônio histórico, artístico e cultural foi recuperado. O Portugal de hoje pode orgulhar-se de ter sido um ingressante no primeiro grupo da moeda única, o Euro, pois, pela seqüência de bons governos, atingiu os índices mínimos exigidos pelo Tratado de Maastricht.

No país irmão, não se encontra a miséria, e a segurança impera. O número de turistas estrangeiros supera a sua própria população, e Portugal se apresenta aos olhos dos visitantes do mundo com as belezas naturais acrescidas de castelos, museus, igrejas, mosteiros e outros monumentos que se vislumbram no Minho, nos Trás-os-Montes, no Douro, na Beira, na Estremadura, no Ribatejo, no Centro Litoral, no Alentejo, no Algarve, na Madeira e nos Açores, tão caro a nós catarinenses, devedores da nossa colonização litorânea. Mostra-se também, pela alegria da fascinante Lisboa, pela pujança do Porto, pelas praias do Algarve, pelo seu berço a bela Guimarães, pelo Douro, pelo Minho, pelo Tejo, pelo Mondego que, com águas cristalinas, adorna a celebrada Coimbra, e pela sua farta e excepcional gastronomia, que a todos encanta e deleita.

Portugal apresentou a sua face moderna, no ano passado, ao sediar a Expo-98. Só no local, que anteriormente era uma área praticamente degradada, foram investidos US\$2,7 bilhões e hoje lá temos uma nova Lisboa, com equipamentos modernos e com um oceanário dos maiores do mundo, que gravará para sempre a festa em homenagem aos oceanos, palco das grandes conquistas portuguesas.

Se somarmos, no mesmo ano, a inauguração da nova ponte sobre o Tejo, a Vasco da Gama, com mais de 17km, os viadutos e obras viárias e as do metropolitano, os investimentos chegarão próximos a US\$6 bilhões somente na capital, Lisboa.

Pois é esse moderno Portugal que também a partir de 1996 redescobri o Brasil, dirigindo para cá a maior parcela de seus investimentos externos.

O marco dessa nova visão se deu com a visita do Primeiro-Ministro português, Engenheiro Antônio

Guterres, em abril de 1996, em sua primeira viagem ao exterior depois de ter assumido o cargo, em que se fez acompanhar de centenas dos maiores empresários portugueses e declarou o Brasil como parceiro prioritário, e o ICEP (Investimento Comércio e Turismo de Portugal) foi colocado à disposição dessa nova política adotada.

A guinada de Portugal em direção ao Brasil, como discorrerei a seguir, tem sido fundamental na fase de transição e de necessidade de geração de empregos que vive nosso País.

É por isso que desejo ressaltar o Primeiro-Ministro António Guterres e sua equipe e os empresários portugueses que acreditaram no Brasil e que continuam a investir prioritariamente no nosso País. Não posso deixar de registrar também o apreço e o amor ao Brasil dedicados pelo Presidente Jorge Sampaio que, atuando como moderno Chefe de Estado, complementa institucionalmente o bem organizado sistema parlamentar de Portugal. De lá para cá, certamente mais 6 bilhões de dólares foram investidos no Brasil pelo empresários portugueses.

Sem poder me referir a todos os novos empreendimentos, desejo fazer alguns importantes destaques:

#### – Na Área de Energia

A E.D.P (Eletrociadade de Portugal) adquiriu 30% do capital da CERJ. Através desta, participa no capital da Coelce, no Ceará, estando presente também no consórcio para o projeto da construção da Barragem do Lageado, no Estado de Tocantins;

#### – Na Área de Telecomunicações

A Marconi participa com a Embratel, juntamente com empresas de outros 9 países, do projeto para o lançamento do Cabo Submarino Atlantis II, ligando o Brasil a Portugal e à África.

A Portugal Telecom adquiriu 19,9% do capital da CRT, no Rio Grande do Sul. Comprou, ainda na privatização, 64,2% da Telesp Celular, investindo US\$2,3 bilhões, e 19% do capital volante da Telesp fixa, investindo US\$1,28 bilhão, em ambos os casos em associação com a Telefônica de Espanha, país que, devemos ressaltar, tem sido também nos últimos anos grande investidor no Brasil.

Na área financeira, a Caixa Geral de Depósitos, única estatal portuguesa no sistema financeiro, que já detinha 8% de ações ordinárias do Banco Itaú, comprou 97,6% do controle do Banco Bandeirantes. O Grupo Espírito Santo, antigo investidor no

Brasil, participou da compra do Banco BoaVista. E o Banif acaba de adquirir o Banco Primns S/A.

Na área de alimentos, a Sonae adquiriu a Rede Real, que atende ao Rio Grande do Sul e se estendeu para Santa Catarina com seu Big Shop, e também a Mercadorama, no Paraná, e, hoje, no ranking, já se situa em 3º lugar, com faturamento previsto de R\$2,8 bilhões neste ano.

O Grupo Jerônimo Martins comprou a rede paulista Sé e outras empresas menores e também já se situa como a 9ª empresa no ranking do setor.

#### – Outros Investimentos

Outros investimentos também se fizeram. A Cimpor adquiriu quatro fábricas de cimento num investimento de US\$500 milhões e já se prepara para novas inversões, inclusive com a construção de uma nova unidade que vem sendo estudada para se localizar no meu Estado de Santa Catarina.

A Tafisa, do Grupo Sonae, associada ao Grupo Brascan, inaugurou recentemente sua fábrica de M.D.F, em Pien, no Paraná, com investimento de U\$130 milhões. A Logoplastic, no setor de embalagens plásticas, realizou, em São Paulo e em Minas, investimentos de U\$70 milhões

A Epal (Empresa Portuguesa de Águas Livres) participa da Prolagos, empresa que explora o serviço de água e esgoto da Região dos Lagos, no Norte do Estado do Rio de Janeiro.

O Grupo João Pereira Coutinho está investindo no setor de construção civil e shopping centers.

A Cabelauto e a Cebelte, do Grupo Nelson Quintas e Filhos, investiu no setor de cabos e fibras óticas cerca de U\$50 milhões.

O Grupo Cintra ingressou no setor de cervejas comprando uma fábrica da Kaiser. E ainda poderíamos citar o ingresso no nosso mercado, entre outras, da Intersismet, da Frezite, da Papelaco, da Lusomar, do Grupo Horácio Roque, da Tavol, da Somague, da Durit, da Efacec, da famosa Vista Alegre, que adquiriu a Porcelana Renner, no Rio Grande do Sul, da Safita, da Profabil e da Braspor.

É este Portugal de empresários modernos que quero saudar. País que, na última crise, colocou recursos de seu governo a nossa disposição e que sempre renova espaços para a colocação de nossos papéis.

Volto, ainda, ao Portugal antigo que em muito se equilibra com a receita de seus filhos, residentes no exterior, pela remessa de divisas que faziam retornar à sua pátria.

Também nesse sentido Portugal se modernizou e bem sabe captar essas remessas que anualmente se aproximam de US\$ 3,5 bilhões.

Portugal criou a poupança emigrante, para estimular a internalização desses recursos. O sistema criado em 1995 pelo Decreto-Lei nº 323/95 tem a finalidade de financiar no território português a construção, aquisição ou benfeitoria de imóveis urbanos e rurais, bem como o desenvolvimento de atividades industriais, agropecuárias ou pesqueiras. A conta emigrante é uma conta bancária especial destinada aos cidadãos portugueses residentes, em caráter permanente, no estrangeiro. A essas contas são conferidas vantagens fiscais e a sua movimentação pode ser feita em escudos, euro ou qualquer moeda estrangeira.

O Brasil, a partir da década de oitenta, viu, em muito, aumentada a emigração de seus filhos, especialmente para o Japão e os Estados Unidos. Os números atuais de remessas de brasileiros residentes no exterior superam os US\$3 bilhões anuais, o que passa a ser muito expressivo para um País que ainda recentemente teve que cortar R\$8 bilhões de seu orçamento e que vive às voltas com déficits em sua balança.

Quando estive em Portugal enviei estas observações para o nosso Governo e, agora, faço um apelo às autoridades econômicas para que, copiando a capacidade criativa dos portugueses, implementem a poupança emigrante para aumentar, em muito, essa capacitação de divisas e o façam de modo a não trazer receios aos nossos compatriotas, abrindo o monopólio da moeda e permitindo a livre escolha cambial, tal como nos ensinaram os portugueses.

É com novos implementos como esse que cito, fechando ralos e racionalizando a máquina administrativa que poderemos ajudar o País a sair desta situação, ainda difícil, em que vivemos.

Ao finalizar, eu, que acompanhei e modestamente incentivei esse novo e exuberante ciclo de investimentos portugueses no Brasil, desejo homenagear seu Governo na pessoa do líder e Primeiro-Ministro António Guterres, do seu Presidente Jorge Sampaio, do condutor das relações exteriores, Ministro Jaime Gama e de seu representante no Brasil, o competente e exemplar diplomata, Embaixador Francisco Knopfli. Mas quero, sobretudo, agradecer aos empresários portugueses, em especial aos mais jovens que, sem temores, vêm investindo na nossa terra, acreditando, às vezes, mais do que muitos de nós, no presente e no futuro do Brasil. A todos os portugueses, o nosso muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aproveitando a fala do eminente Senador Jorge Bornhausen, quero comunicar ao Senado que na próxima terça ou quarta-feira virá nos visitar e participará de parte da nossa sessão o Presidente da Assembléia Nacional portuguesa, Dr. Almeida Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 368, DE 1999**

Revoga a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que "altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O objetivo da proposição é acabar definitivamente com o Programa Nacional de Desestatização, que tem sido utilizado pelos últimos governos como meio de dilapidação do patrimônio público e criação de oportunidades para enriquecimento repentino de especuladores e intermediários financeiros e geração de lucros privados fáceis e abundantes, em detrimento do interesse público.

Esse projeto tem como inspiração o PL nº 4.177-A, de 1998, de autoria do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, arquivado em função do término da legislatura, o qual continha extensa justificação, que, em linhas gerais, reproduzo a seguir.

À medida que o processo de desestatização se desenvolveu no Brasil, ficou claro que as justificativas utilizadas pelo Governo para a queima de ativos públicos eram completamente falaciosas. Três argumentos básicos são apresentados pelos defensores das privatizações em nosso País: as empresas estatais e os serviços públicos, em mãos do setor privado, seriam mais eficientes e eficazmente administra-

dos; a retirada do Estado da exploração direta da atividade econômica permitiria que a administração pública concentrasse seus esforços e recursos em atividades essencialmente de natureza pública; com as receitas da privatização seria possível abater a dívida pública, liberando recursos que seriam investidos no resgate da imensa dívida social do Governo para com a sociedade.

Para se avaliar o argumento da eficiência pós-privatização é necessário separar eficiência sob a ótica do capital privado, relacionada a maior lucratividade do capital investido, da eficiência no sentido social, ligada ao oferecimento de bens e serviços melhores e mais baratos.

No primeiro caso é fato que houve incrementos significativos dos rendimentos empresariais. Contudo, esse resultado deve-se, em grande parte, a decisões públicas externas às empresas, tais como liberações de preços, majoração de tarifas e alterações cambiais, aliadas a uma selvagem reengenharia empresarial, despreocupada da sobrevivência estratégica dos próprios empreendimentos. Ou seja, após as privatizações das empresas, feitas a preços aviltados de venda e financiadas com dinheiro do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Governo passou a conceder condições de operação aos administradores privados que antes negava aos dirigentes estatais, utilizando, depois, como arma de marketing fácil, a excelência da administração privatizada. Como exemplo, cabe destacar a liberação dos preços siderúrgicos, antes tabelados, e da majoração e regionalização de tarifas elétricas.

Quanto à eficiência social das atividades privatizadas, é ainda mais acintosa a contradição entre a realidade e o discurso governista. Ao contrário da experiência de outros países, tomados por modelo para a desestatização brasileira, foram escassos os cuidados concretos tomados nas privatizações nacionais, no sentido de se exigirem incrementos na qualidade dos serviços e respeito aos consumidores. Isso pode ser visto na total ausência de cláusulas específicas de defesa do consumidor nos editais e contratos de alienação de ações e concessões de serviços públicos, o que ocorreu até mesmo na Inglaterra ultraliberal da Srª Thatcher.

Percebe-se, também, o descuido para com o interesse público na fraqueza dos marcos e instituições que teoricamente deveriam regular a prestação dos serviços públicos pela iniciativa privada. Como compreender, senão como criminosa leniência, a privatização de empresas de fornecimento de energia elétrica sem sequer estar em operação a própria

agência reguladora prevista em lei? A consequência não tardou e veio na forma, por exemplo, de seguidos **blackouts** a que vem sendo submetida a população brasileira, em especial a carioca, pois as privatizações da Ligh e Cerj, apesar dos aumentos tarifários com que foram presenteadas, acentuadamente superiores aos índices inflacionários, reduziram investimentos e levaram à demissão de equipes de manutenção. Nada a se estranhar, se o valor maior, decantado pelo próprio Governo, é o do lucro a qualquer custo. Quanto ao bem-estar da população e ao interesse público, ficam relegados a segundo plano, em consonância com as prioridades e ações do Governo.

Com relação às atividades essenciais e próprias do Governo, que seriam objeto de reforço da ação governamental com as privatizações, os dados da execução orçamentária demonstram o contrário do propalado pelas autoridades governamentais. No período 1996-1998, os gastos com saúde foram reduzidos em 2%, com habitação 12%, tendo havido incremento somente no caso da educação (8%). Enquanto isso, os dispêndios com juros e encargos da dívida cresceram 58% e com a amortização da dívida, 90%, no mesmo período.

Note-se que no período de 1991 a 1998, o Programa Nacional de Desestatização arrecadou US\$57,5 bilhões na venda de empresas estatais federais e de participações minoritárias, sendo US\$47,1 bilhões relativos à alienação do capital social em moeda corrente. Esses recursos não serviram de nada, do ponto de vista das finanças públicas, nem foram empregados para resgatar a imensa dívida social do País para com a população.

Considerando a necessidade de preservar o que ainda resta do patrimônio público, tão custosamente adquirido com dinheiro e com os sacrifícios do povo brasileiro, proponho a extinção imediata do Programa Nacional de Desestatização, esperando contar com o apoio dos nobres pares para rápida aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador Lauro Campos.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º O Programa Nacional de Desestatização – PND tem como objetivos fundamentais:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida;

III – permitir a retomada de investimentos na empresa e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV – contribuir para a reestruturação econômica do setor privado, especialmente para a modernização da infra-estrutura e do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia, inclusive através da concessão de crédito;

V – permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrarem o Programa.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de sessenta dias, baixando as instruções necessárias à sua execução.

Art. 34 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revoga-se a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e demais disposições em contrário.

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

**Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.**

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Desestatização – PND, com os seguintes objetivos fundamentais:

transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 369, DE 1999 – COMPLEMENTAR**

**Dispõe sobre o preenchimento dos cargos de presidente e diretores do Banco Central e de instituições financeiras oficiais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O presidente e os diretores do Banco Central, das instituições financeiras oficiais e das agências oficiais de desenvolvimento serão escolhidos pelo Presidente da República dentre os agentes públicos das respectivas carreiras.

§ 1º São requisitos para a escolha:

I – mais de dez anos de carreira na instituição;

II – possuir experiência e perfil técnico e profissional adequado às funções do cargo;

III – não ter tido, desde o seu ingresso nos quadros da instituição, e não manter relações profissionais com dirigentes, sócios proprietários ou gerentes de instituições financeiras ou bancárias privadas;

IV – não ter sido condenado por crime contra a ordem financeira ou contra a Administração Pública.

§ 2º A nomeação dependerá de aprovação do Senado Federal, por maioria relativa, após arguição em sessão pública.

§ 3º As autoridades referidas neste artigo terão mandato de dois anos, permitida a recondução, sujeita ao mesmo procedimento.

§ 4º A exoneração no curso do mandato dependerá de autorização pelo Senado Federal, por maioria relativa.

Art. 2º A ocupação atual dos cargos indicados nesta lei deverá ser com ela compatibilizada em sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Justificação**

A intolerável situação com que se defrontam hoje importantes estruturas do sistema financeiro oficial, convivendo com a condução política e administrativa de sua atuação a partir de comando de pessoas estranhas aos seus quadros técnicos, impõe a adoção de medidas corretivas urgentes.

Efetivamente, a condução de órgãos técnicos deve ser feita, por técnicos, e, mais, por técnicos com conhecimento da estrutura, das peculiaridades e do funcionamento, em noção aprofundada, do mecanismo institucional sob seu comando, aos quais deve ser reconhecida a prerrogativa de impor, na sua gestão, a política institucional que lhe pareça mais conveniente.

Há um limite claro para a gestão política da política financeira oficial, e esse deverá ser identificado a respeito pelos presidentes e diretores das instituições oficiais que atuam no sistema financeiro, de

forma a não tornar a atuação desses organismos uma projeção de interesses partidários, governamentais ou até pessoais. A única maneira de se obter isso é conduzindo às posições de direção e à presidência componentes dos quadros técnicos efetivos de cada instituição, sujeitar a sua nomeação e posse ao Senado Federal e garantir-lhes mandato com proteção relativa contra a exoneração de ofício pelo chefe do Poder Executivo, para que possam, com efetividade, eventualmente opor-se à adoção de comportamentos que violem a diretriz técnica que hajam traçado para sua gestão e, por ela, ao órgão que conduzem.

No interesse da transparência e da inspiração técnica da condução dos negócios e das políticas financeiras oficiais, apresentamos esta proposição, com apelo pela sua aprovação pelo Parlamento brasileiro.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador Lauro Campos.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 370, DE 1999**

**Revoga disposição que restringe o princípio da impenhorabilidade do bem de família, constante do art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o disposto no art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se, igualmente, as demais disposições contrárias ao disposto no art. 1º.

**Justificação**

A Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família, estabelece, em seu art. 1º:

"Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei."

Por sua vez, o art. 3º da mesma lei relaciona as ressalvas, ao determinar que a impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza: I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias; II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, nos limites dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato; III – pelo credor de pensão alimentícia; IV – para a cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar; V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar; VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condenatória a resarcimento, indenização ou perdimento de bens.

Como se verifica nas ressalvas contidas no art. 3º da Lei nº 8.009/90, todas as hipóteses estão vinculadas ao imóvel impenhorável em princípio – nos termos do art. 1º da referida lei. O legislador estabeleceu uma lógica inquestionável, a fim de evitar que a impenhorabilidade se mantivesse ainda quando a própria forma de aquisição, ou o inadimplemento de obrigações alimentares ou decorrentes da construção ou manutenção do imóvel – incluídos impostos – viesse a dar causa à execução.

Entretanto, Senhores Congressistas, decorridos apenas dezenove meses da promulgação da Lei nº 8.009/90 – cujo objetivo foi trazer tranqüilidade aos lares mediante a decretação da impenhorabilidade do imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar, resguardando-os contra imprevisíveis azares ou impensadas atitudes – o Congresso Nacional reapreciou a matéria no bojo do projeto de lei do Poder Executivo que veio a ser convertido na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (dispõe sobre a locação dos imóveis urbanos). Segundo a norma contida no art. 82 da lei, introduziu-se no elenco de ressalvas à impenhorabilidade do imóvel residencial próprio, a seguinte (inciso VII):

"Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza – salvo se movido:

.....  
VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação".

Criou-se, então, mais uma exceção ao princípio da impenhorabilidade de imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar. Mas do que reduzir o alcance da impenhorabilidade do bem de família, desfigurou-se o princípio que norteou a primitiva relação de ressalvas: a nova ressalva não se vincula – ao contrário das demais – ao bem ou à economia da família proprietária. A fiança pode ter sido concedida a um contrato de locação comercial de pessoa jurídica e mesmo assim constituir-se-á em instrumento hábil para viabilizar a penhora de um bem de família, com todas as consequências nefastas que certamente acarretará.

Hoje, as imobiliárias – cujo lobby introduziu a malsinada ressalva que se pretende revogar – exigem, em contratos de locação, a fiança com consentimento uxório e a prova de propriedade do imóvel. E, na hipótese de inadimplemento da obrigação por parte do locatário, estará o casal de fiadores, que não dispuser de meios para pagar os aluguéis, diante da possibilidade real de ter seu imóvel residencial único penhorado e levado a hasta pública. Assim, um gesto de solidariedade em favor de pessoa de nossas relações, pode se converter – pela cupiduz de alguns e pela desatenção do legislador – em fato gerador de um desastre econômico para a família, mediante a perda de um bem que quase sempre representa o único fruto do trabalho de toda uma vida.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

#### TÍTULO III

#### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 82. O art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 3º .....

.....  
VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação."

#### LEI Nº 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990

#### Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 143, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do

disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarneçem a casa, desde que quitados.

Art. 2º Excluem-se da impenhorabilidade os veículos de transporte, obras de arte e adornos sumptuosos.

Parágrafo único. No caso de imóvel locado, a impenhorabilidade aplica-se aos bens móveis quitados que guarneçam a residência e que sejam de propriedade do locatário, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

I – em razão dos créditos de trabalhadores da própria residência e das respectivas contribuições previdenciárias;

II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;

III – pelo credor de pensão alimentícia;

IV – para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;

V – para execução de hipoteca sobre o imóvel oferecido como garantia real pelo casal ou pela entidade familiar;

VI – por ter sido adquirido com produto de crime ou para execução de sentença penal condonatória, a resarcimento, indenização ou perdimento de bens.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Para uma comunicação inadiável, tem a palavra a Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todas as vezes que venho de Alagoas, venho mais indignada, porque, graças a Deus, não perdi a oportunidade de, como ser humano, portanto, tendo a possibilidade de me diferenciar de outros humanos, não perdi ainda a capacidade de indignação nem assumi ainda o estilo "modernex" da segunda modernidade, meu querido companheiro Senador Lauro Campos.

Segunda modernidade!... Que ousadia se falar em modernidade em coisas tão primitivas! Agora é assim: hoje, o discurso do capitalismo internacional, assumido pelas personalidades que constróem o Brasil, que comandam o Brasil, é a conversa da segunda modernidade.

A primeira modernidade era o que sonhávamos para um país, para uma nação: crianças na escola, desenvolvimento econômico e social. Isso era a primeira modernidade. Agora, a palavra "modernex", que nada mais significa do que sermos o grande balcão dos agiotas de Wall Street, é simplesmente a segunda modernidade, de forma absurda, chamada de modernidade reflexiva.

O que vejo em Alagoas e me angustia – e certamente todos os outros Senadores vêm também nas periferias de suas cidades, nas cidades do interior – é a fome, o desemprego, a humilhação e o sofrimento. Isso nada mais é, para os "modernex" de plantão que comandam o País, do que a modernidade reflexiva.

O motivo da minha pequena intervenção de hoje é solicitar a esta Casa e mais especialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que possibilite agilidade no andamento do projeto de decreto legislativo que eu e o Senador José Eduardo Dutra apresentamos sobre a discussão do processo de desestatização da Chesf.

Nós já discutimos várias vezes nesta Casa – o Senador Gilberto Mestrinho também – a questão da água em nosso País. Nós já dissemos centenas de vezes que a água doce, a tecnologia e os recursos naturais significarão o grande debate do próximo século. Nós já discutimos várias vezes nesta Casa que as águas superficiais, as águas doces, incluindo, portanto, nossos rios, significam menos de 0,2% da água do planeta Terra. Mas nada disso é levado em conta. Esse fim de semana, em Alagoas, com a par-

ticipação da Assembléia Legislativa de Alagoas e da de Sergipe e de prefeitos dos dois Estados, houve uma sessão especial conjunta para discutir a privatização da Chesf, com a participação dos representantes institucionais. Nada nos dá mais indignação do que quando se estabelece um procedimento e sequer se estabelecem respostas, alternativas, justificativas, para efetivamente convencer qualquer pessoa de bom senso – não falo de uma pessoa que tenha profundas convicções ideológicas ou identidade partidária diferente da daqueles que comandam o País. Não há alternativas nem justificativas. Os representantes das instituições vão a todos os debates da mesma forma que nós, que ficamos aqui até às 23h30min com o Ministro das Minas e Energia; ficamos juntos, à tarde e à noite, em Alagoas e em Sergipe, para discutir a privatização da Chesf. Não há nenhum argumento, nenhum, porque isso não adianta. Eles nem usam mais o argumento que usavam há alguns meses "que não tinham dinheiro para investir no setor". Um argumento desses, depois dos escândalos que nós vimos, depois dos bilhões que saíram para "banquinhos", dos bilhões que saíram em virtude do tráfico de influência ou do tráfico de intuição – qualquer nome que se queira dar –, para grandes bancos privados, agora eles não podem dizer que não há mais dinheiro para investir nas hidrelétricas. Então, dizem que o Governo não quer mais investir nesse setor. E é assim, é? Por que têm medo do plebiscito? Por que a sociedade, as populações do Nordeste não podem ser consultadas sobre a privatização da Chesf? Por que o Nordeste, que tem quase 40% da população do País e apenas 3% da água doce do País, não pode ser consultado? Sabemos que 98% da energia do Nordeste efetivamente vem de uma hidrelétrica cujo potencial, todos nós sabemos, está esgotado. O grande debate que se tem de fazer é este: se o BNDES, se o Governo Federal quer emprestar dinheiro público a setores empresariais, que empreste para eles investirem, para eles aceitarem o grande desafio tecnológico de buscar outra matriz energética para produção de energia. Por que na água? Por que a água do nosso rio São Francisco? Alguns pensam que dizer isso é ver de forma romântica o rio São Francisco. Não é não, apesar de que quem já teve oportunidade de viajar, certamente já teve a oportunidade de ver e de sentir de mais perto o abraço de Deus. Mas não é uma questão romântica, é uma questão objetiva. Se é uma empresa que dá lucro, que lida diretamente com a água, que é a única alternativa que temos para superar a vida de esmola que existe no Nordeste.

te hoje, é só a migalha da cesta básica, a migalha da frente de serviço para não fazer nada, para ajudar pedra, a migalha da humilhação. Será que nosso destino é só esse? Por que não podemos aproveitar o potencial do rio São Francisco para garantir o desenvolvimento econômico, a dinamização da economia local, a geração de emprego e renda por meio da agricultura e da pecuária? Por que temos que, efetivamente, servir apenas como nordestinos para uma elite política e econômica fracassada que comanda este País? Porque são fracassados, Senador Lauro Campos, porque não fizeram nada, mesmo comandando o País há tanto tempo. São, absolutamente, fracassados.

O apelo que faço a todos os Srs. Senadores é no sentido de debatermos, com os nordestinos, a privatização da Chesf. Não é justo que, simplesmente, uma medida fria e burocrática empurre a privatização da Chesf. Isso não é admissível. Sem nenhum argumento que possa convencer qualquer pessoa que não tenha os seus neurônios arrasados pela fome, Senador Carlos Patrocínio. Qualquer pessoa com o mínimo de bom senso, com o mínimo de capacidade de entender alguma coisa sabe que não existe argumento para a privatização da Chesf, que nada mais é do que imposição do Fundo Monetário Nacional, porque não temos governo; temos desordeiros e subordinados ao FMI. Puseram lá cláusula dizendo que tem de desestatizar as hidrelétricas e os bancos públicos. Imediatamente, o Governo faz isso, para ter alguns dólares, para pagar os juros e o serviço da dívida externa.

O apelo que faço a esta Casa, mais uma vez, é no sentido de possibilitar a agilidade na Comissão de Constituição e Justiça para votar o parecer do Senador Amir Lando, em relação ao projeto de decreto legislativo que trata especialmente desse tema, para que a população do Nordeste possa ser consultada por um plebiscito.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, hoje cedo, li, na

revista **Época**, semanário de grande circulação nacional, matéria muito interessante, intitulada: "Hora de fazer caixa".

Lá se diz o seguinte sobre o ex-presidente da Companhia Vale do Rio Doce, hoje Presidente do Grupo Vicunha, Benjamin Steinbruch:

A tacada de Benjamin Steinbruch agora é negociar a venda de sua parte na maior mineradora do País.

(...) As conversas já estão bastante avançadas. Para fechar o negócio, Steinbruch quer R\$1,15 bilhão, R\$300 milhões a mais que os R\$800 milhões que o próprio pagou no leilão de privatização da empresa. A lista dos interessados é grande.

Segue citando vários grupos econômicos interessados na aquisição desse lote de ações da Vale do Rio Doce que estão sob controle do Grupo Vicunha, lote este assim dividido: 7,25% na Light; 14% na CSN. Foi assim que eles conseguiram constituir a Valepar, perfazendo os 42% que esta detém do Grupo Vale do Rio Doce.

Dentre os motivos apresentados e lembrados em vários meios de comunicação, um deles é a condição ruim em que se encontra o Grupo Vicunha nas áreas financeira, econômica e, inclusive, trabalhista.

Esta apresentação nada mais é que um assunto já tratado há algum tempo pelas representações políticas do Pará, com uma série de desdobramentos que vêm acontecendo ao longo do tempo.

Quando o ex-presidente da Vale do Rio Doce, hoje Presidente do Grupo Vicunha, percebeu que o momento era difícil para continuar a conduzir a situação da Vale no Estado do Pará – abrangendo, com certeza, a Região Amazônica como um todo –, ele houve por bem transformar a diretoria da companhia, criando uma diretoria executiva, cuja Presidência entregou ao Sr. Jório Dauster, que, por sinal, inaugurou muito bem a sua administração.

A revista **Veja** da semana passada veiculou a seguinte nota:

**Doce Vale.** Na última reunião do Conselho da Vale do Rio Doce, foi aprovado um contrato de R\$12 milhões com uma empresa para perfurar poços de água no Estado do Espírito Santo.

Faço uma pausa para dizer, Sr. Presidente, que nem se lembraram da situação das Alagoas, como bem salientou aqui a Senadora Heloísa Helena.

Continuo:

Dias depois, um conselheiro que participou da reunião da Vale soube, pelo jornal, que a tal companhia era de propriedade do empresário Eike Batista.

Esse senhor não é muito conhecido, mas o seu pai, Eliezer Batista, o é e, além disso, faz parte do conselho e é o grande idealizador do complexo Vale do Rio Doce.

Diz a revista:

Foi para casa (o conselheiro da Vale) com a sensação de que Eliezer, pai de Eike Batista, ainda faz chover na horta da Vale do Rio Doce.

Doce apenas para eles, posso dizer.

A mídia nacional mostra hoje que a Vale coloca no mercado externo a oportunidade de captar recursos, com títulos no exterior, da ordem de US\$300 milhões. Isso vem ocorrendo, e estamos mostrando, *pari passu*, as operações, o andamento da Vale, sem que tenhamos vislumbrado, até agora, nada de prático.

A Vale do Rio Doce foi privatizada há dois anos, o BNDES é sócio da companhia e nela investiu US\$250 milhões. Assim, temos que não se trata de uma empresa que sobreviva, que exista e se desenvolva apenas com o capital privado; há também capital do Governo Federal. O BNDES tem, juntamente com a Vale, 104 áreas de exploração mineral em contrato de risco. Como a sociedade não tem notícia a respeito do que está sendo descoberto nessas 104 áreas, enviei ofício ao DNPM fazendo uma série de questionamentos sobre as pesquisas, autorizações, concessões de lavra e descobertas feitas na região. A resposta foi no sentido de que, apesar de estar a empresa obrigada a apresentar relatórios anuais ao DNPM, como de resto toda empresa de exploração mineral, a Vale, nesses dois anos, só apresentou relatório final referente a duas das 104 áreas de exploração, informando a descoberta de duas jazidas de ouro com potencial de 26 toneladas cada uma. Isso não foi comunicado à sociedade. Sobre as outras 102 áreas, o BNDES, que investiu R\$120 milhões na Vale, não tem notícias.

Encaminhei, ainda, ofício ao Dr. Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, solicitando informações sobre o andamento das fiscalizações do Imposto de Renda, não só da Vale do Rio Doce – porque há um pedido do Ministério Público Federal de revogação da isenção de Imposto de Renda, dada pela Sudam, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, com uma deci-

são judicial de um juiz federal neste sentido –, mas também da pessoa física, a fim de que se expliquem essas transfusões de sangue – diria – recursos da Vale ou que foram da privatização da Vale, entrando no Grupo Vicunha para salvar a empresa do Dr. Benjamin Steinbruch.

Entretanto, com a vinda do Dr. Everardo Maciel à CPI do Sistema Financeiro, fiquei um tanto preocupado com as explicações dadas por S. S<sup>a</sup> no sentido de que praticamente ninguém paga Imposto de Renda neste País – e, quando digo ninguém, refiro-me às grandes empresas, aos grandes empresários, aos grandes latifundiários, aos grandes proprietários de terra.

Ao Ministério da Previdência remeti também um ofício pedindo informações de quanto a Vale passou a recolher, desde a sua privatização, a título de INSS – apenas para verificar se esses dados conferem com a minha tese. Da mesma forma, enviei expediente ao Ministro do Trabalho com relação ao FGTS.

Hoje, li no **Correio Braziliense**, matéria de página inteira na qual o Ministro da Previdência, Waldeck Ornelas, mostra a modificação que o órgão sofrerá em suas superintendências regionais, relacionando todas as superintendências do INSS no Brasil, com os seus indicados políticos – e, na sua grande maioria, todos os Estados obedecem a esse critério de nomeação. Fiquei satisfeito em ver a recente configuração e aproveito o ensejo para cumprimentar o Ministro Waldeck Ornelas pela iniciativa, que dá nova estrutura organizacional ao Ministério e à própria Previdência. Os gerentes executivos que ficarão encarregados de fiscalizar e de licitar serão oriundos do quadro de funcionários do INSS. Uma lista tríplice será apresentada ao Ministro, que escolherá o gerente executivo do Ministério da Previdência Social nos Estados, tirando da Superintendência aqueles problemas antigos e sérios que têm ocorrido há alguns anos.

Sr. Presidente, faço toda essa apresentação preliminar, nesta tarde, para concluir dizendo que, no meu Estado, o Pará, a Assembléia Legislativa votou a criação de uma CPI da Vale do Rio do Doce, aprovada praticamente à unanimidade pelos Deputados daquele Estado. E agora vamos ver o que realmente pode ser apresentado em âmbito estadual a partir dessas informações, se forem realmente prestadas. Solicito o apoio desta Mesa Diretora.

Orgulha-me muito ser membro do Senado Federal e do Congresso Nacional. Peço que todo o Congresso proceda da mesma forma, apoiando a

minha iniciativa e que a Mesa desta Casa cobre junto comigo o retorno dessas informações, que são muito importantes, para que amanhã não sejamos pegos na contramão da História.

Desde que cheguei a esta Casa, venho levantando dados, apresentando informações, solicitando providências, mas parece que eles formam realmente o bloco dos incomunicáveis, pois não têm comunicação, não vão ao Estado, não participam da vida do Estado. Já mostrei aqui acidentes em cidades em que se explora a mão-de-obra local, já mostrei inúmeros fatos com relação à Vale e até a sonegação no Estado, já comprovada, de mais de R\$40 milhões autuados, cobrados; navios de mais de 150 mil toneladas de carga apreendidos, mais de 76 viagens feitas, sem nenhum recolhimento do ICMS local; empresas, como a Docenave, que é a proprietária do navio, que sequer têm CGC no Estado do Pará.

De uns tempos para cá, estou sendo apoiado na minha marcha, no meu questionamento, na minha luta, por Deputados federais e estaduais, pelo Governador do Estado, Dr. Almir Gabriel, que, inclusive, negou-se a participar de solenidade na presença do Presidente em exercício Dr. Marco Maciel, lá em Carajás. Espero que realmente as coisas não aconteçam como no meu Partido.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há exatamente um mês, da tribuna eu disse que o Sr. Paulo Maluf deveria ser afastado da direção do nosso Partido por necessidade imperiosa da mudança na condição de representatividade nacional do Partido. É impossível que o PPB, que tem uma bancada de mais de 52 Deputados Federais, três Senadores atuantes, Deputados Estaduais, inclusive o Governador Esperidião Amin, um Deputado Federal como Delfim Netto, o Presidente de Honra do Partido, Senador Jarbas Passarinho, continue a carregar "essa mala sem alça" que é o Sr. Paulo Maluf, cheio de problemas de corrupção, de desentendimentos, de nepotismo, de desvios. Quando aqui levantei essa premissa, fui questionado por alguns membros do Partido, apoiado por outros, mas eu não caí na armadilha. Quando me convidaram para me apresentar no programa do PPB nacional, eu disse: "Nessa eu não caio, não". E os Ministros Francisco Dornelles e Francisco Turra foram, inclusive, apresentar-se no programa do PPB, porque não sabiam, logicamente, da mensagem que o Sr. Paulo Maluf, aproveitando-se da situação – como sempre um grande aproveitador – tinha a dizer, para tentar com isso intimidar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, intimidar o Governo e trazer grandes e graves seqüelas ao Partido.

Vi e ouvi, por meio do jornal, rádio e televisão, a manifestação dos nossos Ministros, dos dirigentes partidários, dos Governadores, dos Deputados Federais, inclusive do Líder do Partido na Câmara Federal, Odelmo Leão, de que não aceitavam de jeito algum essa situação. Amanhã, a Executiva Nacional se reunirá para tomar uma decisão de punir o Sr. Paulo Maluf.

Quero ver, agora, a decisão realmente, e não essa conversa de que foi mal-entendido e que se pede desculpas. Acredito que, agora, temos a oportunidade de, no mínimo, licenciar esse senhor e deixar que realmente o Partido se oxigene, se renove, traga nova mensagem, que se unam todos os seus membros, para que realmente possamos, daqui para a frente, levar o Partido a uma grande causa, que é a causa do povo brasileiro. Aí, ele terá todo o tempo necessário para fazer as suas viagens internacionais, aguardar o pronunciamento da Justiça, as decisões dos inquéritos, das CPIs e tantas outras coisas que se apresentam com relação a ele – até porque ele diz que não é candidato nem a Prefeito em 2000. Ele disse que seria candidato a Governador em 2002 em São Paulo.

Assim, pelo menos, ele nos libera de carregar esse "caixão", "essa mala sem alça", que tem sido, ao longo desses últimos tempos, uma coisa muito difícil de se carregar.

Agradeço a sensibilidade e a oportunidade que o Presidente dos trabalhos me concede nesta tarde, aguardando a reunião da Executiva Nacional. Espero, realmente, que os meus Pares tomem uma decisão concreta, para que ou sejamos Governo, ou sejamos Oposição.

Respeito a Oposição, assim como o PT, o PDT, o PSB, as oposições que se apresentam ao Governo. Agora, ser Governo e dele participar, lutar por suas grandes decisões e, na hora, ir a um programa de televisão porque o "Sr. Caixão" resolve tomar iniciativa contra a maioria não é justo. O nosso Partido tem que ter autoridade. Sempre se diz, em qualquer lugar, que o Partido é de todos, pelo menos da maioria.

Espero, realmente, que a maioria tome uma decisão enérgica e radical amanhã na Executiva Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sras e Srs. Senadores, estou perplexo ainda com a declaração do Dr. Everardo Maciel, que oficializa uma suspeita e uma indignação nacional de que o Brasil é o país dos privilégios, que os grandes fazem tão poucos sacrifícios e os pequenos são sempre vítimas do grande arrocho social e das medidas do Governo, quando afirmou claramente que metade das grandes empresas e dos banqueiros não pagam Imposto de Renda. Assim, gostaria de tratar de um assunto que diz respeito ao risco de vida na região Amazônica, em alguns Estados do Brasil.

É uma situação de risco permanente e iminente a febre amarela atingir áreas urbanas. É uma doença que, de 1980 a 1998, vitimou 376 pessoas, causando 216 óbitos, com uma taxa de letalidade superior a 54% em outros momentos de surtos epidêmicos. A XV Conferência Sanitária Pan-americana, em 1950, considerou-a erradicada do território nacional em sua forma urbana. Classicamente conhecida, a febre amarela tem como agente causal um mosquito, um vetor alado, chamado *aedes haemagogos*, quando transmitida na forma rural, e *aedes aegypti*, transmissor da doença na sua forma urbana, e com uma importância muito especial atualmente no Brasil. Há uma propagação descontrolada do mosquito *aedes aegypti*, transmissor da dengue e da febre amarela, quando em contato com o vírus, o que poderia causar uma situação muito delicada de surtos urbanos de febre amarela, com inúmeras mortes, o que feriria um princípio estabelecido, em 1950, pela XV Conferência Sanitária Pan-americana, que declarou erradicada a febre amarela urbana do Brasil.

A memória dos grandes homens da saúde pública no País é um compromisso direto com o humanismo. Por isso, gostaria de citar um trabalho memorável de Osvaldo Cruz, que iniciou a luta contra o mosquito transmissor da febre amarela, no início do século, juntamente com Emílio Ribas. Esses dois grandes cientistas trataram com o mais elevado respeito a forma urbana de uma doença cuja transmissão pode ter consequências desastrosas, profundamente graves para a população.

Lamentavelmente, o nosso País, em quase um século de combate à febre amarela, encontra-se diante da iminente possibilidade de manifestação de surtos e epidemias urbanas em função da presença do *aedes aegypti*, porque não efetuou uma ação de saúde pública efetiva e que garantisse a proteção da população amazônica. O exemplo maior disso é que o Governo brasileiro estabeleceu como meta de

1998 uma cobertura vacinal de 39 milhões de pessoas contra a febre amarela. Diga-se de passagem que a vacina contra a febre amarela está disponível, é produzida no Brasil pela Fundação Bio-Manguinhos, da Fundação Osvaldo Cruz, cuja capacidade de produção gira em torno de 30 milhões de doses ao ano. Trata-se de um instituto científico fantástico com uma capacidade de produção a custo baixo fantástica, o que demonstra o valor do desenvolvimento científico nacional. Ainda assim, o Brasil conseguiu vacinar apenas 12 milhões de cidadãos, numa cobertura de apenas 29% da população alvo de proteção.

O mais delicado, Sr. Presidente, é que para as populações amazônicas, grandes vítimas das áreas enzooticas – áreas em que se encontra o nicho ecológico definitivamente propício para a propagação da doença – a proteção atingiu um número muito precário. Ilustra muito bem o fato o exemplo do Estado do Acre, onde deveria haver uma cobertura vacinal de 515 mil pessoas, mas a cobertura foi de apenas 92 mil pessoas. No Acre, estamos cercados pela doença. Na Bolívia, houve surtos definitivos em fevereiro deste ano e do ano passado. No Peru, área fronteira nossa, ocorreram surtos em fevereiro deste ano. No Estado do Pará e no Estado de Roraima, a doença também se manifestou.

Diante disso e do fato que, do ponto de vista científico, o vírus da febre amarela se propaga em linha reta 500 quilômetros por ano, conclui-se que o Estado do Acre está vulnerável, pois a cobertura vacinal foi de apenas 92 mil pessoas, quando deveria ter sido de pelo menos 515 mil. O mais grave é que a população alcançada foi prioritariamente a de menos de 15 anos de idade, quando a população com risco de contrair a febre amarela por envolvimento com seu ecossistema são os trabalhadores rurais, pescadores, caçadores, pessoas que vão para as florestas.

Então, há um erro grave de estratégia do Ministério da Saúde. A Fundação Nacional de Saúde historicamente não enfrenta as barreiras de avanço de proteção à população amazônica, porque não estabelece como princípio fundamental a organização, a discussão da barreira logística, uma vez que a Amazônia tem suas peculiaridades.

O Senador Gilberto Mestrinho sabe o que é viajar 18 dias de barco para alcançar uma pequena população. Mas a Fundação Nacional de Saúde vinha tratando as grandes endemias do Brasil dentro dos gabinetes de Brasília, no ar condicionado. Não toma uma atitude de articulação regional e de proteção para nossa população. O resultado é a propaga-

ção do mosquito *aedes aegypti* para todos os Estados Amazônicos, o que cria o risco iminente de explosão de surtos ou de epidemia grave de febre amarela urbana. E nós testemunhamos o descontrole e a insensibilidade dos órgãos de saúde deste País.

O Ministério da Saúde, felizmente, adotou uma medida de substituição da Fundação Nacional de Saúde. E lá está a figura do Dr. Mauro Ricardo, conhecedor da realidade amazônica, que morou na Amazônia por muitos anos e tem capacidade de tomar decisões à altura dos interesses de saúde pública para a Região. Não se pode permitir o que está acontecendo hoje. Anunciam-se seis casos de morte, em Santos e no Rio Grande do Norte, por uma doença hemorrágica aguda, que pode ser Dengue Hemorrágica, Rotavírus, Richetsiose ou qualquer "doença emergente" – como define a Organização Mundial de Saúde. Sabemos, como profissionais da saúde, do risco da armadilha epidemiológica de febre amarela urbana. E a resposta do Ministério da Saúde é uma cobertura vacinal contra a febre amarela de 29% da população. E trata-se de uma vacina em dose única que dá cobertura de no mínimo cinco anos – alcançando até vinte e cinco anos de imunoproteção. Mas não há uma alternativa de controle efetivo. Pergunto, Sr. Presidente, se não conseguimos o controle da febre amarela, cuja vacina é de fácil ação, imagine como será no caso de doenças cuja vacina necessitam de três, quatro doses anuais ou um calendário efetivo e progressivo. A situação é delicada.

O Ministério da Saúde deverá dar o tratamento que o assunto febre amarela ou a reurbanização da febre amarela exige. Trata-se de uma doença que tem seu curso de manifestação epidêmica neste País. Todos da área da saúde sabem que a cada cinco ou sete anos há surtos de pequenas explosões epidêmicas da transmissão da febre amarela. É uma doença cuja taxa de letalidade é de mais de 54%. Pode atingir qualquer pessoa nas suas áreas de exposição: pessoas que vão de São Paulo para áreas de pesca; a população de Minas Gerais, que tem sido historicamente vulnerável por ser considerada uma área epizoótica de transmissão da febre amarela; o Distrito Federal, que já acusou vítimas de febre amarela em sua manifestação rural; em Anápolis, Goiás. Entretanto, o Governo não consegue atingir metade de suas próprias metas no que diz respeito a uma vacina de dose única.

Deixo registrada a minha preocupação e a esperança de uma ação que envolva o Ministério da

Saúde, o Centro Nacional de Epidemiologia e a Fundação Nacional de Saúde. Isso será possível na hora em que o Governo Federal, via Ministério da Saúde, estabelecer que deve haver um articulador regional para as ações de saúde. A Região Amazônica precisa de alguém que conheça a realidade amazônica atuando lá e articulando com seus Municípios e seus prefeitos para mudar a realidade da saúde daquela Região.

Imaginem que no Estado do Acre há 120 estudantes e uma cobertura vacinal para febre amarela que alcança apenas 92 mil habitantes dos seus 515 mil habitantes. Isso demonstra que nem mesmo nas escolas, onde não haveria dificuldade logística para vacinar a população, não houve uma ação de cobertura vacinal e de proteção.

O Brasil deve fazer pelo menos uma homenagem à altura da dimensão humana e da dimensão científica que tiveram Osvaldo Cruz e Emílio Ribas na ação de controle da doença – um grande exemplo de força, de conhecimento científico e de responsabilidade social na luta contra a febre amarela no início deste século. Que o Brasil tenha hoje a responsabilidade e a sensibilidade de dizer que pode cumprir o que foi decidido em 1950: riscar do mapa brasileiro a presença da febre amarela! E isso não é difícil. Basta fazer a cobertura vacinal, basta garantir a proteção da população com apenas uma dose.

Finalizo louvando o alcance fantástico da Fundação Bio-Manguinhos, da Fundação Osvaldo Cruz, onde os cientistas trabalham numa cultura de células para uma vacina nova que produz menos reações alérgicas ou reações insatisfatórias do que a vacina atualmente utilizada, que, às vezes, no sétimo dia provoca um quadro febril, de cefaléia e mau estar geral. Trata-se de uma vacina moderna, patenteada na Europa, nos Estados Unidos e em vários países, estabelecendo a capacidade científica do Brasil de desenvolver o curso de proteção da sua população.

Se hoje a Fundação Bio-Manguinhos produz 30 milhões de doses por ano da vacina antiamarílica, não há razão alguma para que nossa população não esteja protegida. É preciso estar consciente de que a febre amarela pode ser sinônimo de fragilidade nacional quando há descontrole e propagação incontrolável de dengue que se manifesta, inclusive, na forma de dengue hemorrágica.

Apelo para que haja discussão permanente sobre uma doença que ainda mata quando deveria estar riscada do nosso mapa:

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra o eminente Senador Lauro Campos.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, até agora estava indeciso a respeito do assunto que deveria desenvolver hoje desta tribuna. Isto porque cheguei à conclusão de que o assunto principal, aquele a que eu teria obrigação de me referir hoje, porque urgente e importante, é uma pesquisa que venho fazendo há muito tempo a respeito da "terceira via", a respeito das alternativas da economia capitalista, da Modernização 1 e da Modernização 2, a que se referem eminentes professores e intelectuais ingleses e alemães, principalmente.

Isso vai ser desenvolvido amanhã em um pronunciamento para o qual já me encontro inscrito, mas vou apenas adiantar o seguinte: o Governo, o Presidente FHC tem uma linguagem, um discurso que desenvolve no exterior e tem um outro, completamente diferente, que ele passa para os enganados ouvintes brasileiros.

Cheguei a essa conclusão que agora se fortalece com o fato de que os principais construtores da "terceira via", aqueles que propõem principalmente na Alemanha e na Inglaterra a condução da crise do capitalismo global, tomaram agora como modelo para o capitalismo mundial em crise o Brasil. Não é apenas a sociedade brasileira com o seu desemprego fantástico, com a sua economia informal, com a sua atividade subterrânea, com a pior distribuição de renda do mundo, com a desarticulação total do Estado como organização da acumulação capitalista das empresas estatais, não é apenas isso que serve de modelo para o capitalismo desarvorado e em crise em escala mundial.

Para o sociólogo Ulrich Beck, a brasilização ou feminilização do trabalho representa o futuro na atual sociedade global de risco. Brasilização ou feminilização: quer dizer, um expediente de manhã, um expediente de tarde e outro expediente de noite, para, com os três, compor um salário de subsistência. Esse é o objetivo. Esse é o objetivo da economia global, capitalista e desesperada, como se está vendo. Quem objetiva isso como resultado da ação estatal e coletiva está completamente desesperançado, desesperado e sugere, segundo a proposta da Modernização 2, "a desordem do progresso", proposta para os governos da Alemanha e da Inglaterra e outros que queiram seguir esse modelo. Trata-se do modelo da brasilização: a desordem do progresso.

Esse tema vou desenvolver amanhã, porque hoje inclusive eu estava pensando em estimular o meu filho mais velho a essa leitura, mas fiquei receoso de que a sua pressão pudesse subir, diante da indignação que isso provoca. Se a pressão do meu filho, de 41 anos, poderia perigosamente subir, poupo-me desse trabalho e passo a ler o pronunciamento que havia escrito na semana passada. Se esse meu trabalho fosse publicado, se eu conseguisse uma brecha na imprensa para publicá-lo, o que obviamente não me é possível, intitular-se-ia "Caçando Com Cães e Gatos: FHC, Deflação e Desemprego".

Em um raro momento de sinceridade e lucidez, o Sr. Camdessus, Diretor-Gerente do FMI, declarou que o culpado pelos problemas e sofrimentos por que passa o Brasil é o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Disse, ainda, o Dr. Camdessus que o candidato FHC atrasou a desvalorização do câmbio com o objetivo de empurrar para depois da reeleição a visualização de todos os problemas ocultos pela estabilização. Se a maxidesvalorização do real e todos os efeitos colaterais tivessem ocorrido antes da reeleição, a volta da inflação, a elevação estratosférica da taxa de juros, o agravante do desemprego que atingiu 19,9% em São Paulo, 22% em Brasília e 25% em Salvador, o aumento vertiginoso das dívidas pública e externa teriam antecipado o repúdio ao Governo e posto em sério risco a reeleição sonhada por FHC. O que todas as pesquisas de opinião revelam, a rejeição ao seu governo, teria acontecido antes da reeleição sem desincompatibilização. O golpe dado pelo recandidato FHC, o atraso da desvalorização cambial a que se refere Camdessus favoreceu os especuladores internacionais, dando tempo ao capital volátil de voar do Brasil carregando seus lucros fáceis. Mais de US\$40 bilhões de nossas reservas bateram asas. Para os bons entendedores, aquele atraso foi uma espécie de informação privilegiada dada a todos os especuladores. Só o Marka e o FonteCindam não entenderam os avisos. Uns gênios... Esses Cacciola... Por suas inteligências atípicas foram indenizados depois. O custo FHC se elevou, por conta da reeleição, em mais de cem bilhões de reais. Os embolsos de Salvatore Cacciola, FonteCindam e Chico Lopes são parcelas irrigadoras do Custo FHC.

Vencida a reeleição, foram esquecidas as promessas de um Brasil em Ação e as juras de liquidar o desemprego com a mesma agilidade prestidigitadora com que fizera "sumir" a inflação. Sua Majestade – digo, S. Ex<sup>a</sup> – não revelou nunca que o aumento do desemprego foi consequência do esfriamento

da atividade econômica, essencial para que a inflação fosse "derrotada". O enxugamento, a redução de demanda, os aumentos do déficit comercial e da dívida externa provocados pelos estímulos e subsídios às importações dos produtos que levaram as empresas nacionais à falência e os trabalhadores para a rua do desemprego, a elevação dos juros a 49% ao ano, oficializando a agiotagem, foram ingredientes essenciais à "vitória" do Governo FHC sobre a inflação.

O volume de emprego e o nível de renda dos países ricos se mantiveram elevados graças às exportações que eles fizeram com os subsídios criminosos pagos pelo nosso governo, em cujo corpo encarnou o espírito do FMI e do Banco Mundial. Os empresários nacionais demitiram em massa e muitos deles faliram ou venderam suas indústrias para os capitalistas estrangeiros favorecidos pelo governo ditado nacional, alienação financiada pelo BNDES de pai para os filhos. Mendonça de Barros, velho de guerra, das Comunicações, declarou que "é impossível evitar o vazamento de informações", esquecido de que é um interlocutor auricular e privilegiado do Presidente. Disse ainda: "deixe de ganhar", referindo-se à negociação de janeiro. Ato de penitência, só pode ser.

A farra do boi das importações pagas, subsidiadas pelo Governo FHC, acabou quando as reservas em dólares bateram suas asas voláteis e quando os empréstimos secaram. As importações foram reduzidas não porque o Governo brasileiro ou o Banco Central quisessem, mas por absoluta impossibilidade de se dar continuidade ao processo de combate à inflação por meio de importações a preços tão baixos que achatavam os internos.

O arrocho salarial, a desmoralização dos sindicatos e de suas reivindicações e a demissão de servidores públicos e de operários não foram suficientes para diminuir a demanda em nome do combate à inflação. Impossibilitado de continuar a proteger as importações por causa do aumento da dívida externa, que pulou para US\$250 bilhões, a "solução" do Governo governado por Washington foi congelar o consumo e o investimento ao mesmo tempo: a elevação da taxa de juros a 45% ao ano foi um remédio heróico, ótimo para matar qualquer paciente, encontrado pelos tecnocratas ausentes, esquecidos de conhecerem o Brasil real. Combater o desemprego – isto o mentiroso não confessa – é inverter os sinais de todas as medidas postas em prática pelo Governo da esquizofrenia real.

Com o aprofundamento da fome, do desemprego, do desespero, a renda disponível para o consu-

mo diminuiu tanto que provocou uma violenta pressão no sentido da queda dos preços, da deflação – esta que estamos vendo em São Paulo e em várias capitais. Nem a maxidesvalorização do real, decretada em meados de janeiro, foi capaz de provocar a volta do sopro inflacionário que os otimistas do Governo passaram a antever. Os tecnocratas bem nutridos não sabem por que, numa economia totalmente dolarizada, a desvalorização do real não se traduziu numa elevação de preços. A verdadeira âncora do real é e sempre foi a fome e o baixíssimo nível de consumo do povo brasileiro. Os comerciantes, mais próximos da massa de consumidores consumidos, entenderam, muito antes que os tecnocratas de proveta conseguissem fazê-lo, que, se eles remarcassem seus preços de acordo com o aumento dos preços das peças, dos componentes e das mercadorias importadas, suas vendas cairiam tanto que provavelmente os levaria à falência. E se não remarcassem os preços poderiam sobreviver até liquidar seus estoques, mas as receitas de suas vendas não seriam suficientes para repô-los. Essa situação crítica, provocada pela pobreza, pelo desemprego, pela falta do poder de compra dos consumidores, pela fome da massa potencializada pelo aumento dos juros é a neo-âncora, que impediu o retorno da inflação que os tecnocratas esperavam que viria na esteira da maxidesvalorização do real. Por que a inflação não voltou galopante? Distantes do povo e de sua fome, os tecnocratas não podem encontrar a resposta simples e verdadeira.

A propaganda oficial gasta seus tristes foguetes comemorando a vitória sobre a inflação, quando os preços e seus índices se inclinaram sob o peso da fome que se aprofunda com o desemprego, com a queda das vendas devido ao aumento dos juros, com a desvalorização imobiliária, com as falências, concordatas, desemprego crescente e fusões que atestam a presença da crise. O Governo FHC sobreviveu, o real ficou "estável", congelado por meio de uma overdose de panacéias que estão matando o paciente Brasil. Tudo se agravou e se evidenciou a partir da maxidesvalorização cambial de janeiro: o câmbio chegou a 2,17 reais por um dólar. As importações caíram, reduzindo a oferta interna de mercadorias; as exportações não chegaram a se elevar, porque bateram a cabeça nas portas fechadas de um mundo que jamais praticou a abertura neoliberal a não ser como produto de exportação, de enganação e de debates universitários. Os juros paralisantes subiram a 49% ao ano (e mesmo no atual patamar de 27% ao ano, em termos de juros reais, é o

maior do mundo), somando a redução da demanda de bens de consumo à demanda de meios de produção. O salário mínimo, em dólar, caiu a 78 reais por mês, oficializando a fome.

Devido à âncora da fome, a demanda interna ficou congelada. A taxa de câmbio está se estabilizando no patamar de R\$1,70/US\$1,00, que corresponde aproximadamente à inflação do real, e que deveria estar vigorando pelo menos desde o ano passado. Dentro em pouco se verá que o Governo aprontou toda essa arruaça da maxidesvalorização, incorreu em todos os custos da mudança de câmbio, nas vendas de dólares pelo Banco Central para apagar o fogo do "overshooting" do dólar, para nada, porque, afinal, o real, ancorado na fome, na contração da demanda interna, voltou, teimosamente, ao antigo patamar. Mas se a taxa de câmbio recuar mais e se aproximar do nível anterior a 13 de janeiro, aos ferrenhos tempos de Gustavo Franco, as importações tenderão a se elevar novamente. Só que, agora, as reservas e os empréstimos em dólares para pagar as importações de mercadorias subsidiadas se volatizaram, não existem mais.

A queda de preços produzida pela crise brasileira pela âncora da fome, do desemprego e dos juros estratosféricos é deprimente das receitas e dos lucros. A memória deflacionária apagou-se antes da "memória inflacionária" que o real quis condenar ao esquecimento.

Falta memória histórica a esses tecnocratas brasileiros. Barton, Dr. Quesnay, Mercier de la Rivière, Robert Malthus, Marx, J.M.Keynes e alguns outros geniais estudiosos da economia capitalista compreenderam que o processo de acumulação de capital necessita desesperadamente da presença da inflação. "Deflação é crise" – disso sabia Constantino Bresciani Turoni (*"The Economics of Inflation"*); Keynes escreveu que a inflação é o "elixir" que estimula a atividade econômica enquanto a deflação "deprime os negócios".

A inflação é perversa porque corrói os salários e os vencimentos; a deflação é perversa porque desemprega os trabalhadores e coloca os empresários falidos no mesmo barco dos sofredores. O capitalismo é perverso porque não oferece outras opções; é pobre de imaginação criadora. Perdido, o capitalismo descobre sua neo-solução: "A Globalização da Pobreza", título do livro recente de Michel Chossudovsky.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Bello Parga por 20 minutos.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uma das preocupações políticas hoje em nosso País é a reforma política. Vários projetos já foram encaminhados à comissão, onde foram examinados, discutidos, formalizados. Essa reforma, efetivamente, está em curso.

Sr. Presidente, trago a minha contribuição à reforma política de que o País tanto necessita. A nossa legislação eleitoral, nessa parte da reforma política, embora não seja perfeita, tem muita dose de sabedoria, principalmente quando se prepara e se mune de elementos que evitam problemas futuros, fatos da vida, circunstâncias do destino.

Nos cargos executivos providos por eleições majoritárias, além do titular, elege-se o vice – ao Presidente da República acompanha o Vice-Presidente; ao Governador acompanha o Vice-Governador; e ao Prefeito acompanha o Vice-Prefeito. São eles também eleitos pelo voto direto, pelo sufrágio universal dos brasileiros.

No entanto, há, no Legislativo, cargos providos também por eleição majoritária, como o Senado da República, ao qual todos pertencemos. E, igualmente ao vice-Presidente da República, ao vice-Governador e ao vice-Prefeito, os suplentes de Senadores são escolhidos em voto direto e secreto, pelo sufrágio universal do corpo eleitoral. Mas, Sr. Presidente, a nossa legislação, no que toca à eleição dos suplentes, não é perfeita. Ela é imperfeita na sua forma. No seu objetivo, ela o cumpre, evitando problemas sucessórios, quer seja no âmbito federal, estadual ou municipal. No caso do Senado da República, Sr. Presidente, embora o eleitor vote nos suplentes, a ordem de suplência não pertence ao eleitorado, mas à convenção partidária. É a convenção que determina, ao serem registrados os candidatos, aquele que ficará como 1º e 2º suplentes. Considero isso uma imperfeição.

É esta a minha contribuição, Sr. Presidente. Deve o corpo eleitoral também manifestar-se sobre os suplentes de Senadores, no tocante à precedência. Eles continuariam sendo eleitos, na forma como vêm sendo eleitos: o voto dado ao Senador é voto dado aos seus suplentes. Todavia, a ordem de precedência seria estabelecida pelo eleitorado.

Assim sendo, preparei um projeto de lei que vou entregar à Mesa, cuja justificação confirma to-

dos os elementos, todos esses aspectos que venho tratando até o momento.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 46, § 3º, que "Cada Senador será eleito com dois suplentes". No entanto, a legislação infraconstitucional que trata do assunto é anterior à promulgação da Carta de 1988.

A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, editada, ainda, sob a égide da Constituição Federal de 1946, prevê apenas um suplente de Senador, ao dispor em seu art. 91, § 1º, que "O registro de candidatos a Senador far-se-á com o do suplente partidário". Por sua vez, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, é omissa quanto à escolha é registro de suplentes de Senador.

Por conseguinte, o assunto está mal disciplinado pela legislação eleitoral, seja em razão de sua superação por uma nova ordem constitucional, no caso, o vetusto Código Eleitoral, a Lei nº 4.737, de 1965, seja pela omissão na legislação editada recentemente, como se pode constatar na Lei nº 9.504, que regula o processo eleitoral.

Nosso objetivo é permitir ao eleitor que possa escolher, mediante o voto direto, o primeiro suplente entre os dois candidatos a suplentes registrados como candidatos a Senador por um partido ou coligação. Assim, propomos a modificação da legislação que trata de eleições – Código Eleitoral e Lei Eleitoral –, de modo que o eleitor, após votar no candidato a Senador de sua preferência, tenha a oportunidade por um dos dois candidatos a suplentes de Senador, registrados pelo mesmo Partido ou coligação do candidato a titular, a fim de que seja democraticamente definida a ordem de sucessão ou substituição, em caso de vacância ou afastamento temporário do titular.

Está bem claro, Sr. Presidente, que o eleitor, dessa vez, votará em apenas um suplente. Ao comparecer à cabine eleitoral, onde está a máquina eletrônica ou a cédula de papel, manifestar-se-á por um dos suplentes registrados.

A nosso ver, não haverá problemas para operacionalizar a nossa proposição, se aprovada, no processo de votação eletrônica, pois seria necessária apenas uma pequena adequação da urna eletrônica, para que, após o eleitor escolher seu candidato ao Senado, a tela exiba automaticamente as fotos e os números dos dois suplentes.

Ademais, a votação eletrônica pode ser programada para aceitar apenas o voto de um dos candidatos a suplente e que esteja registrado juntamente

com o candidato a senador, anteriormente votado pelo mesmo eleitor. Nesse caso, seria evitada a opção do voto nulo, pois estar-se-ia votando apenas a ordem de suplência, ficando admitido, no entanto, o voto em branco.

Alguma dificuldade poderia haver no voto manual, feito mediante cédula de papel, pois aumenta um pouco a complexidade do ato de votar e da confecção das cédulas. Todavia, de acordo com a Lei Eleitoral, esse tipo de votação deve ser usado apenas em caráter excepcional, sendo regra a votação mediante a urna eletrônica. É o que prevê o art. 59, *caput*, da referida lei, ao estabelecer:

"Art. 59. A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 e 89".

As regras fixadas nos acima referidos arts. 83 e 89 integram as disposições transitórias da retrocedida lei e disciplinam a votação manual feita mediante cédula de papel.

Finalmente, temos a observar que a consulta do eleitor quanto à escolha dos suplentes vai ao encontro do disposto no parágrafo único do art. 1º da Carta de 1988, que estabelece que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

Diante do exposto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, acreditamos que o projeto seja acolhido por nossos Pares, pois sua aprovação dará mais legitimidade ao instituto constitucional da suplência de Senador, especialmente nos casos em que o suplente, por força do destino, sucede o titular pela quase totalidade do seu mandato.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Bello Parga?

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de apresentar um projeto que democratiza, legitima o cargo de suplente de Senador de uma maneira mais avançada. Em muitos Estados, os eleitores não têm suficiente conhecimento do suplente do candidato titular ao Senado. Muitas vezes, quando o Senador titular se afasta, seja por falecimento ou impedimento de saúde, seja pela assunção de um ministério, de uma secretaria de Estado, de um Governo de Estado ou de uma Prefeitura, os eleitores se surpreendem:

quem é mesmo o suplente daquele Senador? Nas campanhas eleitorais, até hoje, exceto em alguns casos, os eleitores não conhecem tão bem os suplentes. Nas últimas eleições, em que fui candidato pela segunda vez ao Senado, fiz questão de revelar o nome dos meus suplentes. Meu primeiro suplente é Vicente Paulo da Silva, e o segundo, Walter Sorrentino. O projeto de V. Ex<sup>a</sup> guarda relação com o que eu havia apresentado na Legislatura passada – eu o passarei às mãos de V. Ex<sup>a</sup> –, que propunha que, quando da eleição do titular apresentado por uma coligação ou partido, os próprios eleitores, ao terem conhecimento de até quatro alternativas, diriam qual o nome que gostariam para primeiro e segundo suplentes. V. Ex<sup>a</sup>, pelo que entendi de seu relato, propõe que haja apenas duas alternativas, ficando com o eleitor a responsabilidade de escolher qual será o primeiro e o segundo suplentes. Considero a proposta de V. Ex<sup>a</sup> boa, pois guarda bastante relação com aquela que eu havia apresentado. O Senador Sérgio Machado, que foi o Relator da proposta de reforma eleitoral e partidária, acabou não acatando a minha proposição.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA)** – Espero que o destino da minha seja melhor.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – S. Ex<sup>a</sup> propôs outro caminho, que relatarei, para dizer que considero melhor e mais próxima da minha a proposta de V. Ex<sup>a</sup>. A proposta do Senador Sérgio Machado é a de que, havendo afastamento definitivo – por morte ou pela assunção dos cargos de Prefeito ou Governador –, na eleição seguinte, de caráter nacional, estadual ou municipal, seja eleito um novo Senador, podendo o suplente disputá-la. Dessa maneira, nenhum suplente teria um mandato superior a dois anos. No entanto, avalio que melhor ainda seria a participação efetiva do eleitor, consciente na escolha do primeiro e do segundo suplente.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA)** – É o que proponho.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – O posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> é semelhante ao que eu havia proposto. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, porque, nesse ponto, estamos próximos da coincidência: nossos pensamentos são no sentido de democratizar, tornar mais legítimo o cargo de suplente de Senador. Por exemplo, em janeiro de 1995, lembro muito bem que, entre 81 Senadores, 21 haviam assumido o Senado na condição de suplente. Ser suplente de Senador é algo muito importante, por isso a necessidade do conhecimento e da escolha consciente do eleitorado. Muito obrigado.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA)** – Agradeço ao nobre Senador Suplicy o apoio manifestado. Efetivamente, as nossas idéias, nesse ponto, convergem, identificam-se; no entanto, partem de premissas um pouco diferentes.

Não entendo que o suplente de Senador não tenha legitimidade, senão estaria diminuindo a mim mesmo e as sucessivas eleições que me trouxeram ao Senado pela via da suplência. Fui três vezes eleito suplente de Senador e, nas três eleições, fiz campanha, pedindo votos não para mim – sou bastante conhecido em meu Estado; permitam-me a imodéstia –, mas para o Senador titular. Isso era o que me competia fazer como candidato a suplente.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Permita-me apenas dizer que reconheço a legitimidade, mas penso que terá muito maior efetividade se se aprimorar a eleição.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA)** – O meu projeto de lei aprimora, torna mais perfeita a legitimidade e a democratização da eleição. Esse poder, que era das convenções partidárias, passa a ser do eleitorado. A convenção continua com a soberania de escolher seus candidatos para quaisquer cargos, mas a ordem de precedência, desta vez, será dada pelo corpo eleitoral.

O caso do Maranhão, Senador Suplicy, talvez seja um pouco diferente do de São Paulo. No Maranhão, sabe-se quem são os candidatos a suplentes de Senador. Não quero citar o meu caso, pelo fato de eu ter sido três vezes eleito suplente de Senador, mas todos que passaram por esta Casa eram bem conhecidos do eleitorado. Entretanto, é fato que o eleitorado esquece. Pesquisas jornalísticas ou estatísticas têm sido feitas e comprovam que, com um ano de eleição, o eleitor não se lembra mais do nome do candidato em quem votou para Deputado Estadual, Deputado Federal ou Senador. Então, não seria de se admirar, se o eleitor também esquecesse o nome daquele em quem votou para suplente de Senador. De maneira que, pelo menos em meu Estado, esse problema talvez seja geral; não afeta apenas o caso das suplências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e, particularmente, nobre Senador Eduardo Suplicy, espero o apoio desta Casa para o projeto, porque, de certa forma, entendo que ele vem tornar perfeita a eleição para o Senado da República, sem diminuir a legitimidade atual dos suplentes de Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP). Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada fomos surpreendidos pela impressão no **Diário Oficial** da União de duas comunicações relativamente a contratos que o Governo Federal estaria realizando com o ex-Ministro Edson Arantes do Nascimento, bem como com a cantora Elba Ramalho. Depois, verificou-se que o que foi impresso no **Diário Oficial** havia sido resultado de um teste que não refletia a verdade.

Sr. Presidente, é muito importante que tenhamos acesso às informações sobre todo o tipo de contrato com licitação, sem licitação e do sistema de compras do Governo Federal. Por essa razão, Sr. Presidente, venho fazer a leitura de ofício que estou enviando ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão Pedro Parente, bem como ofício à Sr<sup>a</sup> Cláudia Maria Coštín, Secretária de Estado da Administração e do Patrimônio, nos seguintes termos:

"Visando uma maior transparência e um melhor gerenciamento nas aquisições e contratações do Governo Federal, requeiro seja disponibilizado, para o Senado Federal, o acesso às bases de dados do Sistema Integrado de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, módulo do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

Cabe lembrar quão importante foi para o aprimoramento dos trabalhos do Congresso Nacional a liberalização, em 1991, do acesso ao Sistema de Administração Financeira da União (Siafi). Por meio desse sistema de informações, os senhores Senadores passaram a acompanhar a execução do Orçamento da União, em tempo real, propiciando uma maior eficiência na fiscalização dos dispêndios dos Três Poderes. O conhecimento das informações contidas no SIDEC/COMPRA-SNET é de grande importância para que os parlamentares possam cumprir, com maior rapidez e eficiência, as determinações do art. 50 da Constituição.

Assim, Sr. Presidente, o acesso direto, em tempo real, ao sistema de compras do Governo Fe-

deral constitui mais uma forma de o Congresso Nacional, de os representantes do povo poderem acompanhar de perto e cumprir muito melhor a nossa função de fiscalizarmos os atos do Executivo.

Sr. Presidente, gostaria ainda de registrar que foi concedida pelo Juiz da 7<sup>a</sup> Vara Novély Vilanova da Silva Reis liminar para suspender a subscrição e a integralização de títulos ou qualquer outra forma de aporte de recursos à Brazilian Liquidity Transaction Company para operação de troca de títulos de dívida externa de empresas brasileiras por títulos novos emitidos por essa companhia estrangeira", pois não poderia haver essa iniciativa sem que estivesse acontecendo a autorização prévia do Senado Federal à iniciativa que o BNDES, juntamente com a Goldman Sachs, havia tentado realizar.

Estaremos daqui a instantes ouvindo o Presidente do BNDES José Pio Borges, a respeito desse assunto, mas é importante registrar que houve a concessão dessa liminar em face de iniciativa de Deputados do Partido dos Trabalhadores junto à Procuradoria da República: Raul Berzoini e Milton Temer.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o arquivamento, pela Câmara dos Deputados, da proposta de emenda constitucional reformando o instituto da imunidade parlamentar, o Congresso deixa de passar a limpo o dever de casa. De acabar com a impunidade que afasta do abrigo da lei cidadãos que praticaram crimes comuns.

Para um País que está tentando arrumar a casa, essa excrescência imposta a um dispositivo nascido para salvaguardar o exercício parlamentar de contestar os poderosos de plantão não tem razão de continuar existindo. Se volto a lembrar o assunto é porque entendo que a opinião pública, igualmente indignada, não quer vê-lo esquecido. Ainda mais agora quando o Parlamento nacional está liberando-se das amarras que o vinham atrelando aos desmandos de que tanto a Nação se ressentente.

De que adianta arrotarmos moralismo contra terceiros quando nos falta pejo para olharmo-nos no espelho, sem medo de ver refletido exatamente o que estamos descobrindo e denunciando em outros Poderes da República?

Se estamos nos libertando das amarras que nos prendiam ao que a opinião pública vem reclamando como contrária aos interesses do País, pare-

ce que continuaremos com a pecha de que o Parlamento Nacional abriga, antes de mais nada, um clube corporativista, do "dando é que se recebe" – desde que os lucros sejam divididos entre si. Intocáveis e absolutos como convém ao lema dos mosqueteiros: "um por todos e todos por um!"

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quando, mais uma vez, é enterrada a proposta de dar um basta à impunidade que o Parlamento parece preservar como conquista da democracia, só me resta lamentar. Como lamenta hoje Rondônia o arquivamento, pela Assembléia Legislativa, do pedido de autorização do egrégio Tribunal de Justiça do Estado para processar, criminalmente, o Deputado Estadual e ex-Presidente daquela Assembléia, Marcos Antônio Donadon, eis que o mesmo foi denunciado pelo Ministério Pùblico Estadual por crime de formação de quadrilha e peculato, cuja peça de notável repercussão, peço a transcrição nos Anais desta Casa.

Por certo que pessoas da estirpe de Donadon, Sr. Presidente, não são desconhecidas nas Assembléias Legislativas ou Câmaras de Vereadores do País. Ou mesmo aqui no Congresso Nacional. Que o digam as comunidades que, por infelicidade, conhecem a passagem desses elementos por suas localidades. Tivesse a Justiça o anteparo legal para exorcizar o espírito de corpo que protege esses criminosos e os Donadon que infestam os cofres públicos estariam hoje sem o mandato que acoberta suas estrepórias. No caso do Donadon de Rondônia, segundo denúncia do Ministério Pùblico local, por crime de formação de quadrilha e peculato.

Até agora, o MP apurou que, de janeiro de 98 a janeiro de 99, o bando capitaneado por esse deputado levou para casa três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos (R\$3.496.377,91). Em qualquer lugar do mundo, o surrupio desse dinheiro derubaria até Presidente da República. Mas, em Rondônia, nada acontece. Ainda mais quando o Estado era governado por Waldir Raupp, outro campeão de malversação do dinheiro público. Muito menos incomodaria o deputado que amealhou essa quantia de uma região carente como a nossa para bancar a própria reeleição e, de posse do novo mandato, fugir do processo que corre na Justiça.

Essa importância tende a ser bem maior com o prosseguimento das investigações. Incursos nas penas dos artigos 288 e 312, com o artigo 69 do Código Penal, estão, além do deputado Donadon, mais dez integrantes do bando por ele chefiado. Entre os

quais o irmão Natan Donadon, ex-candidato a Deputado Federal, e o cunhado Antônio César Segantini.

Quando a opinião pública nacional, diante dos escândalos do sistema financeiro, sente-se como o primo pobre diante do primo rico, os bancos, na hora de dividir o espólio do real, assistirmos de braços cruzados à impunidade de parlamentares que se valem do mandato a eles confiado, locupletando-se com o dinheiro público, é uma ofensa.

Uma ofensa à nossa capacidade de reagir diante do assalto de que somos vítimas impotentes até mesmo para chamar a polícia, porque o ladrão, acobertado pela lei, além da garantia de poder levar tudo o que consegue arrastar sem ser importunado, ainda tripudia da nossa miséria.

Ao impedir que o Congresso pudesse mudar o art. 53 da Constituição, que trata da imunidade parlamentar nos casos de crimes comuns, os seus defensores asseguraram, para uma Nação cada vez mais estarrecida com tantos desmandos, que roubar, formar quadrilhas, traficar drogas e matar, entre outros delitos comuns, desde que praticados por parlamentares, não é crime. Ou melhor, não é nada, pois, para ter essa configuração jurídica, os atos praticados teriam quer ser apreciados e qualificados pela Justiça. Como tudo continua igual no quartel de Abrantes, a impunidade saiu mais uma vez vencedora. Deputados, Senadores e até mesmo alguns Vereadores podem continuar exercendo seus mandatos, mesmo trazendo nas costas contas a pagar com a sociedade, praticadas antes ou depois de eleitos. Investidos do poder legislativo, ganham a imunidade e, em consequência, a impunidade a que têm direito e que seus colegas asseguram.

Que se dane a Justiça, que, em nome da sociedade em que está estribada, salvo as honrosas exceções de praxe, nunca terá o seu pedido de licença aceito para processar os criminosos, que se escondem neste ou em qualquer outro Parlamento Nacional. Ao negar pedido de licença para que Marcos Antônio Donadon fosse processado, os áulicos da impunidade da Assembléia Legislativa de Rondônia agastaram os nomes que, corajosamente, lutaram para extirpar esse elemento indesejável do seu meio. A esses Parlamentares, só resta o incômodo de ter que conviver com Donadon; e à Justiça, sobrestar o processo que não saiu do papel. Que dizer então do mal-estar da sociedade rondoniense, obrigada a sustentar o seu espoliador? Não na cadeia, como seria o seu destino mais certo, mas exatamente na boca do cofre, do qual se valeu, quando, na legislação passada, ocupou a Presidência da Assem-

bléia Legislativa. E, como dizem que quem faz um cesto faz um cento, quem pode afirmar, conhecendo a fama de Donadon, que o Deputado não voltará a repetir a performance?

Como desculpa – e os defensores da impunidade parlamentar são experts nesse assunto -, os nove Deputados Estaduais que votaram contra a licença para processar Donadon dizem que o amigo não chegou às barras da Justiça, porque houve desempate da dúvida. Nove Deputados votaram a favor, três votaram em branco; como parte envolvida, por força regimental, Donadon absteve-se de votar.

Como vêem, Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa de Rondônia cumpriu à risca o que determina o figurino parlamentar. Ocorre que é este o figurino que o País quer rasgar. Enquanto vigorar o art. 53 da Constituição Federal, da forma como está instruído, excrescências como essas continuarão a existir. Por permitir que Parlamentares envolvidos nos mais variados crimes continuem a escapar da Justiça graças à cumplicidade desse figurino, que não distingue quem se abriga sob seu manto protetor, seja o Parlamentar que necessita de garantias constitucionais para exercer o seu direito de defender a sua opinião, mesmo quando contrária a seus adversários e credos políticos, de votar e falar de acordo com sua consciência; ou o criminoso que se vale do mandato para fugir da Justiça.

Não vejo outra hipótese que não esta na intempestiva volta de Marcos Antônio Donadon à Assembléia Legislativa. Para quem, segundo denúncia assinada pelo Procurador-Geral de Justiça, José Carlos Vitachi, do Ministério Público de Rondônia, Marcos Antônio Donadon "capitaneou" a quadrilha que se apossou da Assembléia Legislativa de Rondônia, após a sua eleição à Presidência daquela Casa, em janeiro de 1995.

"Esses denunciados", prossegue o documento, "aproveitando-se das facilidades proporcionadas pelos respectivos cargos públicos, praticaram, em proveito próprio, reiterados desvios criminosos de dinheiro do Poder Legislativo Estadual de que tinham a posse em razão do cargo que exerciam."

De posse, portanto, da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, Donadon passou a nomear, "abusivamente e em afronta a mandamento constitucional elevando número de pessoas para cargos em comissão daquela Casa, em flagrante incompatibilidade com suas reais necessidades".

Conforme demonstra a folha de pagamento de dezembro de 1998, a Assembléia, sob a Presidência de Marcos Antônio Donadon, contava com 1.026 servidores comissionados – veja bem, Sr. Presiden-

te, 1.026 servidores comissionados em um Estado pequeno e pobre como Rondônia – contra 637 estatutários. Olhem a disparidade. "Essas pessoas", afirma o documento, em sua grande maioria, "eram cadastradas apenas pro forma como servidores, não dando qualquer contraprestação à Assembléia, cuidando dos chamados funcionários-fantasmas, cujas atividades nada tinham a ver com o serviço público". Somente à disposição da Presidência – afora 42 servidores efetivos – havia 78 pessoas nomeadas para cargos em comissão. Todos esses servidores-fantasmas eram ligados diretamente ao Deputado Marcos Antônio Donadon, seja como cabos eleitorais, seja como empregados em sua propriedade agrícola, ou ainda como empregados domésticos no que chamam Fundação Donadon, sediada em Colorado do Oeste.

Explica a denúncia do Procurador-Geral José Carlos Vitachi que essa fundação, com **status jurídico** de associação e que se pretende benficiante, é, reconhecidamente, "uma entre tantas outras do gênero que proliferam em Rondônia, voltadas ao assistencialismo social somente no período eleitoral".

Vários desses servidores fantasmas sequer sabiam que estavam cadastrados na Assembléia, acreditando que eram empregados de Marcos Antônio Donadon, pois seus salários eram pagos por intermédio do cunhado, Antônio César Segantini.

Abro, nesse ponto, um parêntese para a análise do documento do Ministério Público a fim de arguir contra o argumento que Donadon e seus assessores expõem em favor da "lisura" administrativa do seu mentor. Dizem que, se houvesse o eleitorado concordado com as acusações que pesam contra Donadon, ele não teria sido reeleito, ainda mais com significativa margem de votos, como ocorreu. Não estariam nessas benesses, bancadas com o dinheiro público, o principal argumento da vitoriosa plataforma eleitoral? – pergunto.

Voltemos ao assunto então, Sr. Presidente. Em conluio com diretores do Departamento de Recursos Humanos e Financeiro, cooptados com o bando, a remuneração de vários desses comissionados era desviada da Assembléia para uma conta bancária particular. Esses recursos eram pagos a servidores-fantasmas em valor muito inferior aos seus vencimentos indicados na folha de pagamento, encaminhada ao banco por esses dois departamentos. "A diferença era embolsada por Marco Antônio Donadon, o irmão Natan e o cunhado Segantini para custear a última campanha eleitoral." Esclareço que, filiados ao PSC (Partido Social Cristão), três irmãos Donadon disputaram cargos – Natan, a vaga na Câ-

mara Federal; Melki, o cargo de Governador. Apê-  
nas Marco Antônio ganhou, sendo reeleito para a  
Assembléia Legislativa. Imaginem, se os três tives-  
sem sido eleitos, o que seria do Estado hoje.

Consta ainda que o bando forjava folha de pa-  
gamento suplementar com nomes de pessoas que  
nem sequer estavam cadastradas como servidores  
da Assembléia, cujo valor era desviado para conta  
bancária particular dos seus integrantes, mas em  
proveito final de Marcos Antônio e Natan Donadon.

Os Donadon são acusados ainda de nepotis-  
mo, com a nomeação de vários parentes e apani-  
guados. Investido pelo irmão presidente como dire-  
tor financeiro, Natan empregou a mulher e a sogra.  
Os demais integrantes do bando repetiram a dose e  
empregaram, como funcionários fantasmas, lotados  
no gabinete da presidência, irmãos e outros paren-  
tes, além de empregados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, por certo  
que o caso Donadon se estiola diante da magnitude  
dos casos que são denunciados nesta Casa. Mas não  
pode nem deve ficar restrito à inquietação da popula-  
ção do meu longínquo Estado. O caso Donadon deve  
ser visto como mais uma pedra que se soma às que  
estão sendo atiradas na cara de toda a sociedade na-  
cional. A ele se alinharam escândalos do Judiciário, dos  
bancos, dos gramos telefônicos, de passeios ministe-  
riais por Fernando de Noronha, de dossiês das Ilhas  
Cayman... Todas essas peças juntas fazem o muro  
que cresce com a dúvida que parece bater em todas  
as consciências. Que tudo pode não dar em nada.  
Como aconteceu com a pedra que foi colocada no es-  
cândalo Donadon. Enquanto continuarmos a abafar  
a impunidade em nome da defesa de interesses es-  
cusos, como a Assembléia Legislativa de Rondônia  
tristemente acaba de fazer, seguramente não ter-  
mos credibilidade para investir nem contra moinhos  
de vento. Quem se arrisca a atirar a primeira pedra?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Sobre  
a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 371, DE 1999**

**Institui normas para a eleição dos  
suplentes de Senador.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos a seguir enumerados da Lei  
nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vi-  
gorar com a seguinte redação:

Art. 15. ....

I – os candidatos aos cargos majoritá-  
rios concorrerão com o número identificador  
do partido ao qual estiverem filiados, acres-  
cido de um algarismo identificador à direita  
quando se tratar de candidato a suplente de  
Senador; (NR)

.....  
Art. 59. ....

§ 4º Após o eleitor concluir o seu voto  
para Senador, a urna eletrônica exibirá auto-  
maticamente as fotos e os números dos dois  
candidatos a suplentes do candidato a Se-  
nador escolhido pelo eleitor no momento  
imediatamente anterior, para que o eleitor  
vote em apenas um deles, mediante a digita-  
ção do número do candidato a suplente de  
sua preferência.

Art. 83. ....

.....  
§ 4º Os nomes dos dois candidatos a  
suplente de Senador com este registrado  
deverão constar da cédula de votação, jun-  
tamente com o nome do candidato a Sena-  
dor, para que o eleitor possa votar em ape-  
nas um deles.

§ 5º Só será considerado válido o voto  
que for dado a um único suplente e que seja  
registrado juntamente com o candidato a Se-  
nador que tenha sido votado na mesma  
cédula.

.....  
Art. 102. Os artigos a seguir enumera-  
dos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965  
– Código Eleitoral, passam a vigorar com a  
seguinte redação: (NR)

Art. 91. ....

.....  
§ 1º O registro de candidatos a Sena-  
dor far-se-á juntamente com a dos dois su-  
plentes, os quais concorrerão ao cargo, me-  
diante votação nominal, para definir a ordem  
em que devem substituir ou suceder o titular,  
para os fins previstos no art. 202, X. (NR)

.....  
Art. 145. ....

.....  
Art. 178. O voto dado ao candidato a  
Presidente da República entender-se-á dado  
também ao candidato a Vice-Presidente, as-  
sim como o dado aos candidatos a Governa-  
dor e a Prefeito entender-se-á dado ao res-  
pectivo vice. (NR)

Parágrafo único. Os candidatos a suplentes de Senador serão votados nominalmente, juntamente com o candidato ao Senado pelo mesmo partido ou coligação, para definir a ordem de precedência a que se refere o art. 202, X.

Art. 202. ....

§ 2º O Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do governador com o qual se candidatou. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Constituição Federal estabelece em seu art. 46, § 3º, que cada Senador será eleito com dois suplentes.

No entanto, a legislação infraconstitucional que trata do assunto é anterior à promulgação da Carta de 1988.

A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, editada ainda sob a égide da Constituição de 1946, prevê apenas um suplente de Senador, ao dispor em seu art. 91, § 1º, que "o registro de candidatos a Senador far-se-á com a do suplente partidário".

Por sua vez, a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições é omissa quanto à escolha e registro de suplente de Senador.

Por conseguinte, o assunto está mal disciplinado pela legislação eleitoral, seja em razão de sua superação por uma nova ordem constitucional, no caso, o vetusto Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), seja pela omissão na legislação editada recentemente, como se pode constatar na lei que regula o processo eleitoral (Lei nº 9.504/97).

Nosso objetivo é permitir ao eleitor que possa escolher, mediante o voto direto, o primeiro suplente entre os dois candidatos a suplentes registrados com o candidato a Senador por um partido ou coligação.

Assim, propomos a modificação da legislação que trata de eleições – Código Eleitoral e Lei Eleitoral – de modo que o eleitor, após votar no candidato a Senador de sua preferência, tenha a oportunidade de optar por um dos dois candidatos a suplente de Senador registrado pelo mesmo partido ou coligação do candidato a titular, a fim de que seja democraticamente defi-

nida a ordem de sucessão ou substituição, em caso de vacância ou afastamento temporário do titular.

A nosso ver, não haverá problemas para operacionalizar nossa proposição, se aprovada, no processo de votação eletrônica, pois seria necessária apenas uma pequena adequação da urna eletrônica para que, após o eleitor escolher o seu candidato ao Senado, a tela venha a exibir, automaticamente, as fotos e os números dos dois suplentes.

Ademais, a votação eletrônica pode ser programada para aceitar apenas o voto em apenas um dos candidatos a suplentes e que esteja registrado juntamente com o candidato a Senador anteriormente votado pelo mesmo eleitor. Neste caso, seria evitada a opção do voto nulo, pois no caso, o que se está votando é apenas a ordem da suplência, ficando, admitido, no entanto, o voto em branco.

Admitimos que alguma dificuldade poderia haver no voto manual, que é feito mediante cédula de papel, pois aumenta um pouco a complexidade do ato de votar e da confecção das cédulas. Todavia, de acordo com a Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97) esse tipo de votação deve ser usada apenas em caráter excepcional, sendo a regra a votação mediante urna eletrônica.

É o que prevê o art. 59, *caput*, da referida lei, ao estabelecer:

Art. 59. A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

As regras fixadas nos acima referidos arts. 83 a 89, integram as disposições transitórias da retrocedida lei e disciplinam a votação manual feita mediante cédula de papel.

Finalmente, temos a observar que a consulta do eleitor quanto à escolha da ordem dos suplentes vai ao encontro do disposto no parágrafo único do art. 1º da Carta de 1988 que estabelece que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Diante do exposto, acreditamos que o projeto seja acolhido por nossos Pares, pois sua aprovação dará mais legitimidade ao instituto constitucional da suplência de Senador, especialmente, nos casos em que o suplente, por força do destino, sucede o titular pela quase totalidade do seu mandato.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador Bello Parga.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997**

**Estabelece normas para as eleições.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 15.** A identificação numérica dos candidatos se dará mediante a observação dos seguintes critérios:

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescidos de dois algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescidos de três algarismos à direita;

IV – o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737(1), de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observando o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 59.** A votação e a totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico, podendo o Tribunal Superior Eleitoral autorizar, em caráter excepcional, a aplicação das regras fixadas nos arts. 83 a 89.

§ 1º A votação eletrônica será feita no número do candidato ou da legenda partidária, devendo o nome e fotografia do candidato e o nome do partido ou a le-

genda partidária aparecer no painel da urna eletrônica, com a expressão designadora do cargo disputado no masculino ou feminino, conforme o caso.

§ 2º Na votação para as eleições proporcionais, serão computados para a legenda partidária os votos em que não seja possível a identificação do candidato, desde que o número identificador do partido seja digitado de forma correta.

§ 3º A uma eletrônica exhibirá para o eleitor, primeiramente, os painéis referentes às eleições proporcionais e, sem seguida, os referentes às eleições majoritárias.

**Art. 83.** As cédulas oficiais serão confeccionadas pela Justiça Eleitoral, que as imprimirá com exclusividade para distribuição às Mesas Receptoras, sendo sua impressão feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números, identificando o gênero na denominação dos cargos em disputa.

§ 1º Haverá duas cédulas distintas, uma para as eleições majoritárias e outra para as proporcionais, a serem confeccionadas segundo modelos determinados pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Os candidatos à eleição majoritária serão identificados pelo nome indicado no pedido de registro e pela sigla adotada pelo partido a que pertencem e deverão figurar na ordem determinada por sorteio.

§ 3º Para as eleições realizadas pelo sistema proporcional, a cédula terá espaços para que o eleitor escreva o nome ou o número do candidato escolhido, ou a sigla ou o número do partido de sua preferência.

§ 4º No prazo de quinze dias após a realização do sorteio a que se refere o § 2º, os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarão o modelo da cédula completa com os nomes dos candidatos majoritários na ordem já definida.

§ 5º Às eleições em segundo turno aplica-se o disposto no § 2º, devendo o sorteio verificar-se até quarenta e oito horas após a proclamação do resultado do primeiro turno e a divulgação do modelo da cédula nas vinte e quatro horas seguintes.

**LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965**

**Institui o Código Eleitoral.**

**Art. 91.** O registro de candidatos a presidente e vice-presidente, governador e vice-governador, ou prefeito e vice-prefeito, far-se-á sempre em chapa única e indivisível, ainda que resulte a indicação de aliança de partidos.

§ 1º O registro de candidatos a senador far-se-á com o do suplente partidário.

§ 2º Nos territórios far-se-á o registro do candidato a deputado com o do suplente.

Art. 145. O presidente, mesários, secretários e fiscais de partido votarão perante as mesas em que servirem, estes desde que a credencial esteja visada na forma do art. 131, § 3º, quando eleitores de outras seções, seus votos serão tomados em separado. § 1º O suplente mesário que não for convocado para substituição decorrente de falta somente poderá votar na seção em que estiver incluído o seu nome.

§ 2º Com as cautelas constantes do art. 147, § 2º, poderão ainda votar fora da respectiva seção:

I – o juiz eleitoral, em qualquer seção na zona sob sua jurisdição, salvo eleições municipais, nas quais poderá votar em qualquer seção do município em que for eleitor;

II – O Presidente da República, o qual poderá votar em qualquer seção eleitoral do País, nas eleições presidenciais; em qualquer seção do Estado em que for eleitor nas eleições para governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual; em qualquer seção do município em que estiver inscrito, nas eleições para prefeito, vice-prefeito e vereador;

III – os candidatos à Presidência da República, em qualquer seção eleitoral do país, nas eleições presidenciais, e, em qualquer seção do Estado em que forem eleitores, nas eleições de âmbito estadual;

IV – os governadores, vice-governadores, senadores, deputados federais e estaduais, em qualquer seção do Estado, nas eleições de âmbito nacional e estadual; em qualquer seção do município de que sejam eleitores, nas eleições municipais;

V – os candidatos a governador, vice-governador, senador, deputado federal e estadual, em qualquer seção do Estado de que sejam eleitores, nas eleições de âmbito nacional e estadual;

VI – os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, em qualquer seção de município que representarem, desde que eleitores do Estado, sendo que, no caso de eleições municipais, nelas somente poderão votar se inscrito no município;

VII – os candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador, em qualquer seção de município, desde que dele sejam eleitores;

VIII – os militares removidos ou transferidos dentro do período de 6 (seis) meses antes do pleito, poderão votar nas eleições para presidente e vice-presidente da República na localidade em que estiverem servindo.

§ 3º Os eleitores referidos neste artigo votarão mediante as cautelas enumeradas no art. 147, § 2º, não sendo, porém, os seus votos, recolhidos à urna, e sim a um invólucro especial de papel ou pano forte, o qual será lacrado e rubricado pelos membros da mesa e fiscais presentes e encaminhado à Junta Eleitoral com a urna e demais documentos da eleição.

Art. 178. O voto dado ao candidato a Presidente da República entender-se-á dado também ao candidato a vice-presidente, assim como o dado aos candidatos a governador, senador, deputado federal nos territórios, prefeito e juiz de paz entender-se-á dado ao respectivo vice ou suplente.

Art. 202. Da reunião do Tribunal Regional será lavrada ata geral, assinada pelos seus membros e da qual constarão:

I – as seções apuradas e o número de votos apurados em cada uma;

II – as seções anuladas, as razões por que o foram e o número de votos não apurados;

III – as seções onde não tenha havido eleição e os motivos;

IV – as impugnações apresentadas às juntas eleitorais e como foram resolvidas;

V – as seções em que se vai realizar ou renovar a eleição;

VI – a votação obtida pelos partidos;

VII – o quociente eleitoral e o partidário;

VIII – os nomes dos votados na ordem decrescente dos votos;

IX – os nomes dos eleitos;

X – os nomes dos suplentes, na ordem em que devem substituir ou suceder.

§ 1º Na mesma sessão o Tribunal Regional proclamará os eleitos e os respectivos suplentes e marcará a data para a expedição solene dos diplomas em sessão pública, salvo quanto a governador e vice-governador, se ocorrer a hipótese prevista na Emenda Constitucional nº 13 (\*), de 1965.

§ 2º O vice-governador e o suplente de senador, considerar-se-ão eleitos em virtude da eleição do governador e do senador com os quais se candidatarem.

§ 3º Os candidatos a governador e vice-governador somente serão diplomados depois de realizadas as eleições suplementares referentes a esses cargos.

§ 4º Um traslado da ata da sessão, autenticado com a assinatura de todos os membros do Tribunal que assinaram a ata original, será remetida ao Presidente do Tribunal Superior.

§ 5º O Tribunal Regional comunicará o resultado da eleição ao Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembléia Legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 372, DE 1999

**Altera os arts. 106, 107, 108 e 109 do Código Eleitoral, estabelecendo a proporcionalidade para distribuição dos lugares a preencher, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 106, 107, 108 e 109 do Código eleitoral passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106. Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos dados aos candidatos da coligação acrescidos dos votos dados à legenda pelo número de votos válidos dados aos candidatos da coligação. (NR)

Art. 107. Os votos válidos, de cada candidato, serão multiplicados pelo quociente eleitoral obtido na forma do art. 106. (NR)

Art. 108. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos resultantes da multiplicação estabelecida no artigo anterior. (NR)

Art. 109. Considerar-se-ão suplentes os candidatos que, sucessivamente, após a aplicação do estabelecido no artigo nº 108, obtiverem maior número de votos. (NR)

Art. 2º Revogam-se os artigos 111 e 112 do Código Eleitoral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal determina que a eleição para as Câmaras dos Deputados, em todo o País, será feita pelo sistema proporcional e que o número total de deputados será estabelecido em lei complementar, proporcionalmente à população, e que nenhuma unidade da federação tenha menos de oito e mais de setenta deputados.

A Carta Magna, no entanto, não dispõe sobre o que seja sistema proporcional, o que é feito pelo Código Eleitoral, Lei nº 4.737/65.

A proporcionalidade estabelecida, porém, é imperfeita, posto que não garante que os candidatos mais bem votados sejam sempre considerados eleitos. A determinação da quantidade de lugares e o preenchimento dos mesmos pelos Partidos ou coligações de Partidos, cujo número não é idêntico nos Estados e Distrito Federal, obedece a operações matemáticas que deixam restos ou "sobras", tornando a proporcionalidade inexata e provocando a distorção mencionada acima.

O que se pretende com o presente projeto de lei é exatamente sanar essa lacuna da lei ordinária, estabelecendo uma proporcionalidade matematicamente lógica e faticamente correta, ao mesmo tempo em que se respeita rigidamente a vontade expressa do eleitor.

O que se propõe é muito simples: acrescentase aos votos dados ao candidato a quantidade dada à legenda, de modo proporcional, por meio da multiplicação do quociente encontrado com a divisão dos votos válidos dados aos candidatos da coligação acrescidos dos votos de legenda pelos votos válidos dados aos candidatos. O resultado é que serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos resultantes da operação.

Assim, a proporcionalidade far-se-á naturalmente a partir dos votos dados a todos os partidos políticos, isolados ou coligados, sem a discriminação atual aos partidos que não conseguem atingir o quociente eleitoral, e sem a subordinação ao chamado quociente partidário, com sombras e restos.

Todos os candidatos estarão disputando os lugares a partir do número de votos que amealharem acrescidos proporcionalmente com os dados à legenda.

A idéia que ora propomos preserva o sistema proporcional, respeita integralmente a vontade do eleitor, mantém o compromisso com a realidade sociopolítica do país e contribui para o aperfeiçoamento da democracia.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965**

(Texto consolidado)

**Institui o Código Eleitoral.**

.....  
Art. 106. Determina-se o quociente eleitoral dividindo-se o número de votos válidos apurados pelo

de lugares e preencher em cada circunscrição eleitoral, desprezada a fração se igual ou inferior a meio, equivalente a um se superior.

**Parágrafo único.** Contam-se como válidos os votos em branco para determinação do quociente eleitoral.

**Art. 107.** Determina-se para cada partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação de legendas, desprezadas a fração.

**Art. 108.** Estarão eleitos tantos candidatos registrados por um partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

**Art. 109.** Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras.

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II – repetir-se-á a operação para distribuição de cada um dos lugares.

**§ 1º** O preenchimento dos lugares com que cada partido for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação nominal dos seus candidatos.

**§ 2º** Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos que tiverem obtido quociente eleitoral.

**Art. 110.** Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso.

**Art. 111.** Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados.

**Art. 112.** Considerar-se-ão suplentes da representação partidária:

I – os mais votados sob a mesma legenda e não eleitos efetivos das listas dos respectivos partidos;

II – em caso de empate na votação, na ordem decrescente de idade.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 373, DE 1999

**Inclua-se o inciso VII, ao artigo 7º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, para estender a Gratificação de Desempenho e Produtividade, aos ocupantes do cargo de Administrador.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Acresentem-se o seguinte inciso VII, ao artigo 7º da Lei nº 9.625 de 7 de abril de 1998:

"Art. 7º. ....

.....

.....

VII – do Administrador, quando em exercício em órgãos da Administração Pública Federal direta, fundacional e autárquica, no desempenho de atividades estritamente administrativas de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada referente a estudos, pesquisa, análise e projetos sobre administração de pessoal, material, orçamento e organização e métodos"

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A administração pública tem dinâmica própria, que tem se mostrado saudável no trato de questões referentes ao serviço público. Certamente entre as medidas adotadas a criação de cursos próprios para a formação de gestores mostrou-se adequada, pois capacita e especializa profissionais do serviço público.

Entretanto verifica-se que foi cometida injustiça com a categoria profissional de Administrador, que tem ficado excluída de mecanismo de reconhecimento de sua capacidade e valor profissional.

Com a criação da carreira de "Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental" houve uma descaracterização das atividades desenvolvidas pelo Administrador, que tem parte substancial de sua atribuição institucional absorvidas pelo novo cargo.

na administração pública existem profissionais denominados Técnico de Administração e posteriormente Administradores desde 1965, com o advento da regulamentação da profissão através da Lei nº 4.769/65, posteriormente atualizada pela Lei nº 7.321/85.

Através da Lei nº 9.625/98 foi criada a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP para algumas categorias profissionais, entre as quais a de "Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental" e inexplicavelmente não foi incluída no âmbito de abrangência da legislação a categoria de "Administrador".

Considerando que as funções são análogas e existe aproximadamente 4.000 servidores que vem emprestando sua colaboração ao serviço público, tal discriminação é inaceitável, e o presente projeto de lei vem eliminar esta injustiça.

Esta proposta, aliás, não é inédita, pois há normas para extensão de gratificações dos Engenheiros Agrônomos, para os Zootecnistas e aos Farmacêuticos e a dos Analistas de Orçamento e Finanças, para os Técnicos de Planejamento e Técnico de Finanças e Controle.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1999. – Senador **Luiz estevão**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 9.625, DE 7 DE ABRIL DE 1998

**Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, de Desempenho Diplomático – GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria – GDC e de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, devida aos ocupantes dos seguintes cargos efetivos:

I – da carreira de Finanças e Controle, quando em exercício no Ministério da Fazenda ou nos órgãos do Sistema de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo Federal;

II – da carreira de Planejamento e Orçamento e do cargo de Técnico de Planejamento P – 1501 do Grupo TP-1500, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento ou nos órgãos dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

III – da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, quando em exercício em órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal nos quais haja previsão de lotação, em decorrência da distribuição do quantitativo global dos cargos da carreira por órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, definida em ato do Presidente da República no desempenho de atividade inerente às atribuições da carreira;

IV – de Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, quando em exercício no Ipea, no Ministério do Planejamento e Orçamento ou nos Sistemas de Planejamento e Orçamentos e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

V – de nível superior do IPE, não referidos no inciso anterior, quando em exercício no Ministério do

Planejamento e Orçamento, no Ipea ou nos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no desempenho de atividades de elaboração de planos e orçamentos públicos;

VI – de nível intermediário do Ipea, quando em exercício no Ministério do Planejamento e Orçamento ou no Ipea no desempenho de atividade de apoio direto à elaboração de planos e orçamentos públicos, em quantitativo fixado no ato a que se refere o § 3º do art. 2º desta lei.

Parágrafo único. A GDP a que se refere este artigo será concedida aos servidores com carga horária de quarenta horas semanais.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho da cidade de Palmas, Sr. Presidente, onde no contexto das comemorações dos 10 anos de sua fundação, assisti a pré-estréia do filme "No Coração dos Deuses", do cineasta Geraldo Moraes, um longa metragem totalmente rodado no Estado do Tocantins.

Creio que é um filme que, como Macunaíma, penetra na essência do país e pode se transformar no marco zero de um novo filão para o cinema brasileiro – o Brasil de sua cultura, de suas lendas, de suas florestas, de seus imensos recursos naturais, não porém um país – ufanistas, mas um país cheio de virtudes e contradições, enfim, Sr. Presidente, um Brasil a ser descoberto!

Tecnicamente o filme incorpora o que há de mais avançado, na fotografia, no som, nas trucações, na música.

Meu objetivo, no entanto, não é o de registrar o lançamento deste filme singular, que deverá estar no mercado em início de julho, se encontrar espaço.

Na verdade, Sr. Presidente, ocorre que, além de algumas produções que conseguiram entrar no Brasil, através de esquemas de mídia e comercialização articuladas desde o exterior, é cada vez mais escasso o espaço reservado à filmografia nacional,

face à invasão avassaladora da filmografia estrangeira, sobretudo norte-americana, que investe milhões de dólares em lançamento de filmes programados e marketizados para ocupar o maior número ou a totalidade das poucas salas de exibição existentes no país, e atrair milhões de pessoas para pagar seus custos astronômicos de produção e de marketing.

Ouvi insistenteamente a denúncia, Sr. Presidente, de que não está sendo cumprida a legislação aprovada, inclusive nesta Casa, obrigando os circuitos de exibição a reservar 25% de seu espaço, para exibição de filmes nacionais.

Nós temos bons filmes, grandes filmes, como o que pude ver nesse final de semana, filme adulto e ao nível de qualquer produção internacional.

No entanto, como tantos outros, está ameaçado de ficar sem espaço de exibição face à verdadeira e massacrante invasão da filmografia americana, sustentada ou milhões de dólares e numa indústria que se globalizou.

Globalização, no entanto, Sr. Presidente, não pode significar eliminação de nossa cultura, de nossos valores, do mercado de trabalho de nossos artistas, diretores, atores e coadjuvantes, não pode significar desnacionalização e exploração do país.

Concluo, Sr. Presidente, referindo a necessidade de que, esta Casa, promova um relatório técnico sobre as condições do cinema brasileiro, que pode vir a se constituir em subsídio para futura atuação do Senado, no sentido de revitalizar uma política em favor do cinema brasileiro, visando quer os aspectos de produção, quer os de comercialização.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1, DE 1997  
(Em regime de urgência – art. 336, "II",  
do Regimento Interno, nos termos do  
Requerimento nº 249, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, da Comissão Especial, criada por intermédio do Requerimento nº 585,

de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada, tendo

Parecer sob nº 191, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 180, de 1997), Relator: Senador Jader Barbalho, favorável ao Projeto, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

– 2 –

## SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, oferecendo a redação para o segundo turno.

(À matéria foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário).

– 3 –

## REQUERIMENTO Nº 228, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 189 e 243, de 1999, que versam sobre crimes considerados hediondos.

– 4 –

## REQUERIMENTO Nº 229, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 229, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1999, por versarem sobre a veiculação de mensagens educativas de trânsito.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

(OS 13667/99)

**ATA DA 26<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1999****(Publicada no Diário do Senado Federal de 1º de abril de 1999)****R E T I F I C A Ç Õ E S**

No sumário da ata, às páginas nºs 06889 e seguinte, no item **6 - ATAS DE COMISSÕES**,

**Onde se lê:****6 - ATAS DE COMISSÕES**

1<sup>a</sup> a 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> (extraordinária), 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> (extraordinária), 15<sup>a</sup> (extraordinária), 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup> (extraordinária), 18<sup>a</sup> a 26<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup> (extraordinária), 28<sup>a</sup> (extraordinária), 29<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> (extraordinária), 32<sup>a</sup>, 33<sup>a</sup> (extraordinária), Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (4<sup>a</sup> sessão legislativa ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura), realizadas em 4, 11, 18 e 25, de março de 1998, 1, 15 e 29 de abril de 1998, 6, 13, 20, 27 e 28, de maio de 1998, 3, 16, 17 e 30 de junho de 1998; 1º de julho de 1998; 12 de agosto de 1998; 7, 14, 28 e 29, de outubro de 1998; 4, 11, 18 e 25, de novembro de 1998; 2, 3, 9 e 15 de dezembro de 1998, respectivamente. (Publicadas em suplemento “A” à presente edição).

1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> (em conjunto com a 3<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 3<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação), 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> (em conjunto com a 4<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 4<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação), 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> (em conjunto com a 5<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, e 5<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação) e 10<sup>a</sup>, realizadas em 7, 15, 21 e 28 de janeiro; 3, 4, 5 e 10 de fevereiro, de 1998, **respectivamente** (6<sup>a</sup> sessão legislativa extraordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura). (Publicadas em suplemento “B” à presente edição).

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 20 e 27 de janeiro de 1999, respectivamente (7<sup>a</sup> sessão legislativa extraordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura). (Publicadas em suplemento “B” à presente edição).

5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 16, 23 e 24 de março de 1999, respectivamente (1<sup>a</sup> sessão legislativa ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura). (Publicadas em suplemento “B” à presente edição).

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 11 e 27 de março de 1999. (Publicadas em suplemento “B” à presente edição).

**Leia-se:****6 - ATAS DE COMISSÕES**

1<sup>a</sup> a 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> (extraordinária), 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> (extraordinária), 15<sup>a</sup> (extraordinária), 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup> (extraordinária), 18<sup>a</sup> a 26<sup>a</sup>, 27<sup>a</sup> (extraordinária), 28<sup>a</sup> (extraordinária), 29<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> (extraordinária), 32<sup>a</sup>, 33<sup>a</sup> (extraordinária), Reuniões da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (4<sup>a</sup> sessão legislativa ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura), realizadas em 4, 11, 18 e 25, de março de 1998, 1, 15 e 29 de abril de 1998, 6, 13, 20, 27 e 28, de maio de 1998, 3, 16, 17 e 30 de junho de 1998; 1º de julho de 1998; 12 de agosto de 1998; 7, 14, 28 e 29, de outubro de 1998; 4, 11, 18 e 25, de novembro de 1998; 2, 3, 9 e 15 de dezembro de 1998, respectivamente. (Publicadas em suplemento "B" à presente edição).

1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> (em conjunto com a 3<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, e 3<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação), 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> (em conjunto com a 4<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, e 4<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação), 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> (em conjunto com a 5<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, e 5<sup>a</sup> Reunião da Comissão de Educação), 10<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> Reuniões, realizadas em 7, 15, 21 e 28 de janeiro; 3, 4, 5, 10 e 11 de fevereiro, de 1998 (6<sup>a</sup> sessão legislativa extraordinária, da 50<sup>a</sup> Legislatura). (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, realizadas em 20 e 27 de janeiro de 1999, respectivamente (7<sup>a</sup> sessão legislativa extraordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura). (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, realizadas em 16, 23 e 24 de março de 1999, respectivamente (1<sup>a</sup> sessão legislativa ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura). (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle, realizadas em 11 e 27 de março de 1999. (Publicadas em suplemento "A" à presente edição).

## **ATA DA 59<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 1999**

**(Publicada no Diário do Senado Federal de 21 de maio de 1999)**

### **R E T I F I C A Ç Ã O**

No sumário da ata, à página nº 12269, no item 5 - ATAS DE COMISSÃO,

**Onde se lê:**

5

- ATAS DE COMISSÃO

.....

**13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> Reuniões** da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127/99-SF, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional envolvendo instituições

financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizada em 4 de maio do corrente (CPI dos Bancos).

**Leia-se:**

5

**- ATAS DE COMISSÕES**

---

**13ª Reunião** da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127/99-SF, destinada a apurar fatos do conhecimento do Senado Federal, veiculados pela imprensa nacional envolvendo instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento que constituem o Sistema Financeiro Nacional, realizada em 4 de maio do corrente (CPI dos Bancos).

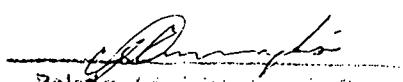
**14ª e 15ª Reuniões** da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 11 e 12 de maio de 1999, respectivamente (CPI do Judiciário).

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**24/05/99**  
**Segunda-feira**

---

**14:30 - Sessão não deliberativa do Senado Federal**

  
Bolão Administrativo do Poder  
Serviço de Apoio Técnico do SENAD

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.551, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

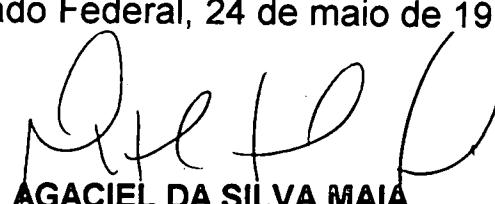
#### RESOLVE:

**Art. 1º** - São designados os servidores CLÉBER JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 2912, e VICENTE FERREIRA WANDERLEY JÚNIOR, matrícula nº 3658, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Cessão de Uso nº 001/99, celebrado entre o Senado Federal e o ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

*verso* *verso*  
*Assinatura*  
Assinatura do Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.552, DE 1999

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

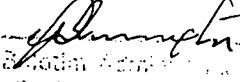
**Art. 1º** - São designados os servidores MURILLO EDUARDO FERNANDES DA SILVA PORTO , matrícula nº2094 , e CARLOS AUGUSTO SETTI, matrícula nº5410 , como gestor titular e substituto, respectivamente, do Convênio nº 002/99, celebrado entre o Senado Federal e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1999.

*AGACIEL DA SILVA MAIA*  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

25/05/1999  
  
Agaciel da Silva Maia  
Santos de Agaciel da Silva Maia

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.553, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,**

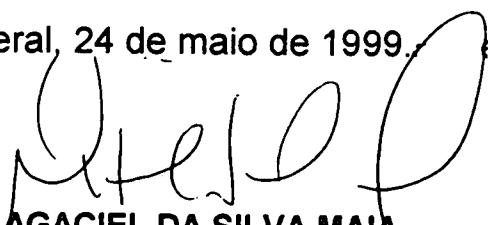
**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442, e CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 0032/99, celebrado entre o Senado Federal e SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 24 de maio de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

24/05/99



Agaciel da Silva Maia  
Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.554, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

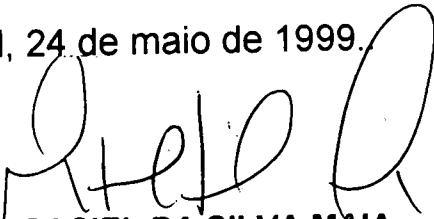
### RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442, e CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carto-contrato nº 0033/99, celebrado entre o Senado Federal e a SS COMÉRCIO DE TINTAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

24/05/99

  
Agaciel da Silva Maia  
Serviço de Apoio ao Senado - SSAP/SE

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.555, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

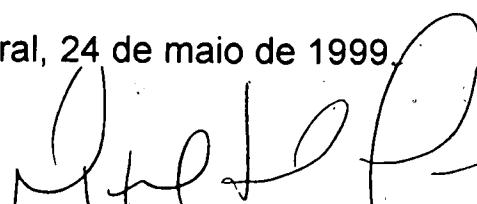
### RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442, e CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 0035/99, celebrado entre o Senado Federal e a BSB MARKET DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

*Assinatura*  
Boletim de Atos Regulamentares  
Série de Ato Regulamentar

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.556, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442, e CÁSSIO MURILO ROCHA, matrícula nº 5220, como gestor titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 0030/99, celebrado entre o Senado Federal e HIDROCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1999.

*Assinatura*  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: (Vago)**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**(Atualizado em 26.2.99)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ**

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)  
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal

3498)

**CI** - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

**CAS** - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

**CCJ** - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

**CRE** - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**CFC** - JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: FERNANDO BEZERRA**

**Vice-Presidente: BELLO PARGA**

**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSE FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSE ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPILY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2161/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULO LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Diretório Vicente Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: [dirceu@senado.gov.br](mailto:dirceu@senado.gov.br)

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**[REDACTED] RMDB**  
**MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

**[REDACTED] PFL  
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

**[REDACTED] PSDB  
OSMAR DIAS PR-2121/25  
[REDACTED] PDT-PSB-PPS  
HELOISA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO  
 Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO  
 ( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2487	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SÁTURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regulamentar: Quinta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**

**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**

**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSE FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO - PTB (Cessado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

**1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES** **MEMBROS SUPLENTES**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

**MEMBROS TITULARES****MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

- \* Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

**02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas**  
**02000202902002-1 – Assinaturas de Diários**  
**02000202902003-X – Venda de Editais**  
**02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança**  
**02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel**  
**02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)**  
**02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**  
**PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900**  
**CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.**



**EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS**